



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	11 799
Conselho Superior de Estatística	11 799
Direcção-Geral das Autarquias Locais	11 799

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

Despacho conjunto	11 801
-------------------------	--------

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral	11 802
Direcção-Geral de Viação	11 802
Governo Civil do Distrito de Bragança	11 803
Governo Civil do Distrito de Lisboa	11 803
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	11 805
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	11 805

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento	11 805
Secretaria-Geral	11 805
Direcção-Geral dos Impostos	11 806
Instituto de Informática	11 808

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho conjunto	11 808
-------------------------	--------

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	11 808
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional	11 809
Marinha	11 810
Exército	11 811

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça	11 812
Centro de Estudos Judiciários	11 812
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	11 812
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	11 813
Directoria Nacional da Polícia Judiciária	11 813

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Departamento de Prospectiva e Planeamento	11 813
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	11 815
Instituto da Conservação da Natureza	11 815
Instituto Geográfico Português, I. P.	11 815
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	11 815

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral	11 815
------------------------	--------

Ministérios da Economia e da Inovação e da Saúde

Aviso	11 815
-------------	--------

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 11 816

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações 11 816

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social ... 11 823
Secretaria-Geral 11 823
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. 11 823
Instituto da Segurança Social, I. P. 11 828
Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P. 11 829

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 11 829
Administração Regional de Saúde do Centro 11 829
Administração Regional de Saúde do Norte 11 829
Hospital Distrital de Águeda 11 831
Hospital de Reynaldo dos Santos 11 831
Hospital de Santa Maria 11 831
Hospital de São João 11 831
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 11 832

Ministério da Educação

Secretaria-Geral 11 832

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior 11 834
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo 11 854
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril 11 854

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra 11 854
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 11 854

Ministério Público 11 854
Universidade Aberta 11 855
Universidade dos Açores 11 856
Universidade do Algarve 11 860
Universidade de Aveiro 11 860
Universidade da Beira Interior 11 876
Universidade de Coimbra 11 877
Universidade de Évora 11 877
Universidade de Lisboa 11 877
Universidade do Minho 11 879

Universidade Nova de Lisboa 11 879
Universidade do Porto 11 881
Universidade Técnica de Lisboa 11 884
Instituto Politécnico de Coimbra 11 887
Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra 11 887
Instituto Politécnico da Guarda 11 888
Instituto Politécnico de Viseu 11 891

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 113/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Abrantes.
Câmara Municipal de Albufeira.
Câmara Municipal de Alcochete.
Câmara Municipal de Almada.
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
Câmara Municipal de Ansião.
Câmara Municipal de Arganil.
Câmara Municipal de Arouca.
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.
Câmara Municipal de Avis.
Câmara Municipal da Batalha.
Câmara Municipal de Beja.
Câmara Municipal de Bragança.
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
Câmara Municipal da Calheta (Madeira).
Câmara Municipal de Campo Maior.
Câmara Municipal de Cascais.
Câmara Municipal de Castelo de Paiva.
Câmara Municipal de Castro Verde.
Câmara Municipal de Chaves.
Câmara Municipal do Corvo.
Câmara Municipal de Espinho.
Câmara Municipal de Évora.
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.
Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.
Câmara Municipal de Gavião.
Câmara Municipal de Góis.
Câmara Municipal da Golegã.
Câmara Municipal de Grândola.
Câmara Municipal de Guimarães.
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Câmara Municipal de Lagos.
Câmara Municipal de Lamego.
Câmara Municipal de Madalena.
Câmara Municipal de Manteigas.
Câmara Municipal de Marvão.
Câmara Municipal de Matosinhos.
Câmara Municipal de Mira.
Câmara Municipal de Miranda do Douro.
Câmara Municipal de Mogadouro.
Câmara Municipal de Moimenta da Beira.
Câmara Municipal de Monção.
Câmara Municipal de Mortágua.
Câmara Municipal de Nelas.
Câmara Municipal de Nordeste.
Câmara Municipal de Odemira.
Câmara Municipal de Olhão.
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
Câmara Municipal de Penafiel.
Câmara Municipal de Vouzela.
Junta de Freguesia de Alcoentre.
Junta de Freguesia de Alpalhão.
Junta de Freguesia de Baguim do Monte.
Junta de Freguesia de Caparica.
Junta de Freguesia de Castelo Branco.
Junta de Freguesia da Ericeira.
Junta de Freguesia da Golegã.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 17 690/2005 (2.ª série). — 1 — Segundo o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, aos membros do Governo que, ao serem nomeados, não tenham residência permanente na cidade de Lisboa ou numa área circundante de 100 km poderá ser concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento, a partir da data da sua tomada de posse, com o limite fixado no n.º 2 do mesmo artigo.

2 — Nestes termos, estando preenchidos os requisitos legais, concedo ao Ministro de Estado e das Finanças, Prof. Doutor Fernando Teixeira dos Santos, o subsídio de alojamento previsto na aludida disposição legal, no quantitativo correspondente a 75 % do valor das ajudas de custo estabelecidas para os vencimentos superiores ao índice 405 da função pública, com efeitos a partir da data da posse e enquanto permanecer no exercício daquelas funções.

1 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 1117/2005. — 295.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística relativa ao relatório de actividades do Instituto Nacional de Estatística e das entidades intervenientes na produção estatística oficial relativo a 2004. — Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, o Conselho Superior de Estatística, na sessão plenária de 6 de Julho de 2005, após apreciação da Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão acompanhada de recomendação, emite parecer favorável quanto ao relatório de actividades do Instituto Nacional de Estatística e das entidades intervenientes na produção estatística oficial relativo a 2004.

O Conselho Superior de Estatística decide ainda, no contexto de anteriores recomendações ao Instituto Nacional de Estatística, relevar a importância de que, na preparação de futuros relatórios de actividade, seja reforçada a articulação prévia entre o Instituto Nacional de Estatística e as entidades intervenientes na produção estatística nacional.

6 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente, *José Mata*. — A Secretária, *Margarida Madaleno*.

Deliberação n.º 1118/2005. — 296.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística — aprovação do documento metodológico para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional. — Em 2004 o Instituto Nacional de Estatística (INE) adoptou, como obrigatório e por razões de clareza, um formato normalizado para a documentação metodológica das suas operações estatísticas, designado como documento metodológico.

Considerando que a clareza, enquanto uma das componentes da qualidade em estatística, se refere ao contexto informativo dos dados, em que um dos factores é a sua disponibilização associada à metainformação que lhe está subjacente e que um dos aspectos a ter em conta para que seja fácil a um utilizador da informação estatística interpretá-la, pressupõe que esta se encontre organizada de forma harmonizada, independentemente da área estatística a que respeita;

Tendo, por outro lado, presente que nas linhas gerais da actividade estatística nacional 2003-2007 (247.º deliberação do Conselho Superior de Estatística), o Conselho Superior de Estatística definiu a coordenação estatística como «a função do Sistema Estatístico Nacional (SEN) que assegura o desenvolvimento e implementação de procedimentos e meios para promover [...] a coerência e integração entre os subsistemas de informação estatística oficial, [...], o desenvol-

vimento equilibrado e consistente do SEN e a melhoria dos produtos estatísticos oficiais, nas vertentes de harmonização sectorial, territorial e temporal», salientando, no que respeita aos instrumentos técnico-científicos de normalização, a necessidade de «promover o uso do Sistema de Metainformação Estatística ao nível do SEN», criando «condições de acesso e exploração do Sistema de Metainformação Estatística (SME) pelo SEN, ajustando-o progressivamente às necessidades de todos os seus organismos e estruturas, nomeadamente nas componentes de conceitos, nomenclaturas, metodologias e variáveis, por forma a instituí-lo progressivamente enquanto SME do SEN»;

Em Fevereiro de 2005, a Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão analisou o documento metodológico apresentado pelo Instituto, tendo sublinhado a importância da sua extensão e aplicação a todos os organismos do Sistema Estatístico Nacional, sendo necessário adaptá-lo numa perspectiva de inclusão de ajustamentos e de integração das posições expressas nos contributos apresentados por todos os intervenientes.

Concluído o processo bilateral de adaptação do documento e tendo em atenção o esquema de calendarização proposto, que mereceu o acordo dos intervenientes e que contempla etapas bem definidas em termos dos procedimentos futuros a adoptar:

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão delibera, na reunião de 11 de Julho de 2005 e no âmbito das suas competências, previstas nas alíneas f) e h) do anexo A da 286.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística:

- Aprovar para adopção pelas entidades com delegação de competências do INE o documento metodológico proposto pelo Instituto;
- Recomendar que o referido documento possa ser igualmente adoptado pelas restantes entidades intervenientes na produção estatística nacional;
- Que o calendário de implementação da documentação metodológica relativa às operações estatísticas, para as entidades com delegação de competências, seja o seguinte:

A documentação metodológica das operações estatísticas novas enviadas para parecer e registo dos respectivos suportes de recolha ao INE deve estar no formato agora apresentado, com os ajustamentos acima mencionados; Para as operações estatísticas em execução corrente deve, até ao final de Julho de 2006, e de acordo com um calendário a acordar bilateralmente, ser convertida a documentação existente para o novo formato;

Sempre que se verifique uma alteração do conteúdo da documentação metodológica das operações estatísticas, deverá ser enviada ao INE uma nova versão da mesma;

- Recomendar a disponibilização do documento metodológico no sítio do INE na Internet.

Até Julho de 2006, altura em que o processo estará concluído, a Secção acompanhará com carácter trimestral o nível de execução do calendário acordado bilateralmente com as entidades com competências delegadas do INE, ficando o Instituto responsável pela apresentação dos respectivos pontos de situação.

11 de Julho de 2005. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do Conselho Superior de Estatística, *Margarida Madaleno*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 176/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 1 de Julho de 2005, declarou a utilidade pública urgente da expropriação, a favor da Câmara Municipal de Gondomar, das parcelas de terreno referenciadas e identificadas no mapa e na planta seguintes:

Número da parcela	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
				Rústico	Urbano	
3	António Branco & C.ª, L.ª		2 998	Artigo 1960 de Rio Tinto (parte).		N.º 2353, a fl. 89 v.º do livro B-17 (parte).

Número da parcela	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
				Rústico	Urbano	
4	Américo Martins da Rocha, casado com Lucinda de Jesus Marques.		45	Artigo 1936 de Rio Tinto (parte).		N.º 39 643, a fl. 33 do livro B-115 (parte).
6	Albina Ferreira Neves Casal e Fernanda Isabel Neves Sousa Casal, herdeiras de Fernando Sousa Casal.		2 407	Artigo 1944 de Rio Tinto (parte).		Omisso.
9	Américo Martins da Rocha, casado com Lucinda de Jesus Marques.		1 364	Sendo a destacar do artigo 1948 de Rio Tinto a área de 969 m ² e do artigo 1951 de Rio Tinto a área de 395 m ² .		Sendo a destacar do n.º 30 671, a fl. 86 v.º do livro B-92, a área de 969 m ² e do n.º 45 161, a fl. 25 do livro B-129, a área de 395 m ² .
16	Américo Martins da Rocha, casado com Lucinda de Jesus Marques.		1 201	Sendo a destacar do artigo 1985 de Rio Tinto a área de 786 m ² e do artigo 1987 de Rio Tinto a área de 415 m ² .		Sendo a destacar do n.º 45 161, a fl. 25 do livro B-129, a área de 786 m ² e do n.º 39 647, a fl. 35 do livro B-115, a área de 415 m ² .
17	Américo Martins da Rocha, casado com Lucinda de Jesus Marques.		191	Artigo 1951 de Rio Tinto (parte).		N.º 45 161, a fl. 25 do livro B-129 (parte).
18	Américo Martins da Rocha, casado com Lucinda de Jesus Marques.		75	Artigo 1987 de Rio Tinto (parte).		N.º 39 647, a fl. 35 do livro B-115 (parte).

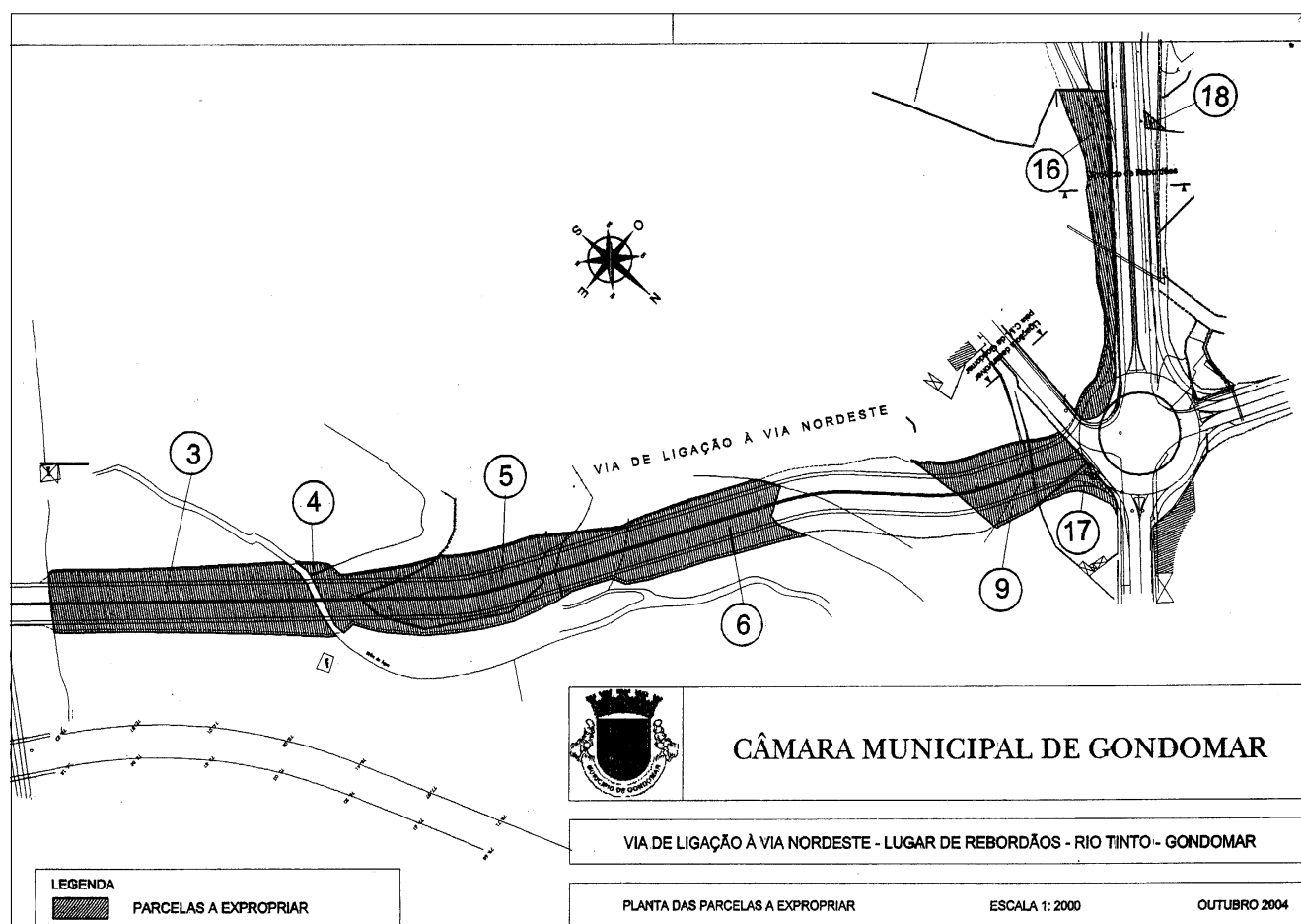
Número da parcela	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
				Rústico	Urbano	
5	Condomínio do prédio sito na Rua de Joaquim Ferreira, 70, freguesia de Rio Tinto, administrador José Augusto Teixeira, composto pelas seguintes fracções e proprietários: Fracção A — M. Clarisse & Companhia, L. ^{da} Fracção B — BOBINAFIL — Gestão Imobiliária e Equipamento, L. ^{da} Fracção C — BOBINAFIL — Gestão Imobiliária e Equipamento, L. ^{da} Fracção D — BOBINAFIL — Gestão Imobiliária e Equipamento, L. ^{da} Fracção E — BOBINAFIL — Gestão Imobiliária e Equipamento, L. ^{da} Fracção F — Manuel da Silva Pinho Marques. Fracção G — BPI Leasing — Sociedade de Locação Financeira, S. A.	Fracção A: Fazenda Nacional, 2. ^a Repartição de Finanças de Gondomar. Centro Regional de Segurança Social do Norte. Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social. Fracção G — locação financeira a favor de Tipografia Clássica A. S. Teixeira & Rodrigues, L. ^{da} Fracção H — locação financeira a favor de Tipografia Clássica A. S. Teixeira & Rodrigues, L. ^{da}	2886		14517 de Rio Tinto (parte da área descoberta).	N.º 4493/280297 de Rio Tinto (parte da área descoberta).

Número da parcela	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
				Rústico	Urbano	
	Fracção H — BPI Leasing — Sociedade de Locação Financeira, S. A.					

A expropriação tem por fim a execução do prolongamento da via do Nordeste.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo do disposto no artigo 1.º, n.º 1, do artigo 3.º e do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tendo em consideração os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 54/DSJ, de 7 de Junho de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como os documentos constantes do processo n.º 123.047.04, daquela Direcção-Geral.

15 de Julho de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 596/2005. — 1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, é nomeado vogal do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento o engenheiro Fernando Duarte Bello Pinheiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Julho de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Nota biográfica

Fernando D. Bello Pinheiro, nascido em 1944.
Licenciado em Engenharia Mecânica, IST, 1969.

Licenciado em Antropologia, UTL, 1975 (pós-graduação, MIT, Banco Mundial, Batelle).

Cargos internacionais:

Membro do Comité Finanças e Conselho, CERN, Génève;
Presidente do conselho de concertação, CERN, Génève;
Membro do Comité Finanças e Conselho, ESO, Munique;
Vice-presidente do ESO, Munique.

A actividade profissional tem focado, essencialmente, a gestão da ciência e da tecnologia, nomeadamente no fomento da inovação baseada na tecnologia, nas relações entre unidades executoras de I&D e o sector produtivo, com o objectivo da valorização no mercado dos resultados da investigação científica e tecnológica.

Complementarmente, tem tido significativa actividade no domínio da transferência de tecnologia, através da contratação de projectos de inovação em cooperação bilateral e multilateral (EUA e Europa) entre empresas e unidade de I&D, bem como na formação e treino de engenheiros para a indústria.

Foi vogal do conselho de administração da Agência de Inovação S. A. (1996-2001), vice-presidente do Conselho Económico e Social,

secretário executivo do Conselho Superior de Ciência e Tecnologia e director do Serviço de Planeamento e Projectos da Junta Nacional de Investigação Científica, tendo publicado sobre domínios diversos, onde a C&T, a economia e as ciências sociais se intersectam. Exerceu, também, actividades de consultor e perito internacional em áreas da sua competência profissional.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 691/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Julho de 2005 do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde e por meu despacho de 19 de Julho de 2005:

Maria da Conceição Lopes da Costa, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde — autorizada a transferência para igual categoria do quadro único de pessoal do Ministério da Administração Interna, com efeitos a 1 de Agosto de 2005. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-adjunta, *Albertina Guedes*.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 17 692/2005 (2.ª série). — *Número mínimo, redução e dispensa de lições do curso de candidatos a condutores.* — Considerando que o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 5/98, de 9 de Abril, refere que o curso de formação de candidatos a condutores deve ter a duração considerada adequada pelo formador para a sua correcta e completa ministração, não devendo o número de lições ser inferior ao constante de despacho do director-geral de Viação;

Considerando, ainda, que o n.º 2 do mesmo artigo e diploma refere que as situações de redução e dispensa do número mínimo de lições são fixadas, também, por despacho do director-geral de Viação;

Havendo necessidade de reformular o curso de formação de candidatos a condutores, de acordo com os conteúdos programáticos aprovados pela Portaria n.º 536/2005, de 22 de Junho:

Determino:

1 — Os programas de formação e de avaliação para candidatos a condutores devem ser estruturados com base num número mínimo de lições, de acordo com o quadro anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — Os titulares de carta de condução da categoria B1 e da subcategoria B1, que pretendam habilitar-se à categoria A1 ou à subcategoria A1, devem frequentar unicamente as lições respeitantes às disposições específicas de teoria de condução.

3 — O número mínimo de lições de teoria é reduzido para metade nas seguintes situações:

- Para a obtenção da habilitação da categoria C ou subcategoria Cl, se o candidato possuir habilitação da categoria D ou da subcategoria Dl;
- Para a obtenção da habilitação da categoria D ou subcategoria Dl, se o candidato possuir habilitação da categoria C ou da subcategoria Cl.

4 — O número mínimo de lições de prática previsto para a obtenção da habilitação das categorias C e D é reduzido para 12 e 16 lições, respectivamente, quando os candidatos são titulares de carta de condução da categoria B há mais de três anos.

5 — O número mínimo de lições de prática previsto para a obtenção da habilitação das subcategorias Cl e Dl é reduzido para quatro lições no caso em que os candidatos são titulares de carta de condução da categoria B há mais de três anos.

6 — O número mínimo de lições de prática previsto para a obtenção da habilitação das categorias C e D é reduzido para quatro e oito lições, quando os candidatos são titulares de carta de condução das subcategorias Cl e Dl, ambos respectivamente.

7 — Para efeitos do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 790/98, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 528/2000, de 28 de Julho, o ensino de prática de condução só pode iniciar-se após a frequência de um quarto do número mínimo das lições de teoria relativa a cada uma das categorias e subcategorias a que o candidato se pretende habilitar.

8 — O candidato a condutor só pode ser proposto a exame teórico depois de ter frequentado, no mínimo, um quarto do número de lições de prática estabelecidas no anexo ao presente despacho para cada categoria e subcategoria.

9 — O simulador para a ministração de lições de prática de condução para automóveis ligeiros e pesados de mercadorias deve ser de modelo aprovado pela Direcção-Geral de Viação.

10 — O registo das lições de teoria deve ser efectuado no livro de registo aprovado pelo despacho n.º 1200/99, de 10 de Novembro, que deve manter-se na sala no decurso da lição, devendo o instrutor assegurar que o candidato a condutor preenche o seu nome e assina no início da sessão.

11 — No caso de reprovação numa das provas de exame, o candidato deve frequentar mais lições, a incidir sobre os temas que deram origem à reprovação e que devem corresponder, no mínimo, a cinco lições.

Exceptuam-se:

- Os casos previstos nos n.ºs 5 e 6 do presente despacho e na obtenção das habilitações para a condução de veículos agrícolas II e III, ciclomotores e motociclos com cilindrada inferior a 50cc, cujo número mínimo é de três lições;
- Os casos de reprovação, na situação prevista no n.º 2 do presente despacho, cujo número mínimo é de duas lições.

12 — Estão dispensados da frequência e propositura a exame por escola de condução, bem como do número mínimo de lições, para além de outras situações previstas na lei:

- Os condutores sujeitos a novo exame, nos termos do artigo 129.º do Código da Estrada;
- Os titulares de licenças de condução estrangeiras que não possam, nos termos da legislação em vigor, obter carta de condução com dispensa de exame;
- Os titulares de certificado de condução emitido pelas forças militares e de segurança que não tenham requerido a sua equivalência a carta de condução de acordo com legislação própria.

13 — São revogados os despachos n.ºs 10 990/98, de 9 de Junho, e 19 491/98, de 23 de Outubro, bem como a segunda parte do n.º 5 do despacho n.º 1200/99, de 10 de Novembro.

14 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 23 de Julho de 2005.

8 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

ANEXO

Veículos/categorias	Número mínimo de lições		
	Teoria de condução		Prática de condução
	Disposições comuns	Disposições específicas	
Agrícolas II e III	20		8
Ciclomotores	8		5
Motociclos < 50 cc	8		8
A	28	4	16
A1	28	4	12
B	28	—	32
B1	28	—	12
C	—	20	16

Veículos/categorias	Número mínimo de lições		
	Teoria de condução		Prática de condução
	Disposições comuns	Disposições específicas	
C1	—	12	8
C+E	—	—	12
C1+E	—	—	8
D	—	20	24
D1	—	12	8
D+E	—	—	12
D1+E	—	—	8

Governo Civil do Distrito de Bragança

ANEXO

Aviso n.º 7370/2005 (2.ª série). — De acordo com o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o mapa referente ao n.º 1 do artigo 2.º do diploma, relativo aos subsídios atribuídos pelo Governo Civil do Distrito de Bragança, respeitante ao 1.º semestre de 2005.

Nome da entidade	Data do despacho	Quantia (euros)
Comissão de Festas das Solenidades do Divino Senhor dos Passos de Mogadouro	15-2-2005	500
Núcleo Regional de Bragança da Associação dos Professores de Matemática	25-1-2005	750
Escola Secundária/3 Abade Baçal	3-2-2005	1 000
Escola Secundária Miguel Torga	3-3-2005	500
Associação Desportiva e Cultural de Souto da Velha	2-1-2005	1 000
Casa do Futebol Clube do Porto de Alfândega da Fé	2-1-2005	500
Agrupamento de Escolas de Sendim, Escola E. B. 2,3	18-5-2005	500
Comissão Fabriqueira da Aldeia de Areias ...	8-3-2005	2 500
Revista Amigos de Bragança	25-1-2005	1 750
Comissão de Festas Nossa Senhora das Graças/2005	19-1-2005	2 000
Federação dos Bombeiros Voluntários do Distrito de Bragança	3-5-2005	1 000
Alliance Française	9-5-2005	2 000
Agrupamento Vertical de Escolas de Carrazada de Ansiães, Escola Básica 2,3/S de Carrazada de Ansiães — 346172	19-5-2005	250
VIMONT — Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte	23-5-2005	250
Escola Superior de Educação de Bragança, Curso de Educação de Infância	12-5-2005	500
Caritas Diocesana de Bragança	2-1-2005	5 000
Centro Social e Paroquial de Felgueiras ...	2-1-2005	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Torre de Dona Chama	18-3-2005	10 000
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança	22-6-2005	5 000
José Francisco Fernandes	22-6-2005	250
Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães	22-6-2005	500
Associação de Atletas Veteranos de Trás-os-Montes e Alto Douro	22-6-2005	500
Julietta Régua Matos Afonso	22-6-2005	300
Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Donai	29-6-2005	500

15 de Julho de 2005. — O Governador Civil, *Jorge Manuel Nogueira Gomes*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso n.º 7371/2005 (2.ª série). — De acordo com o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o mapa referente ao n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma, em anexo.

16 de Julho de 2005. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Mapa dos subsídios concedidos

Beneficiário	Montante (euros)	Data da autorização
Janeiro de 2005		
CERCITOP — Centro de Educ. Reabil. Deficientes de Todo o País	20 000	12-1-2005
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Casalinhense	6 000	14-1-2005
Fevereiro de 2005		
CERCITOP — Centro de Educação Reabilitação Deficientes de Todo País	10 000	9-2-2005
Fundação Cardeal Cerejeira	12 441,71	9-2-2005
Associação de Reformados do Concelho de Torres Vedras	15 000	9-2-2005
Casa Escola Agrícola Rio Grande	10 000	9-2-2005
CERCITOP — Centro de Educação Reabilitação Deficientes de Todo País	10 000	9-2-2005
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Paiões	2 500	9-2-2005
Grupo União Recreativo e Desportivo — MTBA	5 000	9-2-2005
Fábrica Igreja Paroquial Freg. Divino Espírito Santo Monte Redondo	5 000	9-2-2005
Centro Comunitário da Paróquia de Algueirão — Mem Martins	4 000	10-2-2005
Obra do Padre Gregório	2 231,25	10-2-2005
Província Portuguesa da Ordem Franciscana	2 231,25	10-2-2005
Sport união Sintrense	5 000	10-2-2005
Santa Casa da Misericórdia de Sintra ...	15 000	10-2-2005
Fábrica Igreja Paroquial Freguesia Nossa Sra. Belém Rio de Mouro	5 000	10-2-2005
Associação de Surdos da Linha de Cascais	2 231,25	11-2-2005
Associação da Penha de França — Lisboa	2 231,25	11-2-2005
Associação Popular de Apoio à Criança ...	2 231,25	15-2-2005
Associação Pró — Infância O Salutarico ..	4 462,50	10-2-2005
Congregação dos Missionários de S. João Baptista	2 231,25	15-2-2005
Obra Social das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor	2 231,25	17-2-2005
Chão de Oliva — Centro de Difusão Cultural em Sintra	3 000	18-2-2005
Centro Sócio Cultural de Rio de Mouro ...	1 000	18-2-2005
Associação de Jovens Ambientalistas de Queluz	2 000	18-2-2005
Associação de Reformados da Freguesia de Terrugem — Sintra	2 500	18-2-2005
Associação dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos	2 231,25	18-2-2005
Real Sport Clube	8 925	18-2-2005
Associação de Apoio e Segurança Psico-Social	3 000	18-2-2005
Jardins da Vida — Associação Educacional para 1.ª e 3.ª Idades	3 000	18-2-2005
Associação de Solidariedade Social das Mercês	1 500	18-2-2005

Beneficiário	Montante (euros)	Data da autorização	Beneficiário	Montante (euros)	Data da autorização
Março de 2005					
Instituto de Beneficência Maria da Conceição Ferrão Pimentel	2 231,25	4-3-2005	Centro de Bem-Estar de Queluz	4 000	4-3-2005
Associação Cultural da Terceira Idade de Sintra	2 231,25	4-3-2005	Sociedade Recreativa e Desportiva dos Unidos do Boco	1 500	15-3-2005
Centro Social e Paroquial da Azambuja ...	12 441,71	4-3-2005	Grupo Desportivo União Ericeirense ...	2 500	4-3-2005
Instituto São João de Deus — Centro de Acolhimento Temporário	12 441,71	4-3-2005	Associação de Solidariedade Social de Apoio à Família	2 500	15-3-2005
Sport Ereira e Benfica	2 500	4-3-2005	Grupo Folclórico Os Camponeses de Dona Maria	2 500	15-3-2005
Casa do Povo da freguesia da Freiria	12 441,71	4-3-2005	Clube Atlético do Cadaval	2 500	15-3-2005
Assoc. p/ Des. Desp. Recr. Apoio Sócio Cultural Freg Ponte de Rol	12 441,71	4-3-2005	Federação Portuguesa de Motonáutica ...	10 000	15-3-2005
Associação Reformados Pensionistas Idosos Os Lobinhos do Vale	2 000	4-3-2005	Bicisntra Associação Desportiva	2 500	15-3-2005
Obra da Imaculada Conceição e Santo António	4 000	4-3-2005	Clube de Amadores de Pesca de Castanheira do Ribatejo	1 000	15-3-2005
Associação de Solidariedade e Acção Social de Ponte de Rol	12 441,71	4-3-2005	Grupo Coral do Cadaval	1 500	15-3-2005
Grupo Desportivo de Rio de Mouro Rinchosa e Mercês	7 441,71	4-3-2005	Recreativo Águias da Musgueira	1 500	15-3-2005
Centro Social Paroquial de Santa Maria dos Olivais	12 441,71	4-3-2005	Associação Cultural e Ornitológica do Concelho da Lourinhã	1 500	15-3-2005
Liga Portuguesa dos Direitos dos Animais	5 000	4-3-2005	Associação Mais Cidadania	1 500	15-3-2005
Recreios Desportivos do Algueirão	1 000	4-3-2005	Clube de Fans do Basquetebol	2 500	15-3-2005
Associação de Promoção Social de Castanheira do Ribatejo	4 000	4-3-2005	Rancho Folclórico do Livramento	2 500	15-3-2005
Clube de Futebol Os Montelavarenses ...	4 000	4-3-2005	Associação de Assistência e Beneficência Misericórdia de Alverca	5 000	15-3-2005
Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal	5 000	4-3-2005	Clube Recreativo Leões de Porto Salvo ..	5 000	15-3-2005
Atlético Clube da Malveira	2 500	4-3-2005	Associação Emergência Social	5 000	15-3-2005
Corporação dos Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira	1 500	4-3-2005	Lisboa Ginásio Clube	5 000	15-3-2005
Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora Conceição de Aqualva	5 000	4-3-2005	Sporting Clube Lourinhanense	5 000	15-3-2005
Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação	2 500	4-3-2005	Associação de Penha de França — Lisboa	5 000	15-3-2005
Coro Infantil Borboleta Linda	1 000	4-3-2005	Conselho Português p/os Refugiados	39 067,03	22-3-2005
Gruta Forte — Grupo de Teatro Amador	1 500	4-3-2005	Abril de 2005		
Casa do Povo de Enxara do Bispo	2 500	4-3-2005	Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense	1 500	21-4-2005
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Alverca	2 850	4-3-2005	Corpo Nacional de Escutas — Junta Regional de Lisboa	1 500	21-4-2005
Centro Popular de Cultura e Desporto ...	2 500	4-3-2005	Ericeira Surf Clube	1 500	21-4-2005
Associação p/ Integração de Pessoas com Necessidades Especiais	2 500	4-3-2005	Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Reguengo Grande	1 500	21-4-2005
Associação dos Amigos dos Animais de Vila Franca de Xira	2 500	4-3-2005	Rancho Folclórico e Etnográfico Os Frieleiros	1 500	21-4-2005
Centro Recreativo Social Pessoal Governo Civil Distrito de Lisboa	10 100	4-3-2005	Centro Social Paroquial da Paróquia de Cristo Rei de Algés	1 500	21-4-2005
Associação Nacional de Aposentados Pensionistas e Reformados	2 500	4-3-2005	Associação Promotora do Ensino dos Cegos	1 500	21-4-2005
APATI — Associação Promotora de Apoio à Terceira Idade	5 000	4-3-2005	Operário Futebol Clube de Lisboa	1 500	21-4-2005
Grupo Desportivo de Rio de Mouro Rinchosa e Mercês	5 000	4-3-2005	Associação Cultural e Recreativa do Lugar das Quintas	1 500	21-4-2005
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa de Santa Iria	15 000	4-3-2005	CECD Mira Sintra Centro de Educação p/ o Cidadão Deficiente, C. R. L.	1 500	21-4-2005
Grupo Dramático Povoense	5 000	4-3-2005	Associação dos Amigos e Idosos da Alta Centro	1 500	21-4-2005
União Atlético Povoense	5 000	4-3-2005	Associação Reformados Pension. Idosos Os Bispinhos Almargem Bispo	2 000	21-4-2005
Hockey Clube de Sintra	5 000	4-3-2005	Centro Popular dos Trabalhadores do Bairro S. João Atlético Clube	2 500	21-4-2005
Núcleo de Actividades Desportivas e Culturais do Concelho de Sintra	5 000	4-3-2005	Associação Portuguesa de Deficientes ...	2 500	21-4-2005
Assoc. Pais Encarregados Educação Escola D. Fernando II — Sintra	3 000	15-3-2005	Sport Alenquer e Benfica	2 500	21-4-2005
Valentiana Assoc. Pais Pessoas c/ Defic. Prof. e Fam Cid. na Velhice	1 500	15-3-2005	Associação de Artistas Plásticos do Forte da Casa	2 500	21-4-2005
Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Encarnação	15 000	15-3-2005	Centro Padre Alves Correia	2 500	21-4-2005
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Marcos de Calhandriz	5 000	15-3-2005	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento de Alhandra	2 500	21-4-2005
Casa do Povo de Mafra	10 000	15-3-2005	Irmandade Nossa Senhora da Ajuda	2 500	21-4-2005
Ginásio Clube de Odivelas	15 000	15-3-2005	Associação Popular do Lumiar — Jardim Infantil	2 500	21-4-2005
Fábrica Igreja Paroquial Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Igreja Nova	5 000	15-3-2005	Rancho Folclórico São Miguel do Milharado	2 500	21-4-2005
Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Alcobela de Baixo	5 000	15-3-2005	Ária — Associação de Reabilitação e Integração da Ajuda	2 500	21-4-2005
Fábrica da Igreja Paroquial de Cristo Rei de Algés	2 500	15-3-2005	Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Graça da Abridada ..	2 500	21-4-2005
			Grupo Desportivo e Recreativo Boavista — Olheiros	2 500	21-4-2005
			Associação dos Idosos e Deficientes do Penedo	2 500	21-4-2005
			Corpo Nacional de Escutas Agrupamento de Odivelas	3 000	21-4-2005

Beneficiário	Montante (euros)	Data da autorização
Associação Promotora de Emprego de Deficientes Visuais	4 000	21-4-2005
União Desportiva e Recreativa de Algés .	10 000	21-4-2005
Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Espírito Santo do Painho	1 500	21-4-2005
Associação Cultural e recreativa de Casais das Campainhas e do Rijo	1 500	21-4-2005
Grupo Recreativo e Cultural de Famões ...	2 500	21-4-2005
Fábrica Igreja Paroquial Freguesia de São Pedro Santiago de Torres Vedras	2 500	21-4-2005
Associação Musical Vilarense	2 500	21-4-2005
Associação de Idosos Reformados e Pensionistas de Lourel	2 500	21-4-2005
Grupo Desportivo e Recreativo A Joanita	3 000	21-4-2005
Sociedade Recreativa Musical de Vila Franca do Rosário	3 000	21-4-2005
Maio de 2005		
Fundação Carlos Lopes	5 000	10-5-2005

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 17 693/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Indalécio Avelino Nascimento, especialista superior de nível 5 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do SEF — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de especialista superior de nível 4, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando posicionado no escalão 1, índice 510. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 17 694/2005 (2.ª série). — Por despachos de 18 e de 21 de Julho de 2005, respectivamente, do reitor da Universidade do Algarve e da directora central de Gestão e Administração de Recursos Humanos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso da competência delegada:

Edviges Maria Horta Felisberto, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Universidade do Algarve — autorizada a sua requisição para desempenhar funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Despacho n.º 17 695/2005 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Junho e de 13 de Julho de 2005 do director regional de Educação de Lisboa e do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, respectivamente:

Licenciada Juliana Maria Prata dos Santos, docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Santiago Maior, Beja — autorizada a requisição para exercer funções no Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, Centro Distrital de Operações de Socorro de Beja, a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

Despacho n.º 17 696/2005 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Junho e de 13 de Julho de 2005 do director regional de Educação de Lisboa e do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, respectivamente:

Licenciada Maria Paula Rodrigues Sousa Nunes, docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Alebrança, Feijó — autorizada a requisição para exercer funções no Serviço Nacional de Bombeiros e

Protecção Civil, a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Despacho n.º 17 697/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Aida Jesus Cardoso Alcobia, auxiliar administrativa.
Maria Idalina Sousa, auxiliar administrativa.
Manuel Nunes da Costa, motorista.
José Francisco Vaz Godinho, motorista.
Luís António Fernandes Queiroga, motorista.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*.

Despacho n.º 17 698/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para desempenhar funções de coordenação do apoio administrativo do meu Gabinete as seguintes funcionárias:

Maria Helena Correia da Silva Fialho Gonçalves, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.
Maria Bárbara Dias da Silva de Nunes Pereira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e Administração do Território.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*.

Despacho n.º 17 699/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio administrativo do meu Gabinete as seguintes funcionárias:

Maria Alice Conceição Pinto Silva, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.
Maria José Resende Almeida, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.
Carolina da Anunciação Cardoso Barreira Martins, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.
Adelaide de Barros Correia Lopes Simões, assistente administrativa principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.
Maria Angelina Fernandes de Sousa Carvalho, assistente administrativa principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.
Maria Helena Silva Oliveira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.
Maria Luísa Mil-Homens Homem de Gouveia da Silveira Pereira, técnica de fazenda do quadro da Direcção-Geral do Tesouro.
Olívia de Jesus Dias Ramalho, técnica profissional especialista principal do quadro da Inspeção-Geral de Finanças.
Maria Manuela de Sena Oliveira Rato, técnica superior principal do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17 700/2005 (2.ª série). — Por despachos de 8 e de 14 de Julho de 2005, respectivamente do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública

e do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A.:

Maria Felismina Carmelo Grazina, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., posicionada no escalão 1, índice 199 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos reportados a 25 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

Rectificação n.º 1380/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de Junho de 2005, a p. 8330, o despacho n.º 12 248/2005 (2.ª série), referente à nomeação, para o exercício de funções de assessoria no Gabinete

do Ministro de Estado e das Finanças, da mestre Vanda Maria Geraldes da Cunha, rectifica-se que onde se lê «a presente nomeação produz efeitos a partir de 28 de Abril de 2005.» deve ler-se «a presente nomeação produz efeitos a partir de 26 de Abril de 2005.».

6 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 7372/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 2 de Agosto de 2005, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, foi autorizado o movimento de transferências nas diversas categorias relativo ao período de 1 a 15 de Maio de 2005, realizado nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e do Regulamento de Transferências dos Funcionários da Direcção-Geral dos Impostos.

Número	Nome	Serviço de origem	Serviço após transferência
Técnicos economistas principais			
10380	Artur Silva Tereso	Serviços Centrais	DF-Lisboa.
11137	Maria Josefa B. Teixeira Sousa	DF-Aveiro	DF-Porto.
Inspectores tributários principais			
1834	Dário José Rosa Nogueira	DF-Santarém	DF-Lisboa.
10452	Maria João P. B. Nunes Batista	DF-Santarém	DF-Lisboa.
Inspectores tributários			
13307	Adalzira Anjos C. Pinto Silva	DF-Setúbal	DF-Lisboa.
13294	Ana Isabel Abreu Dias	DF-Santarém	DF-Lisboa.
10388	Daniel Martins Valbom	DF-Guarda	DF-Lisboa.
17576	Elsa Castelo L. Garcia Lino	DF-Lisboa	DF-Santarém.
12772	José Eduardo Pinto Barata	Serviços Centrais	DF-Lisboa.
18176	Susana Isabel Paz Almeida	DF-Lisboa	DF-Bragança.
Técnicos administração tributária			
53071	António José Ribas Rocha	Lisboa — 12 SF I	DF-Lisboa.
2053	Artur Manuel F. Xavier Soares	Leiria — 1 SF I	DF-Leiria.
339	Augusto Garcia Santos	Serviços Centrais	DF-Lisboa.
61025	Carlos Gilberto Cunha Cristóvão	Oliv. Frades II	DF-Viseu.
41006	Carlos Manuel Nogueira Marques	Águeda I	DF-Aveiro.
61060	Dulce Maria Alves Cardoso	Oliv. Frades II	DF-Aveiro.
9647	Dulce Maria Q. Martins Macedo	Sines II	DF-Beja.
1604	Ernestina Henriques Rodrigues Caldeira	Cartaxo I	DF-Santarém.
11962	Ernestina Maria V. Martins Castro	Castro Marim II	DF-Faro.
999	Isabel Maria B. Puig Marty	Porto — 4 SF I	DF-Porto.
1358	Isabel Maria Lopes Marques	Lisboa — 9 SF I	DF-Santarém.
5016	Joaquim Américo C. Gomes Silva	V. Nova Gaia — 2 SF I	DF-Porto.
2811	José Calheno Rebelo	Vieira d Minho II	DF-Braga.
56074	José Guilherme Conceição Pinto	Porto — 4 SF I	DF-Porto.
4972	Manuel Francisco Medeiros	Ponta Delgada I	DF-Ponta Delgada.
1446	Maria Amparo Lusquinos Lopes	Gondomar — 1 SF I	DF-Porto.
10041	Maria Céu Teixeira Marques	V. Nova Gaia — 2 SF I	DF-Porto.
1474	Maria Isabel Berrelha Cosme	Lisboa — 14 SF I	DF-Lisboa.
1490	Maria Leonor S. Batista Lopes	Penacova II	DF-Faro.
1675	Maria Luísa V. Silva Pinto	Cascais — 2 SF I	DF-Lisboa.
1524	Maria Umbelina Lopes Fernandes	Matosinhos — 1 SF I	DF-Viseu.
47034	Rui Luís Batuca Caldeira	Viana Alentejo II	DF-Évora.
10558	Selerino António Graça	DF-Lisboa	DF-Setúbal.
6355	Vitorino Chaves	Setúbal — 1 SF I	DF-Setúbal.
Técnicos administração tributária-adjuntos			
16795	Abel Alexandre Vilaça Dias	Guimarães — 1 SF I	Vieira do Minho II.
18066	Ana Cristina V. G. Castanheira Botelho	Monchique II	Angra Heroísmo I.
18015	Ana Isabel D. Oliveira Brás	Odivelas I	Loures — 1 SF I.
15295	Ana Lúcia Remédio Cristino	Leiria — 2 SF I	Coimbra — 1 SF I.
17813	Ana Margarida Baptista Santos	Coruche I	Almeirim I.
17939	Ana Maria Alves Costa	Arganil II	Coimbra — 2 SF I.
17795	Ana Maria Castro Silva	Sabrosa II	V. Real I.
18012	Ângela Conceição Costa Loio	Amadora — 2 SF I	Sintra — 2 SF I.
17474	António Ávila S. Mendes Rosa	Lisboa — 11 SF I	Almada — 3 SF I.
16579	António José Cardoso Ferreira	Oliv. Frades II	Tondela I.
17338	Armando Paulo Miranda Fonseca	Resende II	Baião II.
16889	Carla Isabel Marques Coimbra	Coimbra — 1 SF I	Montemor-o-Velho I.

Número	Nome	Serviço de origem	Serviço após transferência
17309	Carlos Henrique Martins Sequeira	V. Nova Gaia — 2 SF I	V. Nova Gaia — 4 SF I.
18092	Carlos Manuel Brito Palma	Aljustrel II	Ferr. Alentejo II.
18052	Catarina Eleonora Grilo Serralheiro	V. Franca Xira — 2 SF I	Lisboa — 11 SF I.
18115	César Antonio Abrunhosa Pereira	Odemira I	Oeiras — 3 SF I.
16941	Cláudia Farinha Marçal	Coimbra — 2 SF I	Montemor-o-Velho.
16344	Cláudia Sofia Pinho Tavares (a)	Bragança I	Póvoa de Varzim.
18058	Cláudio Gomes Barbosa	Loures — 3 SF I	Odivelas I.
17756	Cristina Manuela Loureiro Seca	Alb.-a-Velha I	Sever do Vouga II.
17343	Eduardo Fernando O. Silva Neves	Povoa Varzim I	Portimão I.
16631	Eduardo Jorge Sousa Santos	DF-Santarém	Loures — 3 SF I.
17192	Eduardo Manuel Rodrigues Neves	Leiria — 1 SF I	Leiria — 2 SF I.
17373	Fernando Manuel L. Cabral Monteiro	Estarreja I	Aveiro — 2 SF I.
17869	Fernando Manuel M. Santos Russo	Cinfães II	Oliv. Frades II.
17961	Fernando Manuel Madaleno Mogas	Figueiró Vinhos II	Ourém I.
6862	Filomena Maria E. B. Nogueira Correia	Alter do Chão II	Ponte de Sor I.
17431	Francisco José Sobral Fonseca	Aguar Beira II	Meda II.
12301	Francisco Sales Alves	Oeiras — 1 SF I	Cascais — 2 SF I.
18000	Helena Magda G. N. Pinto Gonçalves	Odivelas I	Maia I.
17187	Hugo Alexandre Martins Cunha	Valença II	Caminha II.
12305	Isabel Maria Ribeiro Pina	DF-Aveiro	S. João Madeira I.
12221	João António Maio Nunes	Loures — 4 SF I	Alenquer I.
16553	João Manuel Miranda Costa	V. Real I	Macedo Cavaleiros I.
15542	Joaquim Brás Gomes	Arouca II	Oleiros II.
16792	Joaquim Jorge Silva Pereira	Guimarães — 1 SF I	V. N. Famalicão — 2 SF I.
17973	Jorge Santos Lopes	Tarouca II	Sernancelhe.
16787	José António N. Alves Falcato	Amadora — 3 SF I	Oeiras — 3 SF I.
16709	José Carlos Conceição Carvalho	Monforte II	Borba II.
17880	José Manuel Oliveira Barbosa	Cinfães II	Baião II.
18014	José Sousa Pereira	Paredes I	Lousada II.
18016	Judite Madaleno Almeida	Oeiras — 3 SF I	Lisboa — 9 SF I.
11118	Laura Virgínia Oliveira Ramalho	V. Nova Gaia — 3 SF I	V. Nova Gaia — 2 SF I.
17289	Lídia Maria Rebelo Forte	Leiria — 2 SF I	Lisboa — 4 SF I.
17402	Luís Miguel A. Ferreira Martins	Lisboa — 14 SF I	Oeiras — 2 SF I.
18038	Manuel Simões Nunes	Leiria — 2 SF I	Vagos II.
16311	Marco António Balbino Grilo	DF — Coimbra	Leiria — 2 SF I.
12304	Margarida Dolores A. Martins Gonçalves	Braga I SF I	Valença II.
17820	Maria Céu G. Bernardes Amoroso	Rio Maior I	Ourém I.
58072	Maria Fátima Canhoto Nunes	Almada — 3 SF I	Montijo I.
55021	Maria João M. Monteiro Godinho	Crato II	Oeiras — 3 SF I.
16840	Maria João S. M. Caldas Afonso	Trofa	Maia — 1 SF I.
5858	Maria Reis M. Moreira Costa	Vale de Cambra I	Oliv. Azeméis I SF I.
56007	Maria Teresa M. Vaz Fonseca	DF-Porto	Baião II.
17936	Nuno Miguel M. T. Carvalho Correia	Coruche I	Lisboa — 14 SF I.
16097	Paulo Alexandre P. Ferreira Araújo	Lisboa — 11 SF I	Lisboa — 09 SF I.
17975	Paulo André G. Fernandes Santos	Leiria — 2 SF I	Coimbra — 1 SF I.
17511	Paulo António C. Alberto Castanheira	Silves I	Lagos I.
17857	Pedro Miguel Simão Cruz	Oliv. Hospital I	Oleiros II.
15949	Pedro Rocha Moreira Lobo	V. R. Sto. António I	Paços Ferreira.
6331	Rafael José Castro Sousa	Caminha I	Monção I.
16580	Rui Eduardo N. P. Dias Almeida	DF-Viseu	Viseu — 2 SF.
16246	Rui Manuel Macareno Lopes	Estremoz I	Borba II.
16630	Rui Miguel Dias Amaral	Tondela I	Santa Comba Dão II.
17209	Rui Pedro Felicíssimo Ramos	Povoa Varzim I	Matosinhos — 1 SF I.
18113	Sandra Isabel A. Casqueiro Haderer	Benavente II	Lisboa — 4 SF I.
18044	Sandra Maria Gonçalves Andrade	V. Franca Xira — 2 SF I	Lisboa — 11 SF I.
16872	Sandra Maria Soares Santos	Maia — 1 SF I	Matosinhos — 1 SF I.
16365	Sandrina Jesus Lopes (a)	Bragança I	Lagoa I.
17849	Sérgio Manuel Moreira Silva (a)	Bragança I	Portimão I.
17898	Sérgio Manuel Mota Silva	Oliv. Bairro II	Aveiro — 2 SF I.
16881	Susana Pinho Oliveira Braga	Vale de Cambra I	Oliv. Azeméis 3 SF I.
17294	Vanessa Soares Alves Pimenta	Portimão I	Silves I.
16380	Victória Conceição Palma Roque	DF-Lisboa	Montijo I.
12724	Virgínia Pontes Gouveia Branco	Serviços Centrais	Sintra — 1 SF I.
16433	Vitor José Pinto Alves	Ponta Delgada I	V. Franca Campo II.
16793	Vladimiro Ribeiro Osório	Viana Castelo I	Matosinhos — 1 SF I.
Assistentes administrativos especialistas			
18166	Aurora Maria P. C. H. Garcia Ribeiro	DF-Lisboa	Serviços Centrais.
13129	Judite Eugénia Neves Rodrigues	DF-Lisboa	Serviços Centrais.
15400	Maria Olinda A. Pereira Alves	Serviços Centrais	DF-Lisboa.
Assistentes administrativos principais			
7611	Artur Alfredo Lopes	DF-Faro	DF-Lisboa.
11107	Cecília Maria R. C. Cunha Fernandes	DF-Lisboa	Serviços Centrais.
651	Maria Antonieta S. Alves Rodrigues	DF-Lisboa	Serviços Centrais.

Número	Nome	Serviço de origem	Serviço após transferência
Auxiliares administrativos			
11250	Celeste Rosa Nunes	DF-Lisboa	Serviços Centrais.
11280	João Manuel Mata Simões	Torres Vedras — 2 SF I ...	DF-Santarém.
11847	Lina Maria R. Santos Escolástico	Faro I	DF-Faro.
11454	Maria João N. F. L. Gusmão Monteiro	Espinho I	Valongo — 2 SF I.

(a) Ficam retidos no SF de Bragança até 30 de Setembro de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Rectificação n.º 1381/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 7057/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, a p. 11 083, rectifica-se que onde se lê «Maria Margarida Ferreira da Silva Alves, assistente administrativa [...] ficando afectada à Direcção de Finanças de Braga» deve ler-se «Maria Margarida Ferreira da Silva Alves, assistente administrativa [...] ficando afectada à Direcção de Finanças de Braga, com efeitos a 18 de Julho» e onde se lê «Rui Miguel de Matos Gomes Alves, assistente administrativo [...] ficando afecto aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Agosto» deve ler-se «Rui Miguel de Matos Gomes Alves, assistente administrativo [...] ficando afecto aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Setembro».

4 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Rectificação n.º 1382/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 7052/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, a p. 11 083, rectifica-se que onde se lê «Filomena Maria Costa da Silva Raposo Vilhena, assistente administrativa [...] ficando afectada à Direcção, com efeitos a 18 de Julho» deve ler-se «Filomena Maria Costa da Silva Raposo Vilhena, assistente administrativa [...] ficando afectada à Direcção de Finanças de Setúbal, com efeitos a 18 de Julho».

4 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Rectificação n.º 1383/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 7054/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 26 de Julho de 2005, a p. 11 086, rectifica-se que onde se lê «Maria Catarina Lopes Martins, assistente administrativa principal [...] ficando afectada à Direcção de Finanças da Guarda» deve ler-se «Maria Catarina Lopes Martins, assistente administrativa principal [...] ficando afectada à Direcção de Finanças da Guarda, com efeitos a 18 de Julho».

4 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 7373/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 28 de Julho de 2005:

Maria de Jesus da Conceição Rita Heitor, Maria de Fátima da Silva Ribeiro e Libânia Fernandes Martins Silveira, auxiliares administrativas do quadro de pessoal do Instituto de Informática, em comissão de serviço extraordinária como telefonistas do mesmo Instituto — providas, por reclassificação profissional, na referida categoria, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Alberto Fernandes Costa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 597/2005. — Tendo em conta que o licenciado Jorge Eduardo de Abreu Ferreira Simões, nomeado pelo despacho conjunto n.º 65/2005, de 20 de Dezembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 19 de Janeiro de 2005, solicitou a sua demissão, por conveniência de serviço, como presidente da comissão de avaliação das propostas relativa ao concurso público

n.º 3/2004, para a celebração do contrato de gestão para concessão do Hospital de Braga, em regime de parceria público-privada, que foi aceite:

Procede-se, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, e no Decreto-Lei n.º 185/2002, de 20 de Agosto, à alteração da composição da comissão de avaliação das propostas, nos seguintes termos:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Lopes Ribeiro Mendes. Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Jorge Eduardo de Abreu Ferreira Simões, encarregado de missão da estrutura de missão «Parcerias. Saúde», que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Licenciado Manuel Ferreira Teixeira, subdirector-geral da Saúde.
- 3.º Licenciada Maria Helena Pereira, assessora principal da Direcção-Geral do Orçamento.
- 4.º Licenciada Maria Isabel Brazão G. Courinha, inspectora de finanças superior da Inspecção-Geral de Finanças.

Vogais suplentes:

- 1.º Arquitecto Francisco Teves, director de serviços da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.
- 2.º Licenciado Rui Sousa Monteiro, professor catedrático.

18 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 701/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e da autorização que me é conferida pelo n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2005, de 30 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, subdelego no Chefe do Estado-Maior do Exército, general Luís Vasco Valença Pinto, a competência para celebrar os contratos referidos no n.º 1 da mesma resolução.

2 — Ficam por este meio ratificados todos os actos praticados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, em data anterior à da publicação do presente despacho, em matérias que se incluam no âmbito da subdelegação de competências constante do número anterior.

29 de Julho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 17 702/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar colaboração no meu Gabinete a licenciada Maria do Rosário Valente da Silva Simões dos Penedos, do quadro da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional.

2 — À nomeada é atribuída a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixadas para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, acrescida de subsídios de refeição e demais regalias em vigor.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

4 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

29 de Julho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 17 703/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, autorizo o director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, Fernando Celso Vicente de Campos Serafino, a subdelegar no subdirector-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, as competências que lhe foram delegadas através das alíneas a), b), g) e j) do meu despacho n.º 15 591/2005, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdirector-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa que se incluam no âmbito da subdelegação de competências autorizada pelo presente despacho.

3 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Rectificação n.º 1384/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 15 594/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, rectifica-se que, no n.º 5, onde se lê «Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas» deve ler-se «Chefe do Estado-Maior do Exército».

29 de Julho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Rectificação n.º 1385/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 15 595/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, rectifica-se que, no n.º 5, onde se lê «Chefe do Estado-Maior-General da Força Aérea» deve ler-se «Chefe do Estado-Maior da Força Aérea».

29 de Julho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Rectificação n.º 1386/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 7954/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005, rectifica-se que onde se lê «nos artigos 2.º, 4.º e 5.º» deve ler-se «nos artigos 2.º, 5.º e 6.º».

29 de Julho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Rectificação n.º 1387/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 10 298/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2005, rectifica-se que onde se lê «nos artigos 2.º, 4.º e 5.º» deve ler-se «nos artigos 2.º, 5.º e 6.º».

29 de Julho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Rectificação n.º 1388/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 7959/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005, rectifica-se que onde se lê «nos artigos 2.º, 4.º e 5.º» deve ler-se «nos artigos 2.º, 5.º e 6.º».

29 de Julho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Rectificação n.º 1389/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 10 297/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2005, rectifica-se que onde se lê «nos artigos 2.º, 4.º e 5.º» deve ler-se «nos artigos 2.º, 5.º e 6.º».

29 de Julho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 17 704/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005 (2.ª série), de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei

n.º 238/96, de 13 de Dezembro, que aprova o estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, nomeio o SAJ ETS NIM 166176, Armando José Silva dos Santos, por um período de seis meses, em substituição do SAJ ETC NIM 205671, José Nunes, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 8, «Apoio à formação da Marinha», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

29 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 17 705/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005 (2.ª série), de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 dias, com início em 5 de Setembro de 2005, a comissão do primeiro tenente 22593, Luís Pedro Dantas Pereira de Castro, no desempenho das funções de assessor técnico do projecto n.º 2 «Componente naval das F-FDTL», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

1 de Agosto de 2004. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 17 706/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005 (2.ª série) de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, que aprova o estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o major INF 12030990, Rui Manuel da Silva Rodrigues, por um período de 365 dias, em substituição do capitão ART 00219393, Homero Gomes Abrunhosa, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 5 «Centro de Instrução de Operações de Apoio à Paz», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

2 de Agosto de 2004. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 17 707/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005 (2.ª série), de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o primeiro-sargento MQ 364986 Vítor Manuel Pereira Freitas, por um período de 180 dias, em substituição do primeiro sargento CM 130777, Horácio Nobre Delgado Aleixo, para desempenhar funções de assessoria técnica do projecto n.º 2 «Componente naval das F-FDTL», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

2 de Agosto de 2004. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 802/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 21788, primeiro-tenente da classe de administração naval Rui Miguel Ribeiro da Silva (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, conforme previsto no n.º 3 do artigo 62.º do EMFAR, ficando na situação de supranumerário ao quadro de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do mencionado Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente à esquerda do 24388, capitão-tenente da classe de administração naval António Rui Henriques dos Santos Esteves, e à direita do 23687, capitão-tenente da classe de administração naval Nuno Miguel Costa Gaspar Duarte Ramos.

2 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 803/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 28465, primeiro-tenente da classe de oficiais técnicos José Francisco Guerreiro Jonas (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 8571, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos José António Pereira Salgueiro, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 184167, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos José Venâncio Correia.

2 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 17 708/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de torpedeiros, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

77173, sargento-ajudante T José Martins Rodrigues.

Promovido a contar de 25 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 74373, sargento-chefe T José Martins de Paiva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 77973, sargento-chefe CE Manuel Gomes dos Santos.

27 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 709/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de manobra, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro o seguinte militar:

174477, primeiro-sargento M Carlos Alberto dos Santos Martins.

Promovido a contar de 25 de Maio de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ocupando a vaga existente no quadro de sargento-chefe resultante da passagem à situação de adido do 5571, sargento-chefe M David Morais do Nascimento.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 170477, sargento-ajudante M Luís Manuel Santos da Conceição Leal.

27 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 710/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

182871, sargento-ajudante A Adosindo Vitorino Dias Boavista.

Promovido a contar de 30 de Junho de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro resultante da promoção a sargento-mor do 15670, sargento-chefe A Carlos Lourenço dos Santos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6971, sargento-chefe A António Carlos Amorim Rocha.

28 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 711/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de abastecimento, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

106591, primeiro-marinheiro L Paulo Jorge da Silva Guerra.

Promovido a contar de 8 de Junho de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à licença ilimitada do 913588, cabo L Rui Manuel Tavares Dias.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 268091, cabo L Luís Manuel Cardoso Hilário.

29 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 712/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de abastecimento, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

438190, primeiro-marinheiro L Luís Manuel dos Santos Cerqueira.
237691, primeiro-marinheiro L António Pedro de Loureiro Ramos.
338790, primeiro-marinheiro L António Augusto Correia Ferreira.
340790, primeiro-marinheiro L Artur Jorge Custódio Coisinha.
329390, primeiro-marinheiro L Alfredo Jorge Teixeira Notário.
215890, primeiro-marinheiro L Luís Miguel Amaral Almeida.

Promovidos a contar de 30 de Junho de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem a reserva do 264177, cabo L Eduardo Manuel Duarte Gaspar, do 264578, cabo L Ezequiel do Nascimento Pires, do 269681, cabo L José Manuel de Oliveira Pereira, do 422584, cabo

L Helder Manuel Elias Dourado, do 424884, cabo L António Manuel Pinto Garcia e do 258483, cabo L Fernando Manuel Paulos Pisca.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 141991, cabo L João Paulo Areias Alves, pela ordem indicada.

29 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 713/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovido, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

13666, sargento-chefe L José Viriato Nunes Pereira.

Promovido a contar de 31 de Julho de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 48365, sargento-mor L António Manuel Barata Roxo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 5965, sargento-mor L Pedro Guilherme Ferreira da Silva.

1 de Agosto de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 714/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9315196, primeiro-marinheiro A Bruno Miguel Ferreira Pinto Martins.

Promovido a contar de 31 de Julho de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 233374, cabo A Manuel Cândido Teixeira Gonçalves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9302595, cabo A Lino Rosário Ganância Dias.

1 de Agosto de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 17 715/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências no comandante operacional das Forças Terrestres.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no comandante operacional das Forças Terrestres, tenente-general Mário de Oliveira Cardoso, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do COFT:

- Autorizar deslocações em serviço no território nacional de que resulte o abono de ajudas de custo, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 22 de Abril;
- Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de secreto e confidencial, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMI 1, de 16 de Outubro de 1986;
- Todos os actos respeitantes ao Grupo de Aviação Ligeira do Exército que se insiram no âmbito da dependência hierárquica desse órgão em relação ao Chefe do Estado-Maior do Exército, sem prejuízo da faculdade de avocação, bem como da emissão de directivas ou instruções sobre o modo como os referidos poderes devem ser exercidos.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para, no âmbito do COFT, autorizar despesas:

- Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;
- Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

4 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

5 — As competências referidas no n.º 2 e para autorizar credenciações nacionais no grau de confidencial podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante e no chefe do estado-maior do Comando Operacional das Forças Terrestres.

6 — As competências referidas nos n.ºs 1, alíneas a) e b), e 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no comandante do Grupo de Aviação Ligeira do Exército, podendo este subdelegá-las no 2.º comandante.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante operacional das Forças Terrestres que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 716/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências no comandante da Instrução do Exército.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no comandante da Instrução do Exército, tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos, a competência para planejar, coordenar, executar e inspecionar os cursos de formação geral comum de praças, bem como para o controlo e tratamento dos dados relativos às actividades de instrução das unidades onde se realizam aqueles cursos.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Comando da Instrução:

- Autorizar despesas com a colocação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;
- Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

3 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

4 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 2913/2005, de 5 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Instrução do Exército que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Brigada Ligeira de Intervenção

Despacho n.º 17 717/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do contingente português na Bósnia.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 5 do despacho n.º 18 971/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Setembro de 2003, subdelego no comandante do contingente português na Bósnia, tenente-coronel de infantaria NIM 06907079, Carlos Avelino Viegas Paz Moreno, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até € 20 000.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 20 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

20 de Junho de 2005. — O Comandante, *Carlos Manuel Chaves Gonçalves*, MGEN.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 17 718/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Maria Manuela de Moura Marinho da Cunha — nomeada por tempo indeterminado, precedendo concurso, assistente da carreira médica hospitalar da área funcional de ginecologia/obstetrícia, do quadro do pessoal civil do Exército/Hospital Militar Regional n.º 1. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Rectificação n.º 1390/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 15 393/2005 (2.ª série) respeitante à nomeação por tempo indeterminado, precedendo concurso, da enfermeira graduada da carreira de enfermagem do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE) Mónica Alexandra de Sousa Amado, com colocação no Hospital Militar Principal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2005, a p. 10 329, rectifica-se que onde se lê «Mónica Alexandra de Sousa Amado» deve ler-se «Mónia Alexandra de Sousa Amado». (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 17 719/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, atento o parecer favorável do Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 70 % do valor relativo ao índice 100 da escala indicária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Ana Paula de Freitas Martins Soares pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Monção, a partir de 10 de Fevereiro de 2005 e enquanto se mantiver no exercício de funções, com exclusão das férias judiciais.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 17 720/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração correspondente a dois quintos do vencimento dos magistrados do Ministério Público à licenciada Maria Teresa de Amorim Braz pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Resende, com efeitos a partir

da presente data e enquanto permanecer no exercício de funções ou não houver motivo para alteração, com excepção das férias judiciais.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 17 721/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 90 % do valor relativo ao índice 100 da escala indicária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Rita Andreia Balsinha dos Reis pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Pampilhosa da Serra desde 3 de Junho de 2005 e enquanto se mantiver no exercício de funções, com excepção das férias judiciais.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 17 722/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o aumento da remuneração de 70 % para 80 % do valor relativo ao índice 100 da escala indicária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Catarina Isabel Figueiredo Giraldez pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Castelo de Paiva, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2005 e enquanto se mantiver no seu exercício, com excepção das férias judiciais.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 17 723/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 90 % do valor relativo ao índice 100 da escala indicária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Filipa Leal Moutinho pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Murça, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2004 e enquanto se mantiver o impedimento da magistrada titular daquela comarca.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 17 724/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada, obtida a anuência do director-geral da Administração da Justiça por despacho de 28 de Abril de 2005:

Licenciado Fernando Manuel Antunes de Sousa Silva, escrivão auxiliar — requisitado, pelo período de um ano, para exercer funções no Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — O Director-Adjunto, *Duarte Fonseca*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 17 725/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 13 de Julho de 2005:

Licenciada Ana Paula Malhão Saraiva Esteves, conservadora do Registo Predial de Bragança — autorizada a requisitação para exercer funções como inspectora extraordinária no Serviço de Avaliação e Inspecção desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 17 726/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do subdirector-geral, em substituição do director-geral:

Filipe Gabriel Dias Sebastião, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais — autorizada a prorrogação do destacamento nos Ser-

viços Centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 13 de Agosto de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação n.º 1391/2005. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2005, a p. 10 280, aviso n.º 6706/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Patrícia Gonçalves» deve ler-se «Patrícia Gonçalves dos Santos» e, a p. 10 282, onde se lê «Sandra Marina Martins Machado Alves» deve ler-se «Sandra Marisa Martins Machado Alves».

2 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 17 727/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 19 de Julho de 2005:

José Dinis Moniz dos Santos, guarda — autorizada a licença sem vencimento de longa duração com início em 1 de Setembro de 2005.

28 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 17 728/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Julho de 2005 do director nacional-adjunto Licenciado José António Mouraz Lopes, foram subdelegadas no subdirector nacional-adjunto Licenciado Francisco José dos Santos Silva as seguintes competências:

- a) Justificar e injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- d) Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- e) Conceder o Estatuto do Trabalhador-Estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse Estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e artigos 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho).

29 de Julho de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho n.º 17 729/2005 (2.ª série). — Por despachos do Ministro da Justiça:

De 5 de Julho de 2005:

Licenciada Lúcia de Jesus Sousa Alves, especialista superior de escalão 8 do quadro da Polícia judiciária, a exercer em comissão de serviço o cargo de directora de departamento na mesma Polícia — dada por finda a referida comissão de serviço na Polícia Judiciária em 5 de Julho de 2005.

De 8 de Julho de 2005:

Licenciado Victor Manuel Silva Chaves de Almeida, assessor de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária, a exercer em comissão de serviço o cargo de subdirector nacional-adjunto na mesma Polícia — dada por finda a seu pedido a referida comissão de serviço em 5 de Julho de 2005.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho n.º 17 730/2005 (2.ª série). — Por despachos de 5 de Julho de 2005 do Ministro da Justiça:

Licenciado José Alberto Campos Braz, coordenador superior de investigação criminal de escalão 4 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer em comissão de serviço o cargo de director nacional-adjunto na mesma Polícia — renovada a referida comissão de serviço. Licenciado Manuel Henrique Pires Tomé, coordenador superior de investigação criminal de escalão 2 do quadro da Polícia Judiciária,

a exercer em comissão de serviço o cargo de subdirector nacional-adjunto na mesma Polícia — renovada a referida comissão de serviço.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho n.º 17 731/2005 (2.ª série). — Por despachos do Ministro da Justiça:

De 16 de Junho de 2005:

Licenciado Agostinho Soares Torres, juiz desembargador, a exercer em comissão de serviço o cargo de director nacional-adjunto na Polícia Judiciária — dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2005.

Licenciado António José Ramos Caniço, coordenador superior de investigação criminal de escalão 4, a exercer em comissão de serviço o cargo de director nacional-adjunto na Polícia Judiciária — dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2005.

De 21 de Junho de 2005:

Licenciado João Albino Rainho Ataíde das Neves, juiz de direito, a exercer em comissão de serviço o cargo de director nacional-adjunto na Polícia Judiciária — dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2005.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho n.º 17 732/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2005 do director nacional-adjunto Dr. José de Almeida Rodrigues da Polícia Judiciária:

Licenciada Sílvia Maria de Fonseca Sardeira, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como docente do Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais da Polícia Judiciária — cessado, a seu pedido, o referido contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2005. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho n.º 17 733/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do Ministro da Justiça:

Licenciada Maria Cecília Graça Duarte Moura, especialista superior de polícia de nível 4 do quadro da Polícia Judiciária, na situação de licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional — autorizado o regresso ao referido quadro a partir de 16 de Agosto de 2005, ficando posicionada como especialista superior do escalão 8. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Aviso n.º 7374/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da directora-geral de 2 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, constante do anexo 1 da Portaria n.º 1223/95, de 10 de Outubro.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro;
Código do Procedimento Administrativo.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, 1249-073 Lisboa, onde funciona o Departamento de Prospectiva e Planeamento.

5 — Vencimento — o vencimento é o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Funções a desempenhar — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras, cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom estado de funcionamento e limpeza, executar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e participar superiormente anomalias verificadas nas viaturas.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os de prova de conhecimentos gerais, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Em cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informa-se que a prova de conhecimentos gerais será escrita, com a duração de sessenta minutos, e incidirá sobre os temas a seguir indicados, constantes do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, da Direcção-Geral da Administração Pública:

Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

Regime de férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2002, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, e 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decretos-Leis n.ºs 102/2002, de 12 de Abril, e 70-A/2000, de 5 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro;

Deontologia do serviço público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Atribuições e competências do Departamento de Prospectiva e Planeamento — Decreto-Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro.

A classificação da prova de conhecimentos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e carta de condução de ligeiros.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido à directora-geral e entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento, sito na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, 1249-073 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço.

11.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional (indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Habilitações profissionais;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado, com indicação das tarefas e funções exercidas e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade, devendo ser apresentadas fotocópias dos documentos comprovativos;
- Fotocópia autenticada da carta de condução;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente assinada e autenticada, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente assinada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, referente aos anos relevantes para efeitos de concurso, e o índice e o escalão por que é remunerado;
- Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso para efeitos de suprimento da avaliação (Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, artigo 18.º).

12 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 33.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos n.ºs 1 a 4 do artigo 38.º, e no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Júlio Alves de Almeida, assessor.
Vogais efectivos:

Esmeralda Armada Alves Coelho, técnica de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Alice Bernardo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Deolinda de Oliveira Silva Figueiredo, assistente administrativa especialista.

Maria Cristina Monteiro Santiago Soares de Lacerda, assistente administrativa especialista.

2 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviços do Núcleo de Administração, *Cecília Silveira*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Rectificação n.º 1392/2005. — Por ter saído com inexactidão o protocolo n.º 10/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2005, a p. 10 336, rectifica-se que onde se lê «**Protocolo n.º 10/2005.** — *Protocolo n.º 6/2003 — gabinete técnico local de Valpaços — processo CTR-047/GT/04*» deve ler-se «**Protocolo n.º 10/2005.** — *Protocolo n.º 6/2003 — gabinete técnico local de Valpaços*».

26 de Julho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho n.º 17 734/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o licenciado em Biologia Duarte José Faria Vilar de Figueiredo para exercer, por urgente conveniência de serviço e em regime de substituição, o cargo de presidente da comissão directiva do Parque Natural do Litoral Norte.

A presente nomeação, em regime de substituição, fundamenta-se na experiência profissional do nomeado para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae*, que é publicado em anexo ao presente despacho.

26 de Julho de 2005. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

Curriculum vitae

Informações pessoais:

Nome — Duarte José Faria Vilar de Figueiredo;
Data de nascimento — 23 de Fevereiro de 1968;
Estado civil — casado.

Actividade profissional actual — director da Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Biologia pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, concluída em 20 de Junho de 1991, com média final de 15 valores;
Mestrado em Ecologia Aplicada pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, concluído em 17 Outubro de 2003, com classificação final de *Muito bom*.

Actividade profissional desenvolvida:

De 1990 a 1992 — professor do quadro de nomeação definitiva do 11.º grupo B;
De 1992 a 1994 — professor destacado no Centro de Área Educativa de Viana do Castelo (área de extensão educativa);
De 1994 a 1995 — adjunto de gabinete de apoio do Governador Civil de Viana do Castelo;
De 1995 a 2003 — professor do quadro de nomeação definitiva do 11.º grupo B;
De 2003 a 2004 — adjunto de gabinete do Secretário de Estado do Ambiente;
De 2003 a 2004 — docente do ensino superior no Instituto Piaget, disciplina de Ecologia e Educação Ambiental.

Outras actividades:

1996 — vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo;
2004 — apresentação da comunicação «Growth of juvenile fish from Douro estuary, Portugal, based in microincrement count» no Third International Symposium on Fish Otolith Research and Application, Townsville, Austrália.

Instituto Geográfico Português, I. P.

Despacho n.º 17 735/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades de 30 de Junho de 2005:

João Duarte Braz Malaquias, topógrafo de 1.ª classe do quadro do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, na situação de licença de longa duração desde 24 de Julho de 1998 — autorizado o seu regresso à actividade.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, data de apresentação do funcionário ao serviço.

2 de Agosto de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria Angélica Carvalho*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 17 736/2005 (2.ª série). — Por decisão do vogal do conselho directivo de 29 de Julho de 2005:

Carlos Afonso Jardim Anselmo Vaz — nomeado definitivamente, precedendo concurso, assessor principal da carreira de economista do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste instituto público.

3 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 737/2005 (2.ª série). — Por despachos de 11 e de 28 de Maio de 2005 do subinspector-geral das Actividades Económicas, por delegação, e da provedora da Casa Pia de Lisboa, I. P., respectivamente:

Licenciada Maria João Campos Seabra Pinto, técnica superior principal do quadro da Casa Pia de Lisboa — transferida com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA SAÚDE

Aviso n.º 7375/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2005 e de harmonia com o n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, foi autorizada a aquisição directa de medicamentos aos laboratórios, importadores e grossistas pela CLINIPED — Clínica Pediátrica, L.ª, sita na Rua do Major Castelinho, 14-B, Quinta do Barral, 2800-368 Almada, para o seu consumo próprio, de acordo com lista em anexo, com excepção de medicamentos com substâncias psicotrópicas ou estupefacientes, sujeitos a regime especial.

28 de Julho de 2005. — Pela Direcção-Geral da Empresa, o Director-Geral, *Hélder Oliveira*. — Pelo Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, *António Faria Vaz*.

Listagem de medicamentos a utilizar na CLINIPED

Antibacterianos:

Amoxicilina;
Ácido Clavulânico + amoxicilina;
Benzilpenicilina;
Benzilpenicilina Benzatínica;
Ampicilina;
Flucloxacilina;
Cefadroxil;
Cefatrizina;
Cefaclor;
Cefradina;
Cefeprozil
Cefoxitina;
Cefuroxima;
Cefixima;
Cefotaxima;
Ceftazidima;
Ceftibuteno;
Ceftriaxona;

Cloranfenicol;
Minociclina;
Tetraciclina;
Bacitracina;
Bacitracina + Neomicina;
Estreptomicina + Neomicina;
Gentamicina;
Neomicina;
Azitromicina;
Clarithromicina;
Eritromicina;
Espiramicina;
Sulfametoxazol + Trimetoprim;
Ácido Fusídico;
Clindamicina;
Metronidazol;
Tinidazol.

Antituberculosos:

Rifampicina.

Antifúngicos:

Cetoconazol;
Nistatina;
Miconazol.

Antivíricos:

Aciclovir.

Antiparasitários:

Albendazol;
Mebendazol;
Pirantel.

Desinfectantes e outros agentes:

Iodopovidona.

Anestésicos locais:

Cloridrato de Lidocaína;
Cloridrato de Lidocaína + Adrenalina;
Cloridrato de Bupivacaína;
Cloridrato de Bupivacaína + Adrenalina;
Cloridrato de Mepivacaína;
Cloridrato de Lidocaína + Prilocaína.

Analgésicos e antipiréticos:

Ácido Acetilsalicílico;
Acetilsalicilato de Lisina;
Ibuprofeno;
Paracetamol.

Anti-inflamatórios:

Indometacina;
Betametasona;
Prednisolona;
Dexametasona.

Medicamentos usados em oftalmologia:

Sulfato de Atropina;
Fenilefrina;
Ciclopentolato;
Tropicamida;
Fluoresceína + Oxibuprocaina.

Medicação tópica nasal:

Fenilefrina;
Bimetindeno + Fenilefrina;
Oximetazolina.

Colutórios:

Benzidamina + Benzocaína;
Benzocaína + Clorhexidina;
Clorhexidina;
Hexitidina;
Fusafungina.

Antiasmáticos:

Brometo de Ipratrópio;
Budesonido;

Budesonido + Formoterol;
Beclametasona;
Salbutamol.

Medicação de acção tópica na boca:

Iodeto de Tibezone;
Benzocaína.

Laxantes:

Gelatina + Glicerol;
Citrato de Sódio + Iaurilsulfoacetato de Sódio;
Lactulose;
Hidróxido de Magnésio.

Antidiarreicos:

Dimeticone.

Antiácidos:

Sucralfato.

Medicação alérgica:

Loratidina;
Hidroxizina;
Desloratadina;
Cetirizina.

Correctivos da volémia e das alterações hidroelectrolíticas:

Electrólitos (Ionosteril);
Electrólitos + Glucose (Ionosteril G);
Glucosteril;
Lactato de Ringer (Cloreto de Cálcio + Cloreto de Potássio + Cloreto de Sódio);
Cloreto de Potássio;
Bicarbonato de Sódio;
Cloreto de Sódio — 0,45 %, 0,9 %, 10 %, 20 %;
Cloreto de Sódio + Glucose + Lactato de Sódio;
Glucose.

Anti-infecciosos de acção tópica na pele:

Bacitracina;
Clotrimazol;
Sulfadiazina de Prata.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 17 738/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Maria Isabel Ferreira Magalhães Martins, assessora da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeada definitivamente na categoria de assessora principal da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2005, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, António José Baetas da Silva.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações

Regulamento n.º 58/2005. — *Regulamento da portabilidade.* — A portabilidade, entendida como a funcionalidade através da qual os assinantes dos serviços telefónicos acessíveis ao público que o solicitam podem manter o seu número ou números, no âmbito do mesmo serviço, independentemente da empresa que o oferece, no caso de

números geográficos num determinado local, e, no caso dos restantes números, em todo o território nacional, foi introduzida nas redes fixas a 30 de Junho de 2001 e nas redes móveis a 1 de Janeiro de 2002.

Os princípios e regras gerais a observar pelos prestadores com obrigações de portabilidade constam da especificação de portabilidade de operador, aprovada por deliberação do conselho de administração do ICP — ANACOM de 28 de Junho de 2001, a qual detalha ainda os procedimentos técnicos e administrativos necessários à efectivação da portabilidade.

A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro — Lei das Comunicações Electrónicas (n.º 5 do artigo 54.º e n.º 1 do artigo 125.º) —, prevê a competência do ICP — ANACOM para determinar as regras relativas à execução da portabilidade, as quais devem revestir a forma de regulamento.

Neste contexto, o ICP — ANACOM elaborou o regulamento que agora se publica, o qual estabelece os princípios e regras aplicáveis à portabilidade nas redes telefónicas públicas, sendo vinculativo para todas as empresas com obrigações de portabilidade.

Este regulamento tem por base as regras constantes da especificação, que foram alteradas ou adaptadas, conforme necessário, tendo em conta a experiência colhida da implementação da portabilidade desde o seu início.

Para além deste conjunto de regras, a especificação de portabilidade continha ainda dois anexos, um relativo ao *interface* técnico entre redes e outro respeitante aos processos administrativos, os quais, embora autónomos do regulamento, se mantêm em vigor por força deste.

Em cumprimento do disposto nos artigos 11.º dos Estatutos do ICP — ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, e 8.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, o regulamento, enquanto projecto, foi submetido aos respectivos procedimentos de consulta regulamentar e geral, tendo os interessados disposto de um prazo de 30 dias úteis para se pronunciarem.

O relatório final, que analisa as respostas recebidas no âmbito destes procedimentos e fundamenta as opções do ICP — ANACOM, encontra-se publicado no sítio desta Autoridade.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º dos Estatutos do ICP — ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, e do n.º 5 do artigo 54.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, o conselho de administração do ICP — ANACOM aprova o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento estabelece os princípios e regras aplicáveis à portabilidade nas redes telefónicas públicas.

2 — Excluem-se do âmbito de aplicação do presente regulamento os aspectos relativos à entidade de referência, nomeadamente os de natureza jurídica, contratual e funcional.

3 — Estão obrigadas a cumprir o disposto no presente regulamento todas as empresas com obrigações de portabilidade, doravante designadas por empresas, o que inclui:

- a*) As empresas com responsabilidade de proceder ao encaminhamento de tráfego telefónico para números do Plano Nacional de Numeração (PNN);
- b*) As empresas que disponham de números do PNN, atribuídos em atribuição secundária aos seus assinantes e passíveis de serem portados;
- c*) As empresas que recebam por portabilidade números atribuídos em atribuição secundária por outras empresas.

4 — As empresas que não disponham de meios próprios para proceder ao encaminhamento de chamadas para números portados e à gestão dos processos de portabilidade podem adquirir estes serviços a terceiros, com vista ao cumprimento das obrigações de portabilidade.

5 — Verificando-se a aquisição de serviços a terceiros nos termos do número anterior, cabe à empresa que os adquire assumir a responsabilidade, perante o regulador, os utilizadores, as outras empresas e a entidade de referência, pelo cumprimento das obrigações que decorrem da legislação e regulamentação aplicáveis, bem como de outros instrumentos, designadamente do contrato com a entidade de referência.

Artigo 2.º

Definições e abreviaturas

1 — Para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:

- a*) «Área geográfica de numeração» — cada uma das 51 zonas do território português identificada por um código de acesso próprio;
- b*) «Base de dados de referência» — conjunto de dados dos quais constam, nomeadamente, os números e códigos necessários para o encaminhamento de chamadas para números portados, os números portados propriamente ditos, o registo das transacções entre os prestadores e demais elementos necessários à correcta efectivação da portabilidade;
- c*) «Ciclo de portabilidade» — período que vai desde a primeira vez que um número é portado, até o mesmo ser devolvido ao doador;
- d*) «Comissão de acompanhamento» — entidade criada no âmbito do protocolo celebrado em 23 de Janeiro de 2001 entre o ICP — ANACOM, a APRITEL e os prestadores de serviços públicos de telecomunicações com obrigações de portabilidade, interlocutora entre a entidade de referência e os prestadores com obrigações de portabilidade;
- e*) «Dia útil» — qualquer dia da semana, de segunda-feira a sexta-feira, excepto os feriados nacionais, a terça-feira de Entrudo e a véspera de Natal;
- f*) «Empresa» — entidade que oferece redes e ou serviços telefónicos acessíveis ao público;
- g*) «Entidade de referência» — entidade independente que é intermediária nos processos de portabilidade, gerindo ainda um sistema de bases de dados que armazena a informação relativa aos números portados, bem como o histórico das transacções efectuadas;
- h*) «Especificação de portabilidade» — conjunto de regras relativas à portabilidade, de carácter técnico e procedimental, adoptadas pelo regulador, e a cuja execução as empresas estão obrigadas. A especificação corresponde aos anexos I e II da designada especificação de portabilidade de operador, aprovada por deliberação do conselho de administração do ICP — ANACOM de 28 de Junho de 2001, sem prejuízo de alterações que lhe venham a ser introduzidas sempre que tal seja conveniente;
- i*) «Extranet de portabilidade» — sítio seguro alojado em *anacom.pt*, onde é disponibilizada informação pertinente para a portabilidade e cujo acesso exterior ao regulador é restrito à entidade de referência e às empresas com obrigações de portabilidade;
- j*) «Gama DDI» — gamas de 10, 100 ou 1000 números contíguos, iniciadas num número que termina respectivamente em 0, 00 e 000, suportando-se em acessos RDIS básicos ou primários; o número principal de PPCA, por definição, é o primeiro número de uma das suas gamas, podendo estas ser contíguas ou não contíguas;
- k*) «Gama una e indivisível» — gama DDI incluída num mesmo pedido de primeira portabilidade, seja pedido simples ou um dos que constituem um pedido coerente, mantendo-se a gama estável após primeira portabilidade relativa a esse pedido;
- l*) «Janela de portabilidade» — período de três horas durante o qual ocorre a portabilidade, ou alteração de NRN; existem três janelas de portabilidade definidas: das 9 às 12, das 14 às 17 e das 18 às 21 horas;
- m*) «Número múltiplo de assinante (MSN)» — configuração ponto-multiponto suportada em acesso RDIS básico, podendo incluir números contíguos ou não contíguos;
- n*) «Pedido simples» — pedido electrónico de portabilidade relativo a um único número ou gama de números;
- o*) «Pedido sobreposto» — pedido electrónico de portabilidade efectuado após outro pedido relativo ao mesmo número, sem ter havido cancelamento do anterior;
- p*) «Pedido coerente» — um conjunto de pedidos electrónicos de portabilidade relativos a vários números e ou várias gamas de números do mesmo assinante, tratados como um só e, consequentemente, portados na mesma janela, abrangendo separadamente:
 - Números geográficos;
 - Números não geográficos não móveis, podendo também incluir os números de suporte correspondentes;
 - Números móveis;
- q*) «Ponto de não retorno» — momento a partir do qual não é possível cancelar um pedido electrónico de portabilidade;
- r*) «Portabilidade» — funcionalidade que permite aos assinantes de serviços telefónicos acessíveis ao público que o solicitem

manter o seu número ou números, no âmbito do mesmo serviço, independentemente da empresa que o oferece, no caso de números geográficos, num determinado local, e no caso dos restantes números, em todo o território nacional (portabilidade de operador);

- s) «Portabilidade implícita» — portabilidade de números associados a números de assinante, nomeadamente os do serviço telefónico móvel para os serviços de fax, dados e depósito e consulta de correio de voz, sem procedimentos administrativos associados, devendo as empresas assumir por defeito que os números afectos àqueles serviços são também portados quando o número de assinante a que estão associados é portado;
- t) «Portabilidade geográfica restrita» — funcionalidade através da qual um assinante do serviço telefónico acessível em local fixo pode mudar de local de acesso ao serviço no território nacional, mantendo o seu número de telefone, funcionalidade esta condicionada à oferta comercial da empresa e à área geográfica de numeração;
- u) «Prestador detentor» — prestador receptor que nos processos de portabilidade actua enquanto detentor do(s) número(s) ou gama(s) de números, e de onde o assinante muda por portabilidade subsequente à primeira;
- v) «Prestador doador» — empresa responsável pelos recursos de numeração que lhe foram atribuídos primariamente pelo regulador, e de onde o assinante muda por primeira portabilidade;
- w) «Prestador receptor» — empresa para a qual o assinante muda, importando os respectivos recursos de numeração;
- x) «Regulador» — o ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP — ANACOM);
- y) «Tempo de guarda» — período de seis meses durante o qual as empresas não poderão atribuir os números que estiveram em uso a novos assinantes. No tempo de guarda está incluído o tempo de quarentena;
- z) «Tempo de quarentena» — período de três meses durante o qual, após o termo do contrato com o PD, o utilizador pode solicitar o uso do número na mesma empresa ou requerer portabilidade. O tempo de quarentena expira no mesmo dia do mês, se útil, ou no dia útil seguinte, nos outros casos.

2 — Para efeitos do disposto no presente regulamento, são aplicáveis as seguintes abreviaturas:

- a) «APRITEL» — Associação dos Operadores de Telecomunicações;
- b) «BDR» — base de dados de referência;
- c) «CLI» — *calling line identification* (identificação de linha chamadora);
- d) «DDI» — *direct dial in* (marcação directa de extensões);
- e) «ER» — entidade de referência;
- f) «ETSI» — European Telecommunications Standards Institute;
- g) «ETSI TR 101 698» — *administrative support of service provider portability for geographic and non-geographic numbers*;
- h) «IN» — *intelligent network* (rede inteligente);
- i) «MMS» — *multimedia messaging service* (serviço de mensagens multimédia);
- j) «MSISDN» — *mobile station ISDN number*;
- k) «MSN» — *multiple subscriber number* (número múltiplo de assinante);
- l) «NRN» — *network routing number*;
- m) «PAD» — prestador de acesso directo;
- n) «PD» — prestador doador ou detentor;
- o) «Pde» — prestador detentor;
- p) «Pdo» — prestador doador;
- q) «PNN» — plano nacional de numeração;
- r) «PPCA» — posto privado de comutação automática;
- s) «PPS» — prestador pré-seleccionado;
- t) «PR» — prestador receptor;
- u) «QoR» — *query on release*;
- v) «RDIS» — rede digital com integração de serviços;
- w) «SIM» — *subscriber identification module*;
- x) «SMS» — *short message service* (serviço de mensagens curtas).

Artigo 3.º

Âmbito da portabilidade

1 — Podem ser portados os números afectos aos seguintes serviços:

- a) Serviço telefónico acessível em local fixo (2);
- b) Serviço telefónico móvel (91, 93, 96);
- c) Serviço de chamada grátis para o chamador (800);
- d) Serviço de chamada com custos partilhados (808, 809);
- e) Serviço de acesso universal (707 e 708);
- f) Serviço de tarifa única por chamada (760);

g) Outros serviços que casuisticamente venham a ser considerados.

2 — Não são passíveis de portabilidade os seguintes números:

- a) Relativos a postos públicos;
- b) Relativos a acessos temporários;
- c) Que estejam inactivos, excepto se os mesmos estiverem no período de quarentena.

3 — A portabilidade de um número não geográfico não móvel não implica a portabilidade do número de suporte correspondente, salvo indicação expressa do assinante nesse sentido, caso em que é obrigatória a manutenção no PR da relação entre o número não geográfico não móvel e o número correspondente.

4 — A portabilidade de números do serviço telefónico móvel implica a portabilidade implícita dos números associados para acesso ao serviço de correio de voz, abrangendo um número para consulta e outro para depósito, nos seguintes termos:

- a) Consulta de caixa correio — 60 9xxxxxxx;
- b) Depósito de mensagens — 66 9xxxxxxx.

5 — A portabilidade de números do serviço telefónico móvel implica a portabilidade implícita dos números associados para acesso aos serviços móveis de fax e de dados, abrangendo um número para cada serviço, nos seguintes termos:

- a) Acesso a serviços móveis de fax — 63 9xxxxxxx;
- b) Acesso a serviços móveis de dados — 65 9xxxxxxx.

6 — Sem prejuízo da manutenção do serviço e das suas características fundamentais, a portabilidade do número condiciona o assinante à oferta comercial daquele serviço pelo PR, incluindo os casos de regresso ao Pdo, não podendo haver lugar a práticas discriminatórias entre assinantes com e sem números portados.

7 — O PD está obrigado a viabilizar o acesso a serviços que, fazendo parte da sua oferta comercial, dele dependem tecnicamente para o PR os poder prestar a um assinante com o número portado.

8 — Após a portabilidade do número, em acto subsequente e por oferta comercial do PR, pode este permitir a manutenção do número dentro da mesma área geográfica de numeração — portabilidade geográfica restrita.

Artigo 4.º

Solução de portabilidade

1 — A solução técnica adoptada na interligação de redes para a implementação da portabilidade, detalhada na especificação de portabilidade e a cuja execução as empresas estão obrigadas, suporta-se, do ponto de vista técnico de rede, no QoR, que consiste, nas chamadas para números portados e no caso de uma tentativa de estabelecimento de ligação para o comutador doador, via sinalização, no envio por este de resposta (*release*), indicando que deve ser interrogada (*query*) uma base de dados própria da rede originadora, com a informação adequada para o encaminhamento da chamada.

2 — As bases de dados das redes originadoras contêm réplica de uma BDR centralizada, gerida por uma terceira entidade, a ER.

3 — As empresas têm a obrigação de manter a sua base de dados em conformidade com a BDR, devendo proceder a essa verificação com a periodicidade que cada uma considere adequada ao objectivo em vista.

CAPÍTULO II

Princípios e regras a observar pelas empresas com obrigações de portabilidade

Artigo 5.º

Princípios e regras gerais

1 — As empresas devem cooperar entre si no sentido de facilitar a portabilidade do número e garantir a qualidade da mesma, nomeadamente através de acordos de interligação e no respeito pelo enquadramento vigente.

2 — Todo o processo de portabilidade deve ser conduzido de modo a minimizar a interrupção do serviço ao assinante, admitindo-se como limite dessa interrupção a janela de portabilidade.

3 — As redes e sistemas devem ser objecto dos desenvolvimentos e melhoramentos necessários no sentido de acompanhar a evolução da portabilidade, nomeadamente quanto ao crescimento no número de pedidos e ou números portados, bem como quanto à introdução de novos serviços e funcionalidades.

4 — As novas empresas devem garantir que as redes e os sistemas de suporte estejam preparados para a portabilidade do número à

data do início da exploração do serviço, bem como solicitar ao regulador, com a antecedência mínima de dois meses, o acesso à Extranet de portabilidade.

5 — As empresas devem disponibilizar ao regulador, nos termos da Lei n.º 5/2004, toda a informação que este solicite para o acompanhamento da portabilidade.

Artigo 6.º

Obrigações dos prestadores doador e detentor

1 — O Pdo é responsável pelos números que lhe foram atribuídos pelo regulador, por atribuição primária.

2 — Quando seja apresentado ao PD, directamente pelo assinante, uma denúncia associada a um pedido de portabilidade, compete-lhe informar de forma isenta o assinante de que essa denúncia deve ser apresentada junto do PR.

3 — O PD não pode exigir ao seu assinante qualquer pagamento pela portabilidade do número.

4 — Após a portabilidade do número, e sem prejuízo do cumprimento de obrigações contratuais, o PD encontra-se impedido de facturar o ex-assinante pela prestação do(s) serviço(s) associado(s) ao(s) número(s) portado(s).

5 — Sempre que um número, objecto de um processo de portabilidade, esteja vigiado pelas autoridades competentes de acordo com a faculdade de interceptação legal das comunicações garantida na lei, o PD é obrigado a comunicar, imediatamente após o ponto de não retorno e em tempo útil, por forma a não comprometer a continuidade da interceptação, à autoridade que a determinou que o referido número vai ser portado, em que momento será efectuada a portabilidade e qual o PR.

6 — Quando o PD seja simultaneamente PAD, no âmbito da pré-selecção, será neste âmbito que comunicará ao PPS a desmontagem da pré-selecção.

7 — O Pdo deve disponibilizar aos utilizadores aviso gratuito de número inactivo durante o período que medeia entre a recuperação do número e o fim do tempo de guarda.

Artigo 7.º

Obrigações do prestador receptor

1 — O PR é responsável por todo o processo de portabilidade do número, devendo gerir esse processo na defesa do interesse do assinante.

2 — O PR deve respeitar o pedido de portabilidade do assinante em conformidade com a definição daquela funcionalidade, ou seja, o assinante muda de empresa e mantém o número desde o primeiro instante em que adere ao serviço prestado pelo PR.

3 — O PR deve preparar antecipadamente a sua rede e sistemas antes de ligar o novo assinante.

4 — O PR é responsável pelo correcto dimensionamento das redes, serviços e sistemas de suporte, de modo que a portabilidade não seja causa de degradação da qualidade de serviço.

5 — Quando o PR recebe um pedido de portabilidade referente a um número em período de quarentena, deve verificar a data de cessação do contrato entre o requerente e o PD, a fim de garantir o atempado pedido electrónico de portabilidade.

6 — Compete ao PR inquirir o requerente da portabilidade relativamente à existência de outro eventual pedido de portabilidade em curso noutra empresa.

7 — O PR deve disponibilizar ao assinante, aquando da adesão deste ao serviço, toda a informação relacionada com o processo de portabilidade, nomeadamente:

- a) Eventuais custos associados ao respectivo pedido;
- b) Perda de saldos positivos eventualmente existentes no PD;
- c) Tratando-se de portabilidade de números do serviço telefónico móvel, o facto de os chamadores deixarem de poder identificar a rede de destino através dos seus dois primeiros dígitos;
- d) As medidas estabelecidas pelo regulador para informação aos consumidores, ao abrigo do artigo 21.º

8 — O PR deve informar o assinante que tenha um contrato na modalidade de cartão pré-pago com o PD de que os dados por ele fornecidos no âmbito do processo de portabilidade poderão ser disponibilizados ao PD.

9 — O PR deve, com a antecedência mínima de vinte e quatro horas, informar o assinante da janela de portabilidade e que durante a mesma poderá existir suspensão ou interrupção do serviço.

10 — Compete ao PR garantir, na medida do possível, durante a janela de portabilidade, o acesso do assinante aos serviços de emergência.

11 — O PR é responsável pela confirmação do sucesso da portabilidade, bem como, em caso de insucesso, pelo desenvolvimento em tempo útil das acções necessárias à sua correcção.

12 — O PR deve disponibilizar aos utilizadores aviso gratuito de número inactivo durante o tempo de quarentena e até a ER devolver o número ao Pdo no final do processo de retorno de número.

13 — O PR está obrigado à utilização efectiva e eficiente dos números portados.

Artigo 8.º

Obrigações comuns às empresas com obrigações de portabilidade

1 — As empresas encontram-se obrigadas, no âmbito da Extranet de portabilidade, a disponibilizar com 10 dias úteis de antecedência relativamente à data da respectiva operacionalização e a manter actualizada, sem prejuízo de outra que o ICP — ANACOM considere relevante, a informação relativa a:

- a) Tabelas de *network routing number* (NRN);
- b) Contactos de portabilidade.

2 — O disposto no número anterior não prejudica a obrigação das empresas disponibilizarem a mesma informação noutro âmbito, nomeadamente em sede de acordos de interligação.

3 — As empresas devem consultar regularmente a informação disponibilizada na Extranet de portabilidade.

4 — Sem prejuízo da legislação relativa à protecção de dados pessoais e da privacidade, as empresas devem disponibilizar mutuamente a informação pertinente para o bom desenvolvimento dos processos de portabilidade, nomeadamente a informação a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º

5 — As empresas encontram-se obrigadas à correcta e eficaz gestão e operacionalização dos procedimentos definidos para suporte à solução de portabilidade, de modo a não provocarem a degradação dessa solução.

6 — As empresas encontram-se obrigadas a suportar os custos da solução automática de portabilidade existente, bem como os relativos a quaisquer alterações a essa solução, decorrentes de medidas regulamentares do ICP — ANACOM, adoptadas na sequência dos procedimentos de consulta aplicáveis.

7 — As empresas são obrigadas a cumprir as obrigações decorrentes do protocolo celebrado entre o regulador, a APRITEL e os prestadores de serviços de telecomunicações com obrigações de portabilidade em 23 de Janeiro de 2001 e do contrato de prestação de serviços celebrado com a ER, em 25 de Junho de 2001, nomeadamente:

- a) Prestar os esclarecimentos necessários à comissão de acompanhamento, nomeadamente em matérias jurídicas, económicas, técnicas ou funcionais, que aquela comissão solicite;
- b) Integrar a comissão de acompanhamento quando designadas através da APRITEL e respeitar as respectivas regras de funcionamento.

8 — As empresas são obrigadas a desenvolver em tempo útil as acções necessárias à resolução de falhas na origem do insucesso da portabilidade, seguindo nomeadamente o definido na TR 101 698 do ETSI, através dos contactos para tal definidos e inseridos por cada empresa na área respectiva da Extranet de portabilidade.

CAPÍTULO III

Processos de portabilidade

Artigo 9.º

Processos

1 — Para além do disposto no presente capítulo, os processos de suporte à portabilidade encontram-se detalhados na especificação de portabilidade, estando as empresas obrigadas à sua execução.

2 — Os processos de portabilidade compreendem os seguintes procedimentos administrativos fundamentais:

- a) Cessação ou alteração do contrato celebrado com o PD, nos termos dos artigos 10.º e 11.º;
- b) Pedido de portabilidade apresentado pelo assinante ao PR, nos termos dos artigos 12.º e 14.º;
- c) Pedido electrónico de portabilidade transmitido pelo PR ao PD, nos termos dos artigos 12.º a 14.º

Artigo 10.º

Denúncia do contrato

1 — A portabilidade implica a cessação do contrato existente entre o assinante que pretende a portabilidade e uma determinada empresa e a celebração de um novo contrato com outra empresa para onde o número ou números em causa são portados.

2 — A denúncia contratual, devidamente identificada como sendo para efeitos de portabilidade, é entregue pelo assinante ao PR e dirigida ao PD, devendo o PR enviar mensalmente ao PD, por qualquer meio que permita a correcta identificação do assinante, todos os documentos de denúncia relativos às portabilidades efectivadas nos 30 dias anteriores.

3 — Sem prejuízo do direito a indemnização nos termos gerais, o PR é responsável perante os assinantes e o PD pelas portabilidades efectivadas que não correspondam à vontade dos assinantes, nos seguintes termos:

- a) O PR não pode exigir ao assinante o pagamento de quaisquer chamadas efectuadas após a portabilidade indevidamente efectivada, devendo ainda suportar os eventuais custos relativos ao retorno ao PD, se tal for a vontade do assinante;
- b) O PR deve indemnizar o PD, a ER e as demais empresas com obrigações de portabilidade por todos os custos em que hajam incorrido com a efectivação indevida da portabilidade.

4 — A denúncia para efeitos de portabilidade obedece aos requisitos definidos contratualmente pelo PD para a denúncia que não tenha associada um pedido de portabilidade do número.

5 — Nos serviços pré-pagos, a denúncia é concretizada com o pedido de portabilidade a apresentar ao PR nos termos do artigo 12.º, através de documento assinado pelo assinante, devendo o PR enviar os pedidos ao PD, nos termos referidos no n.º 2.

6 — A denúncia do contrato produz efeitos no momento em que ocorre efectivamente a portabilidade, entendendo-se como tal a ocorrência da janela de portabilidade acordada e respectiva actualização da BDR pela ER.

7 — A denúncia associada a um pedido de portabilidade extingue-se nos seguintes casos:

- a) Por caducidade, decorridos três meses sobre a data da sua apresentação;
- b) Por manifestação expressa de vontade do assinante dirigida ao PD, apresentada ao PR.

8 — O disposto no presente artigo é aplicável aos casos em que haja mera alteração do contrato celebrado com o PD, quando este contrato inclua outros números para além do número ou números a portar.

Artigo 11.º

Extinção do serviço

1 — Quando uma empresa pretende extinguir o serviço deve notificar previamente os respectivos assinantes da cessação da oferta, dentro dos prazos legais ou contratuais estabelecidos, informando-os da possibilidade de portarem os seus números antes de expirado o tempo de quarentena.

2 — A cessação da relação contratual ocorre quando termine o prazo de pré-aviso a que a empresa está obrigada ou em data posterior, se assim for estabelecido na notificação.

3 — Sem prejuízo das sanções aplicáveis à empresa, a falta de notificação ao assinante nos termos do n.º 1 não prejudica o direito deste à portabilidade, podendo requerê-la a partir do momento em que cessa a disponibilização do serviço, como tal verificada pelo ICP — ANACOM.

4 — Compete ao regulador introduzir na especificação de portabilidade solução que garanta:

- a) O direito à portabilidade dos assinantes da empresa que extingue o serviço, nos casos previstos nos n.ºs 2 e 3;
- b) O direito dos assinantes, que por portabilidade dos números atribuídos pela empresa que extingue o serviço são agora assinantes de outra empresa, a manterem os seus números.

5 — Compete igualmente ao regulador definir a solução que permita suprimir da BDR os números desactivados e a consequente recuperação dos mesmos.

Artigo 12.º

Pedido de portabilidade

1 — A mudança de empresa por um assinante, para a contratação do mesmo serviço, não implica a portabilidade do número, salvo nos casos em que o assinante o indique expressamente.

2 — Juntamente com a denúncia a que se refere o artigo 10.º, o assinante que pretenda a portabilidade do número deve solicitá-la ao PR através de pedido próprio para o efeito, incluído no mesmo documento ou em documento autónomo, apresentando a sua identificação, ainda que se trate de assinante não identificado de serviços pré-pagos.

3 — O assinante pode solicitar a portabilidade em benefício de um terceiro devidamente identificado e por aquele expressamente autorizado a celebrar o novo contrato com o PR.

4 — Aos casos de fusão, aquisição ou mudança de denominação social de pessoas colectivas não é aplicável o disposto no número anterior, considerando-se que o contrato com o PR é celebrado com o mesmo titular.

5 — O pedido de portabilidade é transmitido pelo PR ao PD, por via electrónica — pedido electrónico de portabilidade — com uma proposta de três janelas de portabilidade distintas, obrigatoriamente abrangendo dois dias úteis seguidos, por ordem de prioridade, das quais o PD é obrigado a aceitar uma, atento o disposto nos n.ºs 8 e 9 do presente artigo, devendo a transmissão ser efectuada dentro dos seguintes prazos:

- a) Para números do serviço telefónico acessível em local fixo e números não geográficos não móveis, com pelo menos oito dias úteis de antecedência relativamente à primeira janela, no tempo, proposta;
- b) Para números do serviço telefónico móvel, com pelo menos cinco dias úteis de antecedência relativamente à mesma janela.

6 — Os pedidos coerentes são colocados individualmente, referenciados com o número total de pedidos e ordenados por número sequencial.

7 — O PD deve responder ao pedido electrónico de portabilidade submetido pelo PR no prazo máximo de dois dias úteis com a aceitação de uma das janelas propostas ou a recusa fundamentada do pedido electrónico de portabilidade, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º

8 — As empresas encontram-se obrigadas à utilização racional e equilibrada das três janelas de portabilidade definidas, devendo o PD, sempre que possível, respeitar a prioridade manifestada pelo PR.

9 — Face à sua especificidade, quando a janela de portabilidade entre as 18 e as 21 horas for inscrita como primeira e segunda prioridades, o PD não pode escolher a terceira opção.

Artigo 13.º

Recusa do pedido electrónico

1 — No caso de pedidos coerentes, a recusa de um pedido obriga à recusa de todo o pedido coerente e consequente fim do processo.

2 — O PD pode recusar pedidos electrónicos de portabilidade apenas nos seguintes casos:

- a) Quando o número não seja portátil nos termos do n.º 2 do artigo 3.º;
- b) Quando esteja pendente pedido de alteração do número;
- c) Quando a titularidade ou identificação do assinante no pedido de portabilidade não corresponda à existente no PD, excepto quando a não correspondência resulte da existência de abreviaturas ou acentuações distintas;
- d) Quando a morada constante do pedido electrónico de portabilidade não corresponda à morada de acesso ao serviço pelo assinante, excepto quando a não correspondência resulte da existência de abreviaturas ou acentuações distintas;
- e) Quando o SIM não exista, não corresponda ao MSISDN ou se encontre perdido ou extraviado;
- f) Quando a capacidade diária se encontrar excedida, nos termos definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º;
- g) Quando existam problemas do foro da defesa nacional;
- h) Por qualquer outro motivo que venha a ser expressamente definido pelo regulador.

3 — A causa de recusa especificada na alínea c) do número anterior não se aplica a números referentes a cartões pré-pagos não identificados.

4 — A causa de recusa especificada na alínea d) do n.º 2 só se aplica a números geográficos.

5 — As causas de recusa especificadas na alínea e) do n.º 2 só se aplicam a números do serviço telefónico móvel.

6 — Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei das Comunicações Electrónicas, o incumprimento de obrigações contratuais assumidas pelos assinantes para com o PD não constitui causa de perda do direito à portabilidade.

7 — Não podem ser recusados pedidos electrónicos de portabilidade relativos a números cujo contrato se encontre suspenso.

Artigo 14.º

Desistência do pedido

1 — Quando, estando um pedido de portabilidade em curso, o PD ou uma terceira empresa seja contactada pelo assinante que apresentou o pedido com o intuito de, expressa ou tacitamente, desistir do mesmo, deve a empresa contactada, sem prejuízo das questões contratuais envolvidas, informar imediatamente o assinante que este deve anular o seu pedido junto do PR.

2 — Apresentada a desistência do pedido junto do PR, deve este, caso já tenha submetido o pedido electrónico de portabilidade ao PD:

Cancelar o pedido electrónico de portabilidade, até ao dia útil seguinte ao da apresentação do cancelamento do pedido de portabilidade pelo assinante, excepto quando ainda não se tenha verificado a recepção da confirmação pelo PD do pedido electrónico já efectuado, devendo neste caso proceder-se ao cancelamento imediatamente a seguir a essa confirmação; Não renovar o pedido electrónico, em caso de recusa do mesmo pelo PD, ou erro.

3 — Não havendo tempo suficiente para concretizar a desistência do pedido electrónico nos termos do número anterior — antes do ponto de não retorno — a portabilidade é concluída, sendo necessário iniciar novo processo de portabilidade.

Artigo 15.º

Capacidade na portabilidade de números

1 — As empresas devem ter capacidade para um determinado mínimo diário, incluindo portabilidade e alterações de NRN, o qual se estabelece inicialmente em 2000.

2 — O mínimo a que se refere o número anterior é revisto de quatro em quatro meses, devendo ser aumentado em 30 %, no prazo máximo de quatro meses, quando nos dois meses anteriores a média de números portados tenha sido igual ou superior a 70 % daquele valor.

3 — Estes valores são disponibilizados na Extranet de portabilidade, com periodicidade mensal.

Artigo 16.º

Retorno do número

1 — A recuperação do número pelo Pdo deve ser efectuada mediante o processo de retorno do número a submeter pelo Pde à ER no prazo máximo de cinco dias úteis após a desactivação do número.

2 — No final do processo de retorno do número, este volta ao Pdo, que deve garantir o cumprimento do período de guarda até à sua reutilização.

Artigo 17.º

Portabilidade de MSN e DDI

1 — Sem prejuízo da aplicabilidade das demais regras do presente regulamento, a portabilidade de MSN e DDI está sujeita aos procedimentos especificados no presente artigo.

2 — Previamente ao envio do pedido electrónico de portabilidade, o PR pode solicitar ao PD a configuração activa dos números que este detém, mediante autorização expressa do assinante, que deve ser remetida ao PD por qualquer meio que permita a correcta identificação do assinante.

3 — O PD deve responder à solicitação de configuração activa, no prazo máximo de três dias úteis após a respectiva data de envio, abrangendo tipo e número de acessos, os MSN e os DDI e os números principais de PPCA, bem como quaisquer outros números associados.

O prazo atrás mencionado deve respeitar o seguinte: uma solicitação transmitida pelo PR até às 18 horas do dia útil x deverá ser respondida pelo PD até às 18 horas do dia útil $x + 3$.

4 — Na portabilidade de números de um MSN devem respeitar-se as seguintes condicionantes:

- No caso de o assinante pretender uma portabilidade parcial dos números que compõem o MSN, deve, mediante alteração do contrato, indicar quais os números a portar, bem como os números a desactivar na data da efectivação da portabilidade, ficando os restantes números activos no PD;
- Os números a portar podem incluir ou não o número principal do acesso da configuração actual;
- Quaisquer acções associadas à efectivação da portabilidade e que possam originar a suspensão ou interrupção do serviço ao assinante, em especial pelo PD, devem ser concretizadas durante a janela de portabilidade;
- Tratando-se de segunda portabilidade ou subsequente, o Pde deve desencadear processo de retorno ao Pdo para os números desactivados;
- A portabilidade de mais de um número de um MSN obriga à colocação de pedido coerente, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º

5 — Na portabilidade de um DDI devem respeitar-se as seguintes condicionantes:

- Após a primeira portabilidade, as gamas portadas mantêm-se unas e indivisíveis até final do ciclo de portabilidade, excepto

por reconfiguração prévia no Pde, caso em que não será possível portar os números desactivados, os quais deverão ser objecto de processo de retorno ao doador;

- As gamas a portar podem incluir ou não o número principal de PPCA da configuração actual;
- A portabilidade de gamas não contíguas obriga à colocação de pedido coerente, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º;
- Quaisquer acções associadas à efectivação da portabilidade e que possam originar a suspensão ou interrupção do serviço ao assinante, em especial pelo PD, devem ser concretizadas durante a janela de portabilidade.

6 — Em primeira portabilidade é possível a portabilidade parcial de números de um DDI sem necessidade de reconfiguração prévia no Pdo, devendo neste caso respeitar-se as seguintes condicionantes:

- A quantidade de números a portar não pode ser inferior a 60 % da configuração activa no Pdo;
- No caso de o assinante pretender uma portabilidade parcial dos números que compõem o DDI, deve, mediante alteração do contrato, indicar quais os números a portar, bem como os números a desligar na data da efectivação da portabilidade, ficando os restantes números activos no Pdo, sendo neste último caso necessário explicitar o número de acessos a manter no Pdo.

7 — Num PPCA com uma só gama de numeração existem as seguintes limitações, sendo X um número inteiro de 1 a 9:

- Num PPCA com 10 números só é permitida a portabilidade total;
- Num PPCA com 100 números é permitida, para além da portabilidade total, a portabilidade parcial de x gamas de 10 números cada;
- Num PPCA com 1000 números é permitida, para além da portabilidade total, a portabilidade parcial de x gamas de 100 números cada;
- Deve ser respeitado o limite da alínea *a*) do número anterior, quando aplicável.

8 — Num PPCA com várias gamas de 10, 100 ou 1000 números existem as seguintes limitações, em que x e y são números inteiros de 1 a 9 e x é menor ou igual a y :

- Num PPCA com y gamas de 10 números é permitida a portabilidade parcial de x gamas de 10 números cada;
- Num PPCA com y gamas de 100 números é permitida a portabilidade parcial de x gamas de 100 números cada;
- Num PPCA com y gamas de 1000 números é permitida a portabilidade parcial de x gamas de 1000 números cada;
- Deve ser respeitado o limite da alínea *a*) do n.º 6, quando aplicável.

CAPÍTULO IV

Encaminhamento de chamadas

Artigo 18.º

Encaminhamento

1 — Para além do disposto no presente capítulo, as condições associadas ao encaminhamento de chamadas na portabilidade encontram-se definidas na especificação de portabilidade, estando as empresas obrigadas à sua execução.

2 — A responsabilidade de proceder ao encaminhamento de uma chamada para um número portado cabe à empresa onde a chamada é originada, o que inclui a empresa de acesso indirecto, quando seleccionada, excepto nas seguintes situações:

- Chamada com reencaminhamento — da responsabilidade da empresa onde o encaminhamento é activado;
- Chamada com cartão virtual de chamadas — da responsabilidade da empresa que oferece o serviço, podendo este transferir essa responsabilidade, nomeadamente para a empresa que oferece o serviço de suporte;
- Chamada com tradução IN, em que o número portado é o número «físico» — da responsabilidade da empresa que oferece o serviço IN, podendo esta transferir essa responsabilidade, nomeadamente para a empresa que oferece o serviço de suporte.

3 — A responsabilidade de proceder ao encaminhamento de uma chamada internacional de entrada para um número portado é da primeira rede que a recebe, fixa ou móvel, podendo essa obrigação ser assegurada por rede subsequente, mediante acordo comercial, no

caso de não existir na primeira rede capacidade de entender o protocolo de sinalização adoptado.

4 — O NRN tem o formato DP₁P₂P₃C₁C₂C₃, sendo D o código de serviço (portabilidade), P₁P₂P₃ o código de empresa atribuído pelo regulador e C₁C₂C₃ o código de comutador definido pelo respectivo prestador.

5 — O código de empresa a que se refere o número anterior obedece ao formato 0xy (em que x é diferente de 0).

6 — O CLÍ deve ser mantido em todas as chamadas originadas no número portado.

CAPÍTULO V

Custos e preços

Artigo 19.º

Custos

1 — Os custos de estabelecimento de sistemas relacionados com as introduções e ou modificações a efectuar nas redes e sistemas de cada empresa e com outros procedimentos associados à portabilidade devem ser suportados por cada empresa na sua rede e sistemas.

2 — Os custos administrativos por número portado podem ser repercutidos pelo PD no PR.

3 — No encaminhamento de tráfego com origem internacional para números portados o PR não é obrigado, salvo acordo em contrário, a remunerar eventuais custos adicionais de transmissão pelas chamadas que lhe são destinadas.

Artigo 20.º

Preços

O preço de uma chamada para um número portado é definido pela empresa que detém a propriedade do tráfego, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.

Artigo 21.º

Informação aos consumidores

1 — As empresas que oferecem serviço telefónico móvel devem disponibilizar um aviso gratuito *online*, nas chamadas nacionais de voz entre redes de serviço telefónico móvel e destinadas a números portados, sempre que pratiquem planos tarifários que possam implicar que uma chamada para um número portado seja mais cara do que anteriormente à portabilidade do mesmo.

2 — O anúncio previsto no número anterior não é obrigatório para as chamadas destinadas a números portados para a rede da própria empresa.

3 — O conteúdo do anúncio previsto no número anterior deve ser: «Aviso: Está a ligar para um assinante que agora pertence à [...] Aguarde.»

4 — Os prestadores devem inibir a audição deste anúncio nos seguintes casos:

- Chamadas nacionais destinadas a números grátis para o chamador;
- Outras chamadas nacionais não abrangidas pelo n.º 1 e destinadas a números passíveis de portabilidade;
- Chamadas de *roaming* em que se verifique a utilização de redes móveis nacionais por assinantes de operadores móveis estrangeiros;
- Sempre que o assinante chamador o solicite e sem encargos para este.

5 — Para efeitos do disposto na alínea d) do número anterior, os assinantes devem ser devidamente informados por cada empresa dos procedimentos a adoptar para a activação e desactivação da inibição de audição do anúncio disponibilizado pelas empresas.

6 — Sem prejuízo de outras formas de informação sobre preços nos termos da legislação aplicável, as empresas que oferecem serviço telefónico móvel ou acessível em local fixo, com planos tarifários que possam implicar que uma chamada para um número portado seja mais cara do que anteriormente à portabilidade do mesmo devem manter um serviço telefónico informativo de preços de chamadas de voz, dados e mensagens curtas para números portados.

7 — Os serviços informativos previstos no número anterior devem ter a capacidade de identificação da rede de destino da chamada sobre a qual o assinante pretenda informação tarifária, caso tal identificação seja necessária a uma correcta prestação daquela informação.

8 — Nos casos em que as empresas optem por manter os preços das chamadas para números portados iguais aos que se verificavam antes da portabilidade — orientação do preço ao número — devem os assinantes e consumidores em geral ser inequivocamente informados sobre a existência desta regra, a qual deverá ser, nomeada-

mente, explicitada no âmbito da publicitação dos planos tarifários em questão.

9 — Compete ao regulador determinar, sempre que necessário, outras formas e modos de disponibilização pelas empresas de informação aos consumidores relativas às operações de portabilidade, às chamadas para números portados e respectivos preços, garantindo que a mesma seja adequada e transparente.

Artigo 22.º

Prestação de informações

1 — Para verificação da execução das medidas previstas no artigo anterior, bem como para o acompanhamento da sua eficácia, as empresas devem remeter ao regulador as informações previstas nos números seguintes.

2 — As empresas que oferecem serviço telefónico móvel devem remeter as seguintes informações:

- Número de reclamações recebidas mensalmente relativamente ao anúncio *online* implementado, a remeter até ao 15.º dia após o final de cada trimestre;
- Informar e remeter ao regulador, quando existentes, os planos tarifários em que os preços das chamadas de voz, dados ou mensagens curtas e destinadas a números portados variem em função da rede de destino, o que as constitui na obrigação de implementar o serviço informativo previsto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º;
- Indicação do número em vigor para acesso ao serviço informativo de preços de chamadas para números portados implementado pela empresa, para efeito de divulgação no sítio do ICP — ANACOM; caso este número seja alterado, deve o novo número ser comunicado ao regulador com uma antecedência mínima de cinco dias úteis relativamente à respectiva data de entrada em funcionamento;
- Informar o regulador, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, quando pretenderem deixar de praticar os planos tarifários referidos na alínea b), devendo igualmente indicar a data em que cessará a disponibilização do serviço informativo previsto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º

3 — As empresas que oferecem serviço telefónico acessível em local fixo devem remeter as informações referidas nas alíneas b) a d) do número anterior.

4 — As empresas que prestam serviço telefónico acessível em local fixo e ou serviço telefónico móvel devem remeter ao regulador informação actualizada sobre os preços cobrados aos assinantes pela operação de portabilidade e respectiva modalidade de pagamento, desagregada por plano tarifário.

5 — O regulador pode vir a dispensar o cumprimento da obrigação de envio de qualquer das informações referidas no presente artigo, quando o entender justificável.

CAPÍTULO VI

Portabilidade e oferta desagregada do lacete local

Artigo 23.º

Sincronização de processos

1 — Em caso de simultaneidade de processos de portabilidade e de desagregação do lacete local, o pedido electrónico de portabilidade é apresentado pelo PR ao PD após confirmação da elegibilidade do lacete e, caso existam, dos testes de qualificação, no processo de desagregação do lacete local.

2 — A denúncia do contrato é efectuada em simultâneo para efeitos de portabilidade e de desagregação do lacete local.

3 — Uma vez verificados todos os elementos e documentos constantes da denúncia para efeitos de desagregação do lacete local, devem os mesmos ser considerados válidos no processo de portabilidade.

4 — A portabilidade do número e a desagregação do lacete local ocorrem na janela de portabilidade acordada, tendo em conta que a desagregação do lacete deve ser completada, sempre que possível, na primeira metade daquela janela.

5 — O PR mantém a responsabilidade da gestão de todo o processo de portabilidade, quando tenha associado processo de desagregação do lacete local.

6 — O PD, ao indicar a janela de portabilidade, é obrigado à sincronização da desagregação do lacete com aquela janela, permitindo assim a execução da portabilidade.

CAPÍTULO VII

Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 24.º

Fiscalização

Compete ao ICP — ANACOM a fiscalização do cumprimento do disposto no presente regulamento.

Artigo 25.º

Regime sancionatório

As infracções ao disposto no presente regulamento são puníveis nos termos da alínea *ll*) do artigo 113.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 26.º

Código de conduta

Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável e no presente regulamento, as empresas, tendo em vista uma melhor disponibilização da portabilidade, podem elaborar códigos de conduta com o objectivo de harmonizar os procedimentos a esta relativos.

Artigo 27.º

Acesso a infra-estruturas de telecomunicações em edifícios

1 — As empresas envolvidas nos processos de portabilidade devem respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril, que estabelece o regime de instalação das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios.

2 — Caso sejam necessários trabalhos conjuntos ou simultâneos, as empresas envolvidas devem acordar entre si a sua execução, com o objectivo de minimizar o impacto no serviço prestado ao assinante.

3 — As avarias causadas por trabalhos efectuados nas instalações dos assinantes são da responsabilidade da empresa que efectuar esses trabalhos, ainda que se verifique uma subcontratação dos mesmos.

Artigo 28.º

Normas transitórias

1 — A solução definida no n.º 5 do artigo 3.º será implementada por todas as empresas, em simultâneo, nos seguintes termos:

- Às 0 horas da 1.ª terça-feira («dia 0»), decorridos seis meses após a data de entrada em vigor do presente regulamento, para novos assinantes e números portados;
- Às 0 horas da 1.ª terça-feira, decorrido um ano após a data de entrada em vigor do presente regulamento, para assinantes antigos;
- O prazo definido na alínea anterior corresponde ao período durante o qual a solução vigente coexistirá com a solução agora definida;
- A janela de implementação terá a duração máxima de três horas;
- No «dia 0» do início da portabilidade de números de fax e de dados do serviço telefónico móvel, os assinantes antigos terão automaticamente garantida a portabilidade.

2 — O disposto no n.º 1 do artigo 15.º deve estar implementado por todas as empresas às 0 horas do 1.º dia útil, decorridos seis meses após a data de entrada em vigor do presente regulamento.

3 — As regras definidas no artigo 17.º deverão estar implementadas às 0 horas do 1.º dia útil, decorridos seis meses após a data de entrada em vigor do presente regulamento, em simultâneo por todas as empresas que oferecem serviços telefónicos acessíveis em local fixo.

4 — O conteúdo do aviso indicado no n.º 3 do artigo 21.º deverá ser adoptado até 10 dias úteis após a publicação do presente regulamento.

5 — A solução prevista na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º deve ser implementada até ao dia 31 de Dezembro de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Presidente, *Pedro Duarte Neves*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 17 739/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de assessoria ao meu Gabinete, no âmbito das respectivas qualificações profissionais, a licenciada Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim, sendo para o efeito destacada do Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — A presente nomeação terá a duração de um ano, renovável, estabelecendo-se para a nomeada a remuneração mensal equiparada à dos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição e despesas de representação.

3 — O respectivo serviço de origem abonará a nomeada com a remuneração que lhe compete, sendo a diferença suportada por verbas do orçamento do meu Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7376/2005 (2.ª série). — Faz-se público que o concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de arquivo existente no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-MTS e ora MTSS, aberto pelo aviso n.º 6627/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 17 de Junho de 2004, ficou deserto.

1 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Listagem n.º 163/2005. — Nos termos do disposto no n.º 4 do n.º 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro até 30 de Junho de 2005, no âmbito do PO Regional Açores:

(Euros)

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
502556420	ANESPO — Associação Nacional do Ensino Profissional	22 860,22	19 431,19
512068518	Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira	17 344,15	14 742,53
512048746	Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge	33 622,92	28 579,48
512051534	Associação para o Desenvolvimento Local da Ilha do Pico, ADLIP	36 240,12	30 804,10
512007551	Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo	15 148,09	12 875,88
512006300	Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada (associação)	710 200,52	592,111,76
672002060	Escola Profissional das Capelas	61 662,21	52 412,88
512017271	Norma Açores, Sociedade Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional	153 494,08	130 469,97
501094644	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública	113 039,40	96 083,49
Total		1 163 611,71	977 511,28

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa*.

Listagem n.º 164/2005. — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se

os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro até 30 de Junho de 2005 no âmbito do PO Assistência Técnica:

(Euros)

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
504791834	Centro de Reabilitação Profissional de Gaia (CRPG)	431 837,10	323 877,83
600024784	Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	94 200	70 650
600073270	Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho	160 736	120 552,50
600061299	Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento	1 659 300	1 237 143,75
600073408	Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular	247 500	185 625
504518330	GRACE — Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial — Associação	112 700	84 525
503883751	IQF — Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.	1 749 000	1 300 237,50
600019608	Inspecção-Geral de Finanças	329 661	247 245,75
600061329	Inspecção-Geral do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança	71 265	53 448,75
505305500	Instituto da Segurança Social, I. P.	1 013 577,13	760 183,10
501434976	Instituto de Formação Turística — INFATUR	127 700	95 775
504987682	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.	5 518 800	4 139 100
503045039	Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	80 000	60 000
504322915	Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade	42 057	31 543
501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	2 059 293,67	1 544 470,27
671001310	Secretaria Regional do Plano e Finanças	21 712,03	16 284,02
600055930	Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência	138 435,08	103 826,30
	<i>Total</i>	13 857 774,01	10 374 487,77

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa*.

Listagem n.º 165/2005. — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se

os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro até 30 de Junho de 2005, no âmbito do PO Regional Alentejo:

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
503197890	ACADEMUS, Consultadoria, Formação e Investigação L. ^{da}	62 994,62	39 371,64
503309265	ACIPS — Associação Comercial Industrial Concelho Ponte de Sor	217 366,20	135 853,88
500981507	AJASUL — Associação dos Jovens Agricultores do Sul	190 423	133 296,10
503516856	ALIENDE — Associação para o Desenvolvimento Local	126 913,42	79 320,89
501374981	Associação Caboverdiana de Sines e Santiago do Cacém	278 053,86	173 783,66
501294627	Associação Comercial de Portalegre	217 380,04	135 862,53
501083758	Associação Comercial do Distrito de Évora	194 743,84	121 714,90
502194006	Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz	208 005,75	130 003,59
503418811	Associação de Jovens Professores da Região Alentejo	224 197,41	140 123,38
502015837	Associação dos Jovens Agricultores de Moura	497 872,85	348 511
501283269	Associação para o Estudo e Defesa do Património Natural Cultural do Concelho de Mértola	318 001,33	198 750,83
500927693	Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor — DECO	8 676,93	5 423,08
503902284	Associação Técnico Profissional D. Carlos I	214 163,49	133 852,18
504016962	AVALFORMA — Formação e Consultoria, L. ^{da}	83 252,12	52 032,58
501457275	Centro de Estudos e Formação Autárquica — CEFA	47 732,27	33 412,59
501753486	Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas — FORPESCAS	174 753,20	109 220,75
600075826	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	441 000	321 930
505205815	CONFORTURIS — Consultoria e Formação Turística Unipessoal, L. ^{da}	82 252,69	51 407,93
503483788	FORMAJUDA — Gabinete de Formação e Projectos da Ajuda, L. ^{da}	254 666,80	159 166,75
504142992	Fundação Santo António	171 401,25	107 125,78
503993832	HIPOCAUSTO — Gabinete de Prestação de Serviços, L. ^{da}	34 492,70	21 557,94
504826328	INETESE — Associação para o Ensino e Formação	284 335,20	163 492,74
504527258	INFORMEETING — Sociedade de Informática e Contabilidade, L. ^{da}	102 187,44	63 867,15
506050890	INOVAL — Associação para o Desenvolvimento do Alentejo, Inovação e Valorização	62 577,98	39 111,24
504797956	INOVINTER — Centro de Formação e de Inovação Tecnológica	363 275,08	227 046,93
500140022	Instituto de Soldadura e Qualidade	155 918,12	97 448,83
501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	23 601 122,26	14 750 701,42
506132307	Instituto Geográfico Português	3 258,51	2 280,96
501954937	Instituto Particular de Formação e Ensino de Línguas, L. ^{da}	61 100,35	38 187,72
505092131	Maria Glória Ramos — Consultadoria em Gestão e Formação Profissional, Unipessoal, L. ^{da}	41 856,40	26 160,25
503887641	Monte — Desenvolvimento Alentejo Central — ACE	257 869,59	161 168,49
502789824	Município de Avis	14 430,50	10 101,35
501143718	Município de Portalegre	10 016,34	7 011,44
503108804	Nova Etapa — Consultores em Gestão e Recursos Humanos, L. ^{da}	95 517,36	59 698,35
504819569	Novo Sol — Cooperativa de Solidariedade Social, C. R. L.	190 034,04	118 771,28
506300315	PAXFORMA — Instituto de Formação, L. ^{da}	122 200,71	76 375,44
506132889	Planície Associação de Desenvolvimento	51 786,42	32 366,51
503640417	RBV — Consultores, L. ^{da}	8 157,76	5 098,60

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
506075478	RLGP — Consultoria Empresarial, L. ^{da}	43 508,10	27 192,56
502817585	Rota do Guadiana — Associação de Desenvolvimento Integrado	258 849,58	161 780,99
502326956	Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal	272 221,30	170 138,31
500935378	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurante e Similares do Sul	165 536,14	103 460,09
503362352	SOPF — Centro Selecção, Orientação Formação Profissional, L. ^{da}	206 599,74	129 124,84
503317721	SOFTLINE — Consultoria de Sistemas Informáticos Online L. ^{da}	8 616,72	5 385,45
502903988	SOLISFORM — Formação e Serviços, S. A.	582 830,13	364 268,83
500912742	STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local	326 323,02	228 426,11
505199033	TAIPA — Organização Cooperativa p/ Desenv. Integrado Conc. Odemira, C. R. L.	147 524,83	92 203,02
502605367	Terras Dentro — Associação para o Desenvolvimento Integrado de Micro-Regiões Rurais	136 547,31	85 342,07
503539783	Trilho — Associação para o Desenvolvimento Rural	165 752,51	103 595,32
502404728	UNIVERSUS — Consultores de Gestão, S. A.	123 699,39	77 312,12
<i>Total</i>		31 911 996,60	20 058 840,39

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa*.

Listagem n.º 166/2005. — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se

os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro até 30 de Junho de 2005, no âmbito do PO Regional Lisboa e Vale do Tejo:

(Euros)

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
503324230	Questão de Equilíbrio Associação de Educação e Inserção de Jovens	322 402,91	201 501,82
502332905	2045 — Empresa de Segurança, S. A.	119 181,46	36 499,33
503470155	4EMES — Consultores Associados, L. ^{da}	77 123,60	48 202,25
503569747	À Medida — Associação para Formação Profissional	181 090,10	113 181,31
504431722	A. D. E. — Associação para o Desenvolvimento e Emprego no Concelho de Vila Franca de Xira	282 508,49	176 567,81
501504699	A. U. R. P. I. A. — Associação Unitária dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Azeitão	50 800,99	22 225,43
500971293	ACISO — Associação Empresarial Ourém, Fátima	181 224,70	113 265,44
500892890	ACITOFEBE — Associação Comercial e Industrial dos Municípios de Tomar, Ferreira do Zêzere e Vila Nova da Barquinha	62 084,23	38 802,64
503640468	ADEPE — Associação para o Desenvolvimento de Peniche	259 335,70	162 084,81
500903140	AECC — Associação Empresarial do Concelho de Cascais	71 843,82	44 902,39
502693150	Alliance Unichem Farmacêutica, S. A.	205 365,13	62 717,71
505450631	Alvorada — Serviços de Vigilância e Segurança L. ^{da}	58 838,14	25 741,69
501603514	AMAL — Construções Metálicas, S. A.	49 638,05	21 716,64
506112403	ANETURA — Associação Nacional de Empresas de Turismo Activo	43 253,32	27 033,33
502256869	APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A.	397 172,33	93 742,58
501793615	Arnaud Transitários (Ilhas), S. A.	108 368,62	30 748,45
503333760	Associação — Empresa de Trabalho Portuário (ETP), Lisboa	68 611,97	19 846,01
500901457	Associação Comercial do Concelho do Bombarral	105 763,82	66 102,39
500998361	Associação Comercial e Empresarial de Santarém	72 508,75	45 317,97
501057315	Associação Comercial e Industrial do Concelho de Alenquer	56 001,97	35 001,23
503212326	Associação Comercial, Industrial e de Serviços da Nazaré	73 493,48	45 933,43
500939993	Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Concelho de Peniche	68 276,68	42 672,93
504266616	Associação das PME — Pequenas e Médias Empresas de Portugal	123 258,53	77 036,58
500849706	Associação de Actividades Sociais do Bairro 2 de Maio	348 637,60	217 898,50
501389504	Associação de Assistência e Beneficência Misericórdia de Alverca	290 454,85	181 534,28
502610271	Associação de Sociedades Financeiras para Aquisições a Crédito (ASFAC)	28 893,54	18 058,46
500899533	Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra	73 473,29	45 920,81
500902011	Associação do Comércio, Indústria e Serviços dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos	56 448,36	35 280,23
501109854	Associação dos Comerciantes de Carnes do Distrito de Santarém	57 373,26	35 858,29
501121072	Associação dos Comerciantes dos Concelhos de Coruche e Salvaterra de Magos	61 639,35	38 524,59
500843066	Associação dos Industriais de Ourivesaria do Sul	59 857,48	37 410,93
503285641	Associação dos Profissionais de Restaurante	56 093,66	35 058,54
502949465	Associação Humanitária e Bem-Fazer de São Paulo	315 250,57	197 031,61
500032335	Associação Industrial Portuguesa/Câmara de Comércio e Indústria — AIP/CCI	240 100,06	72 843,73
500947937	Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confecção	139 929,96	87 456,22
502591170	Associação Nacional de Empresas Lútuosas (ANEL)	26 979,14	16 861,96
500948640	Associação Nacional de Transportadores Rodoviários de Pesados de Passageiros — ANTROP	71 326,54	44 579,09
503827746	Associação para o Desenvolvimento dos Recursos Humanos	234 613,51	146 633,44
500878684	Associação para o Jardim Infantil de Salir de Matos	280 123,32	175 077,08
500910839	Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo	115 341,44	72 088,40

(Euros)

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
501820299	Associação Portuguesa de Mulheres Empresárias	44 421,50	27 763,44
500910847	Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade — APOTEC	68 246,02	42 653,76
502421533	Barafunda — Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social	42 226,08	26 391,30
500498601	Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.	312 606	88 604,89
502829257	Capgemini Portugal — Serviços de Consultoria e Informática, S. A.	136 248,84	35 732,22
501122346	Cáritas Diocesana de Setúbal	348 620,68	217 887,93
504286790	CASELSOL — Instituição Particular de Solidariedade Social	315 250,57	197 031,61
503738506	CEBI — Fundação para o Desenvolvimento Comunitário de Alverca	72 918,80	22 787,13
502077352	Cenfim Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica	3 429 030	2 143 143,75
502443006	Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Cós	327 028,24	204 392,65
502778253	Centro de Bem Estar Social de Vale Figueira	9 194,40	4 022,55
500979669	Centro de Educação Especial do Concelho de Rio Maior O Ninho	317 390,43	198 369,02
501845860	Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC)	596 076,29	372 547,68
501886354	Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica	951 424,11	594 640,07
501791949	Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins (CECOA)	796 480,46	497 800,29
506024717	Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar — CFPSA	549 162,41	329 200,83
501753486	Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas — FORPESCAS	653 315,56	408 322,23
506361608	Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	69 504,93	10 074,86
501330755	Centro Paroquial de Santa Catarina	281 168,74	175 730,46
501410562	Centro Social e Paroquial de Santo André	348 728,55	217 955,34
500876878	Centro Social Paroquial de Caldas da Rainha	312 577,12	195 360,70
502247240	Centro Social Paroquial de Santa Marta	11 152,20	4 879,09
504206206	CERTIF — Associação para a Certificação de Produtos	17 003,69	3 264,18
503554286	CESAE — Centro de Serviços e Apoio às Empresas	199 284,26	124 552,66
504242695	CESP — Sindicato Trabalhadores Comércio Escritórios Serviços de Portugal	97 457,80	60 911,13
501507000	CIDEC — Centro Interdisciplinar de Estudos Económicos	266 593,17	166 620,74
503606081	CIFOTIE — Centro Internacional de Formação dos Trabalhadores da Indústria e Energia	287 585,73	179 741,08
502011130	CINEL — Centro de Formação Profissional da Indústria Electrónica	935 926,20	584 953,88
501903623	CITEFORMA — Centro Formação Profissional Trabalhadores Escritório Comércio Serviços Novas Tecnologias	286 163	178 851,88
501857478	CIVEC — Centro de Formação Profissional da Indústria de Vestuário e Confecção ...	239 722,34	146 515,21
502442913	CMG — Cerâmicas, L. ^{da}	165 682,87	69 020,01
502145803	CNS — Companhia Nacional de Serviços, S. A.	240 619,55	139 373,48
500286809	Codan Portugal — Instrumentos Médicos, L. ^{da}	246 991,76	51 392,28
600076849	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT)	241 203	150 751,88
500595313	Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.	537 622	122 722,30
501434909	Comunidade Hindu de Portugal	271 050,66	169 406,66
502106506	Comunidade Urbana do Médio Tejo	258 942,21	168 312,44
500948089	Confederação do Comércio e Serviços de Portugal — CCP	1 191 188,60	744 492,87
501155350	Confederação dos Agricultores de Portugal	243 583,06	152 239,41
501941991	Confederação Portuguesa das Pequenas e Médias Empresas (CPME)	42 639,43	26 649,64
505354560	Conhecer Mais — Consultores em Gestão de Recursos Humanos, L. ^{da}	58 959,98	38 323,99
500721050	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	150 073,72	65 657,25
501770046	Couro Azul Indústria e Comércio Couros, S. A.	104 528,77	30 892,44
500984573	CRIT — Centro de Reabilitação e Integração Torrejano	101 418,11	63 386,32
500208476	Crown Cork & Seal de Portugal — Embalagens, S. A.	30 341,81	9 421,68
500745749	Cruz Vermelha Portuguesa	19 361,36	12 100,85
503353205	DAMADEIRA — Madeiras e Derivados, L. ^{da}	15 372,90	6 276,93
502307242	ECOCIAF — Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	27 370,59	11 153,76
502789484	EDIFER — Serviços e Gestão, S. A.	40 351,39	8 194,32
501810285	El Corte Ingles — Grandes Armazéns, S. A.	291 255,34	51 782,14
500497664	Empresa de Tráfego e Estiva, S. A.	31 322,17	9 721,67
503227994	ENGIAREA — Formação Profissional, Investimento, Consultadoria, L. ^{da}	266 118,90	166 324,31
503185043	ENSINUS — Estabelecimentos de Ensino Particular, S. A.	298 702,57	186 689,11
504883526	EPAR — Desenvolvimento, Ensino, Formação e Inserção, C. R. L.	279 777,93	174 861,21
502581042	Escola Técnica de Imagem e Comunicação Aplicada, L. ^{da}	302 363,57	188 977,23
501188568	Espaços Verdes — Projectos e Construção, L. ^{da}	72 843,96	31 869,23
501718656	ETE — Sociedade Gestora Participações Sociais, S. A.	10 533,11	4 608,24
500222371	F. Lima, S. A.	67 486,74	15 231,96
506581187	Finiform Consultoria e Formação, L. ^{da}	290 039,96	181 274,98
503483788	FORMAJUDA — Gabinete de Formação e Projectos da Ajuda, L. ^{da}	341 072,84	213 170,53
502948043	FORMISADO, Formação Consultoria e Serviços, L. ^{da}	304 384,80	190 240,50
503673900	Fórum dos Sindicatos Independentes — FSI	95 590,24	59 743,90
504578600	Fundação Escola Profissional de Setúbal	17 539,75	10 962,34
502607122	Fundação Mário Soares	64 002,72	40 001,70
502795417	Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação	384 865,01	213 958,27
500122440	Fundição Dois Portos, S. A.	47 340,49	14 571,14
503003476	GABINAE — Gabinete de Apoio ao Empresário, L. ^{da}	325 542,94	203 464,34
505107635	Get On Line — Distribuição Alimentar Directa, S. A.	182 070,23	56 896,95
503541567	GEBALIS — Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, E. M.	70 566,63	16 214,52
505740869	GHD — Global Human Development, Formação Profissional, Unipessoal, L. ^{da}	17 141,30	10 713,32
501084630	Henriques e Henriques, S. A.	83 298,40	31 426,33

(Euros)

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
506361594	Hospital de Pulido Valente, S. A.	251 506,83	68 510,07
506361535	Hospital de Santa Cruz, S. A.	21 868,36	6 833,86
506361470	Hospital Garcia de Orta, S. A.	112 255,94	35 079,98
505004488	INAE — Instituto Nacional Aprendizagem e Ensino, S. A.	280 593,78	175 371,11
504797956	INOVINTER — Centro de Formação e de Inovação Tecnológica	115 063,82	71 914,89
501473548	Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo	33 429,73	20 893,58
501434976	Instituto de Formação Turística — INFTUR	490 908,23	306 817,64
502513985	Instituto de Investigação para o Desenvolvimento, Cooperação e Formação Bento de Jesus Caraça	315 780,56	197 362,85
501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	57 323 705,66	35 827 316,05
504929976	Instituto Dr. Luís Avelar de Aguiar	260 745,93	162 966,21
501954937	Instituto Particular de Formação e Ensino de Línguas, L. ^{da}	118 152,02	73 845,01
506361616	Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.	33 913,94	10 598,11
501521135	ISLA — Santarém, Educação e Cultura, L. ^{da}	402 256,40	261 466,66
502608285	ITALCO — Moda Italiana, L. ^{da}	144 052,95	41 660,38
500364460	J. C. Decaux (Portugal) — Mobiliário Urbano e Publicidade, L. ^{da}	92 603,12	19 880,07
504120158	Know-How — Consultores, L. ^{da}	316 842,47	198 026,54
503847151	LISNAVE — Estaleiros Navais, S. A.	508 015	115 315,97
500181977	Marante Materiais de Construção e Decoração, L. ^{da}	59 595	26 072,81
500652848	MARSIPEL — Indústria de Curtumes, S. A.	39 776,04	9 617,59
503807141	MEGAEXPANSÃO — Ensino e Formação Profissional em Novas Tecnologias, L. ^{da}	336 627,41	210 392,13
500049424	Mercedes Benz Portugal — Comércio de Automóveis, S. A.	35 338,41	11 043,26
500192855	Metropolitano de Lisboa, E. P.	65 030,20	19 746,43
502385090	Mitsubishi Fuso Truck Europe — Sociedade Europeia de Automóveis, S. A.	62 267,17	18 298,22
501683968	Movimento de Solidariedade Rural	5 533,20	3 458,25
506563774	Município da Golegã	2 326,12	1 511,98
506874249	Município de Alcobaca	5 446,08	3 539,95
501294104	Município de Setúbal	943,11	613,02
500051062	Município de Sintra	809,91	526,44
500200874	Navex Empresa Portuguesa Navegação, S. A. R. L.	20 418,39	8 933,04
502286296	NERLEI — Associação Empresarial da Região de Leiria	167 470,11	104 668,82
502280280	Nersant Associação Empresarial da Região de Santarém	233 055,91	145 659,94
503488208	NHK Formação e Novas Tecnologias, Unipessoal, L. ^{da}	30 591,81	13 383,91
506491323	Novera Associação de Desenvolvimento Social	327 641,79	204 776,12
501200827	NUCASE — Contabilidade e Assistência Fiscal, S. A.	124 040,28	49 488,63
503922692	OPTIMUS — Telecomunicações, S. A.	378 960,37	59 212,56
502923989	Palanca Serviços de Segurança Electrónica e Vigilância, L. ^{da}	162 304,06	47 771,84
504815393	Partner-Hotel — Formação Consultoria Proj. para Serviços Hoteleiros, L. ^{da}	246 526,37	154 078,98
503957070	PLURIFACTOR — Consultoria Multidisciplinar e Desenvolvimento, L. ^{da}	36 238,78	22 649,24
501432507	PROLÓGICA — Sistemas Informáticos, S. A.	29 309,10	12 822,73
502473690	PROSALIS — Projecto de Saúde em Lisboa	262 219	163 886,88
500226547	Ramazotti, S. A.	149 977,09	38 295,76
505955342	Salvador Caetano — Comércio de Automóveis, S. A.	151 199,49	28 689,96
501129820	Santa Casa da Misericórdia de Azambuja	319 753,52	199 845,95
501129545	Santa Casa da Misericórdia de Sintra	498 795	311 746,88
500243590	SECIL — Companhia Geral de Cal e Cimento, S. A.	669 969	174 327,06
680000054	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Sintra	1 364,37	886,84
680014071	Serviços Municipalizados de Santarém	15 707,16	10 209,65
500984522	SETACCOP — Sindicato da Construção, Obras Públicas e Serviços Afins	92 881,09	58 050,68
501082026	SIFAP — Sindicato Nacional dos Profissionais de Farmácia e Paramédicos	68 151,34	42 594,59
502106328	SIMI — Sociedade Internacional de Montagens Industriais, S. A.	22 501,76	9 844,52
501250824	SINDETELCO — Sindicato Democrático dos Trabalhadores das Comunicações e dos Media	60 313,85	37 696,16
500952205	Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora, S. T. A. S.	67 390,50	42 119,06
500988900	Sindicato dos Trabalhadores do Grupo Portugal Telecom — STPT	97 146,94	60 716,84
500935378	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurante e Similares do Sul	64 880,63	40 550,39
506301729	Sindicato Independente dos Operacionais Ferroviários e Afins — SIOFA	92 394,83	57 746,77
501295780	Sindicato Nacional dos Ferroviários Administrativos Técnicos e de Serviços	81 704,48	51 065,30
501403736	Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários	50 462,71	31 539,19
504818198	Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário	61 276,16	38 297,60
504043447	SINQUIFA — Sindicato dos Trabalhadores da Química Farmacêutica, Petróleo e Gás do Centro, Sul e Ilhas	75 843,34	47 402,09
501118977	SITESC — Sindicato de Quadros, Técnicos Administrativos, Serviços e Novas Tecnologias	96 319,43	60 199,64
500265445	Sociedade de Construções H. Hagen, S. A.	136 626,31	31 508,78
501918833	SOCOGEF — Sociedade de Contabilidade, Gestão e Finanças, L. ^{da}	8 397,99	5 248,74
503157309	SOPROFOR — Sociedade Promotora de Formação, L. ^{da}	318 648	199 155
500274797	SOTECNICA — Sociedade Electrotécnica, S. A.	26 207,92	7 710,53
503257567	Strong — Serviços Operacionais de Protecção e Segurança Privada, S. A.	85 791,32	26 809,79
504110012	T. V. E. — Montagens Eléctricas do Vale do Tejo, L. ^{da}	37 200,78	16 275,34
503787485	TALENTUS — Associação Nacional de Formadores e Técnicos de Formação	84 321,15	52 700,72
505149486	Time to Train — Formação Profissional, L. ^{da}	144 978,13	90 611,33

(Euros)

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
501538470	TRANSPATAIENSE — Transportes Rodoviários Mercadorias, S. A.	78 393,77	34 297,28
501295097	União das Misericórdias Portuguesas	800 227,54	500 142,21
502404728	Universus — Consultores de Gestão, S. A.	243 926,75	152 454,22
501931325	VALACABO — Valas e Instalação de Cabos Eléctricos, L. ^{da}	29 632,93	12 964,41
	<i>Total</i>	93 834 900,85	55 939 850,35

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 17 740/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Julho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de terapia da fala, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após concurso interno de acesso misto, Carmelina Júlia Possacos Mota, Helena Maria Tavares Alves, Maria José Santos Carpinteiro Espírito Santo e Maria Margarida Teles Fazendeiro Gomes Campos Andrada, ficando exoneradas dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

29 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho n.º 17 741/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Agosto de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de terapia da fala, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após concurso interno de acesso limitado, Maria de Jesus Félix Machado e Maria Teresa Paula Soares Sameiro Torres Marques, ficando exoneradas dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

2 de Agosto de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Rectificação n.º 1393/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 16 675/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de Agosto de 2005, a p. 11 042, referente à nomeação na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional (generalista), no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, precedida de concurso interno de acesso misto, rectifica-se que onde se lê «oriunda do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação do Alentejo, Escola Básica 2,3 do Secundário, Dr. João Lúcio» deve ler-se «oriunda do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação do Algarve, Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos c/Secundário, Dr. João Lúcio».

2 de Agosto de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Rectificação n.º 1394/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 4073/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 18 de Abril de 2005, rectifica-se que onde se lê «técnica superior principal de serviço social» deve ler-se «assessora de serviço social». (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Adjunto do Director, *José Afonso Lobão*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Santarém

Aviso n.º 7377/2005 (2.ª série). — *Concurso para assistente administrativo principal — aviso n.º 319/2004, de 9 de Janeiro.* — Por deliberação do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 17 de Maio de 2005, foi dado provimento ao recurso apresentado pela candidata à quota B, Carla Cristina Fonseca Pereira Martins,

determinando a sua inclusão na lista de candidatos admitidos. O júri procedeu à divulgação da nova lista de candidatos admitidos à quota B, tendo decorrido o prazo legal para a apresentação de reclamações sem se ter verificado qualquer uma.

Assim, nos termos do n.º 1, conjugado com os n.ºs 4 e 6 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos ao concurso interno de acesso misto para provimento de lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, existentes no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 319/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2004, com as alterações introduzidas pela rectificação n.º 382/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2004, da decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos da quota B.

Em conformidade com o mesmo articulado e no âmbito do exercício do direito de participação, podem os interessados, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito o que se lhes oferecer. As alegações devem ser dirigidas ao presente do júri para o Largo do Milagre, 51, 2000-069 Santarém.

Informa-se, ainda, que os projectos de listas acima referenciadas e a acta do júri que define os respectivos critérios se encontram afixados para consulta, durante o horário de expediente, nos Serviços de Pessoal dos organismos seguintes:

Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1020-125 Lisboa;
Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, Largo do Milagre, 51, 2000-069 Santarém;
Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, Avenida de Alexandre Herculano, 14, 2900-205 Setúbal.

Acresce referir que:

A lista de classificação final referente à quota A não é publicada por não ter sofrido qualquer alteração;
Nas situações de igualdade de classificação foram aplicados os critérios de preferência conformes com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

29 de Julho de 2005. — O Presidente do Júri, *Luís Manuel Mimoso Cerqueira*.

Centro Nacional de Pensões

Despacho (extracto) n.º 17 742/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Centro Nacional de Pensões de 14 de Julho de 2005, no uso da competência conferida pelo artigo 28.º e pelo n.º 4 do artigo 39.º do estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro:

Lídia Maria Alves Rosa, assistente administrativa principal — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação desta nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — O Director, *José Barrias*.

Despacho (extracto) n.º 17 743/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Centro Nacional de Pensões de 27 de Julho de 2005, no uso da competência conferida pelos artigos 28.º, 29.º, n.º 2, e 39.º, n.º 4, do estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro:

Ana Paula Ferreira Sousa Benmouna, Madalena Maria da Costa Martins Coelho Viela, Paula Alexandra da Cruz Ribeiro, Maria Manuela

Marques Russo Dias, Ana Maria Leal Carvalho, Paulo Jorge Gordon Pinto, Nuno Manuel Nunes Sereno Évora, Maria Elisabete Batista Leonardo Gonçalves Paralta, Afonsina Josefa da Fonseca de Oliveira Freitas, Elsa Francisco de Simas, Elsa Maria da Cruz Ribeiro, Mário José Fernandes Ribeiro, Maria Fátima Barata Santos Mendes, Sofia Gonçalves Pereira, Isabel Maria Lopes Andrade, Maria da Conceição de Sousa Moreira, Maria Luísa Albuquerque Rebelo Guerreiro, Maria Catarina Maneta Lavaredas Leão, Alda Lobo Teixeira, Elisabete Albertina Rodrigues Morais, Sandra Maria Amante Bispo Rodrigues, Luz do Céu Novo Grijó, Irene Maria Pereira Caldas, Victor Miguel Coutinho da Cunha e Maria da Conceição de Sousa Martins dos Santos, assistentes administrativos — nomeados definitivamente, precedendo concurso na categoria de assistente administrativo principal, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando exonerados dos lugares de origem a partir da data de aceitação desta nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — O Director, *José Barrias*.

Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.

Despacho n.º 17 744/2005 (2.ª série). — 1 — Estarei ausente, por motivo de férias, entre os dias 16 e 26 de Agosto do corrente ano.

2 — Durante o referido período serei substituído, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, a qual aprova a lei quadro dos institutos públicos.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

1 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 745/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, para exercer as funções de coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria o licenciado Jorge Manuel da Silva Pereira, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2005.

12 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Jorge Manuel da Silva Pereira, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa. Nasceu em 20 de Junho de 1942. Fez o serviço militar como tenente miliciano. É licenciado em Medicina e Cirurgia pela Faculdade de Medicina de Lisboa e inscrito na Ordem dos Médicos, no colégio de especialidade de CG (n.º 5978), com a cédula profissional n.º 17 276.

Foi monitor da cadeira de Anatomia na Faculdade de Medicina de Lisboa (1968-1969).

É médico de clínica geral desde 1982. É coordenador concelhio das doenças cardiovasculares (desde 1982), da saúde dos idosos (desde 1982) e da doença de Hansen (desde 1982).

Participou em diversos congressos e jornadas nacionais e internacionais. Foi moderador de mesas-redondas em diversos congressos. Apresentou diversas comunicações e sessões clínicas no âmbito da CG. Participou no Congresso Mundial de Clínica Geral (Wonca), 1989. Foi director da revista sobre saúde *Viva a Vida* (1989-1990). Foi membro da comissão executiva de diversos encontros de clínica geral. Organizou encontros no âmbito da clínica geral (1994 e 2002). Frequentou o II Programa de Formação Específica em CG (1988-1990). Participou em estudos internacionais no âmbito da medicina familiar, Bélgica (1992), Holanda (1993).

É assistente de clínica geral (1990-1995). Foi orientador de formação específica de médicos de clínica geral (1993-1994). Foi adjunto do delegado de saúde de Figueiró dos Vinhos/Castanheira de Pera (desde 1993), função em que executou exames periciais e necró-

psicos. Foi membro do júri da comissão de avaliação final dos VI e VII Programas de Formação Específica dos Médicos da Clínica Geral (de 1994 a 1995).

Obteve o grau de consultor de clínica geral (1995). Recebeu a menção honrosa por comunicação apresentada em encontro de CG (1997). É presidente da comissão concelhia de saúde (desde 1997). Foi autoridade de saúde (de 1997 a 2000). É director do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos (desde 1997). Foi presidente da comissão de humanização do CS (1998) e coordenador da área de biblioteca (1999). É chefe de serviço de clínica geral (desde 1999). Foi presidente da comissão de gestão do PAII (1999-2001). É representante da área da saúde na Comissão de Protecção de Menores e na área da saúde na comissão do RMG/RSI. É médico do Ministério da Justiça e da Caixa Geral de Depósitos. Foi membro da Wonca (2002-2004). Membro associado da Associação de Médicos de Clínica Geral (n.º 3163). Membro da Fundação Vasco da Gama (n.º 871).

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso n.º 7378/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de enfermeiro especialista, cujo aviso de abertura, n.º 11 440/2004, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004:

	Valores
1.º Maria José da Silva Simão Caldeira Reis	16,98
2.º Umbelina da Conceição Neves Rosado Lourenço	14,01
3.º Anabela da Mata Alves	13,98
4.º Iria Mendes Fernandes	(a) 11,69
5.º Maria José da Conceição Lopes Ferreira	11,69

(a) Desempate de acordo com o segundo critério estabelecido.

Do despacho de homologação de 28 de Julho de 2005, proferido pelo coordenador sub-regional de saúde, por delegação de competências, cabe recurso, a interpor nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, no prazo de 10 dias úteis a contar a data da presente publicação.

29 de Julho de 2005. — O Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Albino Evangelista Fernandes João*.

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 17 746/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no assistente graduado de clínica geral Dr. José Augusto Rodrigues Simões, no período de 30 de Julho a 12 de Agosto de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

28 de Junho de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Góis, *Maria do Rosário Quinta Ferreira Ramos*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 7379/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para provimento de 14 lugares da categoria de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem. — De harmonia com o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de 14 lugares da categoria de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem, a que se reporta o aviso de abertura

n.º 5910/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 2003, a qual foi homologada por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto em 13 de Julho de 2005:

	Nome dos candidatos	Nota final
1	Maria do Céu Costa da Silva	16,255
2	Maria Emília Firmino Ramos Redondeiro	16,148
3	Maria Arminda Bacelar de Oliveira Correia ...	15,968
4	Maria Paula Barroso Vilas Boas Miranda ...	15,912
5	Maribel Santos Fernandes	15,515
6	Maria da Conceição Oliveira Dias Novais de Freitas	15,377
7	Áurea Maria Figueiredo Jorge	14,922
8	Luísa Maria da Mota Rodrigues	14,916
9	Ana Isabel Antunes Lopes da Silva	14,852
10	Carla Maria Morais Ferraz	14,804
11	Fernanda Maria Madureira Baião	14,733
12	Teresa Maria Cruz Laranjeira Condessa	14,669
13	Cândida Maria Fidalgo Maciel	14,498
14	Arminda Joaquina Pinto	14,485
15	Maria Celeste da Costa Pinto	14,482
16	Isabel Maria Bulha Almeida Rocha	14,440
17	Maria Cristina Viegas Pascoal	14,274
18	Isabel da Conceição Vasconcelos Babo e Silva	14,106
19	Germano Rodrigues Couto	14,096
20	Maria Fernanda Meira da Cruz	14,091
21	Maria Margarida da Silva Vieira Ferreira ...	14,058
22	Maria José Novais dos Reis	13,971
23	Carolina Maria Cardoso Carvalhosa e Oliveira	13,966
24	Celeste Maria Garcia de M. Meireles Pinto ...	13,908
25	Isabel Maria Rijo Correia Pinto	13,905
26	Maria da Assunção Gomes de Magalhães ...	13,804
27	Hermínio Francisco Meneses Pinto Alves ...	13,683
28	Fernanda da Silva Oliveira	13,656
29	Joaquim Ferreira Milheiro Nunes	13,606
30	Maria Manuela Neves Morais da Silva Mendes	13,551
31	Olga da Conceição da Costa Maia	13,461
32	Odete Maria Alves Lascasas	13,453
33	Ana Paula Fernandes	13,426
34	Irene Nogueira Ferreira	13,425
35	Maria Laura Valença Martins Vieira	13,355
36	José Barbosa Lima	13,340
37	Ermelinda Maria da Costa Coelho Machado ..	13,331
38	Berta Maria da Silva Regueiras	13,268
39	Nelma Isabel Oliveira Mendes	13,154
40	Maria Manuela da Silva Resende	13,128
41	Manuel Joaquim de Sousa Queirós	13,021
42	António Maria Pires de Sousa	12,966
43	Maria José dos Santos Oliveira	12,870
44	Susana Alexandra Coelho Dias e Sousa Araújo	12,726
45	Fernanda Albertina Almeida Araújo Pinho Marques	12,628
46	Paula Cristina Sá Rangel	12,608
47	Estela Maria Paredes Stuart Torrie	12,602
48	Maria João Osório Mora da Costa Morais	12,595
49	Ana Bela da Silva Brito Lagoaça Silva Pinto ..	12,581
50	Lucinda das Neves Afonso Roque Leal	12,578
51	Maria da Graça de Sousa Mendes Marques ...	12,577
52	Felismina Cardoso Camarão Salgado	12,550
53	Holanda Maria Alves Ribeiro Ferreira	12,489
54	Custódio Soares da Silva	12,375
55	Ana Maria Soares de Oliveira	12,345
56	Margarida Maria da Rocha Dias	12,332
57	Cristina Susana de Sousa Pinto Soares	12,138
58	Maria Goreti Gonçalves de Araújo Moreira ...	12,080
59	José Augusto Alves Carvalho	12,065
60	Graça Maria Xavier Leitão Alves	12,014
61	Filomena Maria da Silva Ramos	11,816
62	Maria Isabel Lemos de Jesus Santos	11,760
63	Emília da Conceição Alves dos Santos Rocha ..	11,512
64	Susana Maria Almeida de Queirós Magalhães	11,450
65	Cristina Maria Dias Godinho Azevedo Morais	11,341
66	Luís Manuel Gonçalves Melo da Silva	11,339

	Nome dos candidatos	Nota final
67	Joaquim Correia de Oliveira	11,305
68	Júlio Fernando Freitas Marinho	11,230
69	Paula A. Nascimento Magalhães Guimarães ..	11,221
70	Maria José da Graça Teixeira	11,198
71	Margarida Maria Rodrigues da Costa Faria ...	11,139
72	Maria Fernanda do Nascimento da Cruz ...	11,111
73	Joaquina dos Santos Pimentel Andrade Braga	11,049
74	Maria Filomena da Conceição Barbosa	11,045
75	Álvaro Augusto Matos de Almeida	10,916
76	Deolinda Ferreira Ribeiro Branco	10,818
77	Lurdes Manuela Gonçalves Oliveira Almeida ..	10,746
78	Cristina Maria Figueiredo Barroso da Cunha ..	10,744
79	Laurinda Maria Marques Gonçalves Linhares	10,720
80	Maria da Graça Martins Mendes	10,481
81	Maria Cristina Pratinha de Araújo	10,480
82	Maria Manuela G. Guedes de Pinho Guerra ..	10,437
83	Maria Fernanda Martins Santos Oliveira ...	10,355
84	Renato Jorge Saavedra Marinho	10,320
85	Gracinda Maria da Costa Ferreira	10,316
86	Elvira Arques Reis	10,278
87	Maria Carla da Silva Gonçalves Rodrigues da Silva	10,196
88	Maria Rosa de Sousa Azevedo	10,163
89	Patrícia Carla Félix Faustino Campos	10,159
90	Maria de Fátima Monteiro Pereira Ferreira ...	10,069
91	Elisa Clara Carvalho dos Santos	10,008
92	Maria Paula da Silva Pereira	10,006

Desistiram do concurso:

Cristina Maria Correia de Pinho Oliveira Rebelo.
Ermelinda Rosa Rodrigues Teixeira das Neves.
Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Gomes.
Maria José Rego Mendes Ribeiro.
Maria Lúcia Fernandes Cardeal Coelho.
Paulo Catarino Correia Pereira da Silva.
Sandra Sílvia Silva Monteiro Santos Cruz.

Não compareceram à prova pública de discussão curricular:

Albertina Augusta Gonçalves Afonso da Costa.
Alfredo Eduardo Argulho Alves.
Amélia Maria Martins Pereira Martinho.
Ana Maria Pereira Marques.
Ana Paula Rodrigues da Silva Figueiredo.
Armando Jorge Mucha Carvalho.
Elisabete Alves das Dores.
Elvira Arques Reis.
Ernestina do Carmo Ribeiro Fernandes.
Esmeralda Maria de Sousa Nunes.
Irene Maria Ferreira Collaço.
Lúcia da Graça Fernandes Pinto.
Margarida Garcia Bordalo Bento.
Maria Alice Correia dos Santos Cardoso Martins.
Maria Alice dos Santos Ferreira.
Maria Amélia Alves Moreira Ramalhão.
Maria Celeste de Araújo Domingues Cadinha.
Maria da Conceição Felgueiras Freixo Portela.
Maria da Conceição Ferreira Nogueira Figueiras.
Maria da Conceição Nunes dos Santos.
Maria da Graça Barroso Vilela do Cabeço Rente.
Maria de Fátima da Costa Sena Afonso.
Maria de Fátima Sousa Pinto Garcia.
Maria do Céu Antunes Henriques.
Maria do Céu d'Assunção Fontoura.
Maria do Rosário de Fátima Teixeira da Fonseca.
Maria Edita Carneiro da Silva Cambey.
Maria Eugénia Ferreira da Silva.
Maria Gabriela Leite Ribeiro Couto.
Maria Isabel Mendes Rodrigues Pereira Domingos.
Maria Isabel Rodrigues.
Maria Manuela Freitas Ribeiro Santos Falcão.
Maria Margarida Diogo Borges.
Maria Mariette da Silva Alves.
Maria Mavíldia Faria Morais.
Maria Rosa Vasconcelos Pereira.

Maria Teresa Carvalho da Mota Resende.
Rosa Maria Carvalho Frases de Castro.
Rosa Maria da Cunha Ferreira de Castro Caldas.
Sílvia Maria Ferreira Ximenes.
Victor Amável da Costa Ferreira Lobo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, do referido despacho de homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, o qual deverá ser remetido por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde do Porto.

14 de Julho de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Aviso n.º 7380/2005 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, da carreira de auxiliar de apoio e vigilância, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional (publicado através do aviso n.º 7569/2003, no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2003. — Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se pública a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, da carreira de auxiliar de apoio e vigilância. Esta lista, que foi homologada por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo de 7 de Julho de 2005, resulta da decisão proferida pelo júri do concurso após apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos na fase de audiência prévia.

Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do referido despacho de homologação cabe recurso hierárquico, com efeitos suspensivos, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Ministro da Saúde, a contar da data da publicação deste aviso.

Lista de classificação final

	AC	PC	EPS	CF
1.º Manuel Fernando Amorim	15,67	18,81	20	18,16
2.º Adélia Maria Trigo	17	17,23	20	18,08
3.º Tiago Carvalhosa	16	16	20	17,33
4.º Maria da Luz Meira	13,33	17,97	19	16,77
5.º Ana Paula Ferreira	13,33	16,80	20	16,71
6.º Manuel António Fernandes . . .	13,33	15,65	20	16,33
7.º Ricardo Jorge Rodrigues	13,33	16,46	19	16,26
8.º Cristina Maria Passos	15	13,32	20	16,11
9.º Carla Cristina Ribeiro	13,33	13,79	20	15,71
10.º José Miguel de Sá	13,33	13,30	19	15,21
11.º Paula Antonieta Ribeiro	16,67	13,90	15	15,19
12.º Manuela Isabel Araújo	13,33	15,13	17	15,15
13.º Carla Manuela da Guia	16	14,32	15	15,11
14.º Cátia Borges	15	12,90	17	14,97
15.º Pedro Nuno Pereira	13,33	15,98	15	14,77
16.º Rui Alexandre Lima	15	14,25	15	14,75
17.º Ângela Maria Fernandes	13,33	15,69	15	14,67
18.º Maria do Rosário Cunha	15,67	13,90	14	14,52
19.º Maria Isabel Cunha	13,33	14,94	14	14,09
20.º Maria Helena Cerqueira	13,33	14,65	14	13,99
21.º Miguel Dias Fernandes	13,33	11,73	16	13,69
22.º Maria Matilde Soares	17	12,03	12	13,68
23.º Maria de Fátima Araújo	13,33	14,50	13	13,61
24.º Teresa da Conceição Antunes . .	15	13,80	12	13,60
25.º Maria da Conceição Paulino . .	13,33	14,60	12	13,31
26.º Paula Maria Alves	14,33	12,89	11	12,74
27.º Isabel Maria Parente	13,33	15,84	7	12,06
28.º Alda Maria Lobo	13,33	12,85	6	10,73

8 de Julho de 2005. — A Coordenadora, *Ana Maria Ribeiro*.

Aviso n.º 7381/2005 (2.ª série). — Avisam-se os interessados de que está publicada no *Boletim Informativo Especial* n.º 24, de 26 de Julho de 2005, da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2004. Da organização da lista cabe reclamações, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos

a contar a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Julho de 2005. — Pela Coordenadora, o Director de Serviços de Administração, *António L. Maciel Pires*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 7382/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro (Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar), torna-se pública a lista de classificação final do concurso de assistente hospitalar de oftalmologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 27 de Dezembro de 2004:

Miguel Filipe Rodrigues Oliveira Lourenço — 18,72 valores.
Luís Miguel Almeida da Silva — 18,50 valores.

2 de Agosto de 2005. — A Vogal Executiva, *Ana Isabel Torrão Estima Breda Marques*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 7383/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, por não ter aceite a nomeação em lugar do quadro, a candidata Maria Lúcia Vieira Rodrigues, classificada em 1.º lugar no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, aviso n.º 185/2004, nos termos da alínea a) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é abatida à lista de classificação final homologada por este conselho de administração em 28 de Outubro de 2004.

29 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Aviso n.º 7384/2005 (2.ª série). — Em virtude da recusa de provimento dos candidatos ao concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de gastroenterologia, da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 9494/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 14 de Outubro de 2004, considera-se o mesmo deserto.

1 de Agosto de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 7385/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15 de Julho de 2005, foi homologada a avaliação curricular do assistente hospitalar de urologia Dr. João Pedro de Sousa Faria Borda (decisão sobre a passagem à categoria de assistente graduado — *Aprovado*.)

25 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Maria Adelaide Canas*.

Hospital de São João

Aviso n.º 7386/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 27 de Julho de 2005 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de reumatologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 22 de Dezembro de 2004:

	Valores
1.º Armando Filipe Martins Brandão	19,6
2.º José Miguel Andrade Oliveira Bernardes	18,5
3.º Eva Borka Jesus Silva Mariz	17

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

29 de Julho de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

Despacho n.º 17 747/2005 (2.ª série). — Homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 17 de Novembro de 2004 e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, o conselho de administração delega na administradora hospitalar do Departamento de Ambulatório, Dr.ª Ana Paula Amorim, as seguintes competências no âmbito da organização e funcionamento do Departamento de Ambulatório, adiante designado por CAM:

1 — Competências genéricas:

1.1 — Propor e ou adoptar as medidas necessárias à melhoria da orgânica e funcionamento do CAM;

1.2 — Responsabilizar as áreas de actividade do CAM pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;

1.3 — Controlar diária e eficazmente a assiduidade do pessoal que trabalha no CAM e promover a sua rentabilidade;

1.4 — Praticar toda uma política de informação que permita aos funcionários e aos utentes que utilizam o CAM um conhecimento correcto dos aspectos fundamentais do Departamento;

1.5 — Assinar toda a correspondência e ordens e notas de serviço originadas pela execução do expediente normal do CAM ou para cumprimento de decisões ou deliberações do órgão de gestão.

2 — Competências específicas:

2.1 — Autorizar o pedido de execução de exames ao exterior de meios complementares de diagnóstico e terapêutica, prescritos pelos médicos do CAM depois de previamente visados pelo médico responsável da respectiva consulta e pelo director do CAM. Os exames serão dirigidos aos prestadores concursados para esse tipo de actividade. Este procedimento está condicionado à expressa e prévia declaração do director de serviço potencial executor do exame de incapacidade de realização em tempo útil ou de falta de meios;

2.2 — Autorizar as credenciais de transporte prescritas aos utentes do SNS, destinadas às consultas e tratamentos ou outras situações de natureza clínica que se liguem directamente com patologia tratável no âmbito do ambulatório ou no exterior por causa dela;

2.3 — Autorizar a anulação das notas de débito relativas às taxas moderadoras, depois dos utentes provarem inequivocamente a sua situação de isenção quanto ao seu pagamento;

2.4 — Autorizar o reembolso das taxas moderadoras aos utentes que o requeiram, sempre que demonstrem inequivocamente estarem delas isentos, não ter sido realizado o acto que lhe deu causa ou outra qualquer situação que justifique tal procedimento;

2.5 — Releva, sempre que justificado, falhas do movimento das taxas moderadoras no valor de € 25 por dia, relacionadas com actos assistenciais pagos na Central de Consultas e Central de Senhas dos

utentes do CAM, informando o administrador do pelouro sempre que a frequência dessas falhas se mostrar inusitada;

2.6 — Autorizar a realização de horas extraordinárias ao pessoal afecto ao CAM, sempre que se justifique, dentro dos limites estabelecidos pelo conselho de administração;

2.7 — Proceder à averiguação sumária e interna das reclamações enviadas pelo Gabinete do Utente sobre situações ocorridas no e com utentes do CAM e informar os reclamantes das suas conclusões.

A presente delegação produz efeitos a partir de 1 de Junho do corrente ano, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pela referida dirigente.

14 de Junho de 2005. — O Conselho de Administração: *José Eduardo Guimarães*, presidente — *Pedro de Brito Esteves*, administrador executivo — *Duarte Araújo*, administrador executivo — *António Ferreira*, director clínico — *Eurídice Portela*, enfermeira-directora.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 1119/2005. — A empresa Medeva Europe, Ltd., é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Isoflurano Medeva Europe, Líquido para Inalação por Vaporização, 100%*, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2856284, concedida em 14 de Abril de 1999, e para a qual solicitou a revogação da respectiva AIM.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Isoflurano Medeva Europe, Líquido para Inalação por Vaporização, 100%*, e, em consequência, anular os respectivos registos no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente deliberação, praticando todos os actos conducentes à sua plena concretização.

30 de Junho de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Listagem n.º 167/2005. — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas por esta Secretaria-Geral durante o ano de 2004:

Designação da empreitada	Forma de atribuição	Valor sem IVA (euros)	Entidade adjudicatária
Empreitada de remodelação do edifício da Avenida do Infante Santo, 2, em Lisboa — 3.º ad.	Concurso público internacional.	187 957,34	HCI — Construções, S. A.
Empreitada de remodelação do edifício da Avenida do Infante Santo, 2, em Lisboa — 4.º ad.	Concurso público internacional.	175 716,43	HCI — Construções, S. A.
Emp. Const. Civil para a manutenção e a remodelação parcial do ed. da Avenida dos Defensores de Chaves, 95, em Lisboa.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	51 940	Camilo de Amorim — Construções Civas, L. ^{da}
Rep. diversas nos elevadores do ed. da Avenida de 5 Outubro, 107, em Lisboa.	Ajuste directo	8 445	Schindler — Ascensores e Escadas Rolantes, S. A.
Emp. Const. Civil para a manutenção e a remodelação parcial do ed. da Avenida dos Defensores de Chaves, 95, em Lisboa — 1.º ad.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	7 785,10	Camilo de Amorim — Construções Civas, L. ^{da}
Rep. diversas nas instalações da Avenida de 24 de Julho, 136 (IGE).	Ajuste directo	1 059	Construções Casimiro, S. A.
Ob. conservação no ed. das Terras de Sant'Ana, para instalar a DGIDC.	Ajuste directo com consulta a três firmas.	18 914,86	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Rep. parcial da cozinha e inst. sanitárias do armazém de Camarate.	Ajuste directo	1 850	F. A. Actividades Construção Civil, L. ^{da}
Revisão do sistema de detecção de incêndios do ed. da Avenida de 5 de Outubro, 107, do 1.º ao 5.º pisos.	Ajuste directo com consulta a três firmas.	3 837	J. A. Gonçalves Vinhas, L. ^{da}
Rep. diversas nas torneiras do ed. da Avenida de 5 de Outubro, 107.	Ajuste directo	270	Luís Godinho Falé.
Ob. conservação no ed. da Avenida de 24 de Julho, 138, para instalar a DGFV.	Ajuste directo com consulta a três firmas.	24 933,71	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Rep. diversas nos esgotos pluviais no ed. do Auditório de Caparide.	Ajuste directo	4 584	Camilo de Amorim — Construções Civas, L. ^{da}

Designação da empreitada	Forma de atribuição	Valor sem IVA (euros)	Entidade adjudicatária
Rep. diversas no sistema de aquecimento de águas no Centro de Caparide.	Ajuste directo	9 800	Nortada — Projectos e Instalações de Ar Condicionado e Refrigeração, L. ^{da}
Rev. geral e beneficiação da rede de extinção de incêndios, sistema de ventilação e sistema de drenagem de águas das garagens dos ed. da Avenida de 24 de Julho.	Ajuste directo com consulta a três firmas.	23 900	AMEC SPIE Portugal, S. A.
Instalação e forn. de unidade de alimentação ininterrupta (UPS) para o ed. da Avenida do Infante Santo.	Ajuste directo com consulta a cinco firmas.	21 800	MGE UPS Sitems Portugal, L. ^{da}
Infra-estrutura e instalação do eq. activo da rede de comunicações/informática do ed. da Avenida do Infante Santo, 2, Lisboa.	Ajuste directo	1 306,54	Regra — Gabinete de Processamento Electrónico de Dados, S. A.
Remod. e interv. nos acessos verticais interiores dos n.ºs 134, 136, 138, 140 e 142 do ed. da Avenida de 24 de Julho.	Concurso público	200 971,11	Xavieres, L. ^{da}
Ob. conservação no ed. das Terras de Sant'Ana, para instalar a DGIDC — trabalhos a mais.	Ajuste directo	2 822,03	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Remod. das inst. do ed. da Avenida de 5 de Outubro, 89, 2.º e 3.º, em Lisboa.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	39 930,80	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L. ^{da}
Obras de remod. no ed. da Avenida do Infante Santo, Lisboa ...	Ajuste directo	4 130,31	HCI — Construções, S. A.
Remodelação e reparação do ed. da Delegação Regional do Alentejo da Inspeção-Geral da Educação.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	67 225,31	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Instalação e forn. de unidade de alimentação ininterrupta (UPS) para o ed. da Avenida do Infante Santo, 2, em Lisboa — trabalhos a mais.	Ajuste directo com consulta a cinco firmas.	2 700	MGE UPS Sitems Portugal, L. ^{da}
Instalação e forn. de um sistema de videovigilância para o ed. da Avenida do Infante Santo, 2, em Lisboa.	Ajuste directo	4 970	António Palmira Martins, L. ^{da}
Recuperação parcial dos vãos de caixilhos e envidraçados do rés-do-chão e 1.º e 2.º andares do armazém de Camarate.	Ajuste directo	4 843,39	F. A. Actividades Construção Civil, L. ^{da}
Reparações diversas no ed. da Avenida de 5 de Outubro, 89, 2.º e 3.º — trabalhos a mais.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	572	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L. ^{da}
Reparação na cobertura do ed. da Travessa de Sant'Ana, em Lisboa.	Ajuste directo	1 855,14	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Revestimento do pátio exterior do ed. da Avenida do Infante Santo, em Lisboa.	Ajuste directo com consulta a três firmas.	11 124,50	HCI — Construções, S. A.
Emp. remod. das inst. do ed. da Avenida de 5 de Outubro, 89, 2.º e 3.º, Lisboa — trabalhos a mais.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	1 260	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L. ^{da}
Reparação de esgotos no ed. da Avenida de 24 de Julho, 142, 4.º, Lisboa.	Ajuste directo	425,25	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Ob. conservação no ed. da Avenida de 24 de Julho, 134	Ajuste directo com consulta a três firmas.	24 828,93	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Marcação e identificação dos lugares de estacionamento do ed. da Avenida do Infante Santo, 2, Lisboa.	Ajuste directo	3 202,20	HCI — Construções, S. A.
Instalação de circuito de alimentação de energia à máquina fotocópias no ed. da Avenida do Infante Santo.	Ajuste directo	272	Temonel, Técnica de Montagens Eléctricas, L. ^{da}
Instalação e forn. de um sistema de videovigilância no ed. da Avenida do Infante Santo, 2, em Lisboa — trabalhos a mais.	Ajuste directo	1 071,24	António Palmira Martins, L. ^{da}
Reparação de uma sala para instalação de um arquivo na Escola Marquês de Pombal.	Ajuste directo	4 491,83	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Instalação circuitos de dados e voz no novo bastidor de comunicações do 5.º andar do ed. da Avenida de 5 de Outubro, 107.	Ajuste directo	867	António Frutuoso, Unipessoal, L. ^{da}
Emp. electricidade para a manutenção e conservação dos PT de média tensão dos ed. da Avenida de 24 de Julho e da Avenida do Infante Santo.	Ajuste directo com consulta a cinco firmas.	9 988,20	Clemaque, Engenharia e Construções, L. ^{da}
Reparações diversas nos elevadores do ed. da Avenida de 5 de Outubro, 107.	Ajuste directo	31 465	ThyssenKrupp Elevadores, S. A.
Emp. conservação de dois pisos no ed. da Avenida de 24 de Julho, 138, para instalar a DGFV.	Ajuste directo com consulta a três firmas.	24 666,20	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Ob. de conservação no ed. da Avenida de 24 de Julho, 140, para instalar a DGIDC.	Ajuste directo	1 504,65	Xavieres, L. ^{da}
Reparações diversas nos elevadores do ed. da Avenida de 24 de Julho.	Ajuste directo	3 478,28	Schindler, Ascensores e Escadas Rolantes, S. A.
Reparações diversas nas garagens do ed. da Avenida de 24 de Julho.	Ajuste directo	3 497	AMEC SPIE Portugal, S. A.
Rep. de infiltrações no ed. da Avenida de 24 de Julho, 142, 6.º e terraço.	Ajuste directo	550	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Rep. de coluna de esgotos no ed. da Avenida de 24 de Julho, 142,5.º	Ajuste directo	325,25	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Ob. conservação do 2.º, 6.º e 7.º andares e rés-do-chão do ed. da Avenida de 24 de Julho, 138 — instalação da DGFV — trabalhos a mais.	Ajuste directo com consulta a três firmas.	1 100	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Colocação de calha técnica na sala do chefe de gabinete da Ministra.	Ajuste directo	154,26	António Frutuoso, Unipessoal, L. ^{da}
Limpeza geral e desentupimento das redes de águas pluviais e residuais domésticas, no ed. da Avenida de 24 de Julho.	Ajuste directo com consulta a três firmas.	7 950	Desentope — Técnicas de Limpezas Mecanizadas, L. ^{da}
Remod. do sistema de detecção de incêndios do 6.º ao 13.º andares e cobertura do ed. da Avenida de 5 de Outubro, 107.	Ajuste directo com consulta a três firmas.	17 991,18	António Palmira Martins, L. ^{da}
Remod. das inst. do ed. da Avenida de 5 de Outubro, 89, 2.º e 3.º — trabalhos imprevistos.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	4 111,79	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L. ^{da}

Designação da empreitada	Forma de atribuição	Valor sem IVA (euros)	Entidade adjudicatária
Renovação e restauro do tecto do átrio principal e exterior (sob a pala) do ed. da Avenida de 5 de Outubro, 107.	Ajuste directo com consulta a três firmas.	9 669,86	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Reparação da fachada exterior do ed. da Avenida do Infante Santo, 2, em Lisboa.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	57 047,75	HCI — Construções, S. A.
Emp. limpeza de caixas de esgoto na cave 1 e 2 do ed. da Avenida de 5 de Outubro, 107, Lisboa.	Ajuste directo	4 471,25	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Manutenção completa dos elevadores do ed. da Avenida de 24 de Julho, Lisboa.	Ajuste directo	3 795	Schindler, Ascensores e Escadas Rolantes, S. A.
Ob. conservação no ed. da Avenida de 24 de Julho, 134, Lisboa	Ajuste directo	542,16	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}
Ob. conservação no ed. da Avenida de 24 de Julho, 138, 2.º, 6.º, 7.º e rés-do-chão — trabalhos a mais.	Ajuste directo com consulta a três firmas.	1 100	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L. ^{da}

26 de Julho de 2005. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Madalena Valente*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 17 748/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Concurso Nacional de

Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 594/2005, de 15 de Julho, determino o seguinte:

Para efeitos de acesso ao ensino superior, os cursos congéneres dos cursos das instituições de ensino superior da Região Autónoma dos Açores (Universidade dos Açores, Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo e Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada) são os constantes do anexo ao presente despacho.

15 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Açores — Curso superior
0201 Universidade do Algarve — Faculdade de Ciências Humanas e Sociais: 0695 Psicologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1611 Psicologia (preparatórios).
0201 Universidade do Algarve — Faculdade de Ciências Humanas e Sociais: 0756 Património Cultural	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0756 Património Cultural.
0202 Universidade do Algarve — Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente: 0057 Biologia Marinha e Pescas	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1044 Biologia Marinha.
0203 Universidade do Algarve — Faculdade de Ciências e Tecnologia: 0340 Engenharia de Sistemas e Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação.
	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).
0204 Universidade do Algarve — Faculdade de Economia: 0156 Economia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0156 Economia.
0204 Universidade do Algarve — Faculdade de Economia: 0441 Gestão de Empresas	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
0204 Universidade do Algarve — Faculdade de Economia: 0759 Sociologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0759 Sociologia.
0205 Universidade do Algarve — Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais: 0226 Engenharia Biotecnológica	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 1221 Biotecnologia.
0300 Universidade de Aveiro: 0048 Biologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0048 Biologia.

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Autónoma dos Açores — Curso superior
0300 Universidade de Aveiro: 0156 Economia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0156 Economia.
0300 Universidade de Aveiro: 0231 Engenharia de Computadores e Telemática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação.
0300 Universidade de Aveiro: 0233 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
0300 Universidade de Aveiro: 0304 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
0300 Universidade de Aveiro: 0416 Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
0300 Universidade de Aveiro: 0625 Educação de Infância	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
0300 Universidade de Aveiro: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
0300 Universidade de Aveiro: 1640 Línguas, Literaturas e Culturas	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.
0400 Universidade da Beira Interior: 0022 Arquitectura	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1527 Línguas Modernas Aplicadas.
0400 Universidade da Beira Interior: 0076 Ciências da Comunicação	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1062 Arquitectura (preparatórios).
0400 Universidade da Beira Interior: 0156 Economia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.
0400 Universidade da Beira Interior: 0233 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0156 Economia.
0400 Universidade da Beira Interior: 0248 Engenharia Electrotécnica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
0400 Universidade da Beira Interior: 0292 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).
0400 Universidade da Beira Interior: 0304 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação.
0400 Universidade da Beira Interior: 0416 Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
0400 Universidade da Beira Interior: 0580 Medicina	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
0400 Universidade da Beira Interior: 0695 Psicologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
0400 Universidade da Beira Interior: 0759 Sociologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1064 Ciclo Básico de Medicina.
0501 Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia: 0022 Arquitectura	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1611 Psicologia (preparatórios).
	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0759 Sociologia.
	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1062 Arquitectura (preparatórios).

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Autónoma dos Açores — Curso superior
0501 Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia: 0048 Biologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0048 Biologia.
0501 Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia: 0233 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
0501 Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia: 0255 Engenharia Electrotécnica e de Computadores	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).
0501 Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia: 0292 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
0501 Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia: 0304 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
0503 Universidade de Coimbra — Faculdade de Economia: 0156 Economia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0156 Economia.
0503 Universidade de Coimbra — Faculdade de Economia: 0416 Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
0503 Universidade de Coimbra — Faculdade de Economia: 0759 Sociologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0759 Sociologia.
0505 Universidade de Coimbra — Faculdade de Letras: 0361 Estudos Europeus	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1200 Estudos Europeus e Política Internacional.
0505 Universidade de Coimbra — Faculdade de Letras: 0502 Jornalismo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.
0506 Universidade de Coimbra — Faculdade de Medicina: 0580 Medicina	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1064 Ciclo Básico de Medicina.
0507 Universidade de Coimbra — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação: 0695 Psicologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1611 Psicologia (preparatórios).
0507 Universidade de Coimbra — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação: 0755 Serviço Social	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0755 Serviço Social.
0600 Universidade de Évora: 0022 Arquitectura	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1062 Arquitectura (preparatórios).
0600 Universidade de Évora: 0048 Biologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0048 Biologia.
0600 Universidade de Évora: 0156 Economia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0156 Economia.
0600 Universidade de Évora: 0198 Engenharia Agrícola	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 1221 Biotecnologia.
0600 Universidade de Évora: 0233 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
0600 Universidade de Évora: 0292 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Autónoma dos Açores — Curso superior
0600 Universidade de Évora: 0416 Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
0600 Universidade de Évora: 0586 Medicina Veterinária	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 1603 Medicina Veterinária (preparatórios).
0600 Universidade de Évora: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
0600 Universidade de Évora: 0695 Psicologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1611 Psicologia (preparatórios).
0600 Universidade de Évora: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.
0600 Universidade de Évora: 0759 Sociologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0759 Sociologia.
0600 Universidade de Évora: 0984 História, ramo de Património Cultural	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0756 Património Cultural.
0701 Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências: 0292 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação.
	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
0701 Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências: 1830 Biologia + Bio Cel Biotecnol + Bio Amb + Biol Mol Gené- tica + Biol Geol (Ens) v. Bio.	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0048 Biologia.
0704 Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras: 0361 Estudos Europeus	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1200 Estudos Europeus e Política Internacional.
0704 Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras: 1100 Comunicação e Cultura	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.
0704 Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras: 1579 História da Arte e Património	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0756 Património Cultural.
0705 Universidade de Lisboa — Faculdade de Medicina: 0580 Medicina	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1064 Ciclo Básico de Medicina.
0706 Universidade de Lisboa — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação: 0695 Psicologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1611 Psicologia (preparatórios).
0801 Universidade Técnica de Lisboa — Faculdade de Medicina Veterinária: 0586 Medicina Veterinária	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 1603 Medicina Veterinária (preparatórios).
0802 Universidade Técnica de Lisboa — Faculdade de Arquitectura: 0022 Arquitectura	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1062 Arquitectura (preparatórios).
0803 Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Agro- nomia: 0048 Biologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0048 Biologia.
0803 Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Agro- nomia: 0205 Engenharia Agronómica	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 1221 Biotecnologia.
0804 Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas: 0112 Comunicação Social	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.
0804 Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas: 0762 Sociologia do Trabalho	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0759 Sociologia.

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Autónoma dos Açores — Curso superior
0805 Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Economia e Gestão: 0156 Economia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0156 Economia.
0805 Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Economia e Gestão: 0416 Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
0807 Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico: 0022 Arquitectura	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1062 Arquitectura (preparatórios).
0807 Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico: 0233 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
0807 Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico: 0255 Engenharia Electrotécnica e de Computadores	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
0807 Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico: 0294 Engenharia Informática e de Computadores	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios). 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação.
0807 Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico: 0304 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
0808 Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico (instalações no Tagus Park): 0294 Engenharia Informática e de Computadores	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
0808 Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico (instalações no Tagus Park): 1269 Engenharia de Redes de Comunicação e de Informação	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
0901 Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Médicas: 0580 Medicina	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1064 Ciclo Básico de Medicina.
0902 Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas: 0076 Ciências da Comunicação	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.
0902 Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas: 0759 Sociologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0759 Sociologia.
0903 Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências e Tecnologia: 0233 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
0903 Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências e Tecnologia: 0255 Engenharia Electrotécnica e de Computadores	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Autónoma dos Açores — Curso superior
0903 Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências e Tecnologia: 0292 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
0903 Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências e Tecnologia: 0304 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
0903 Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências e Tecnologia: 1055 Biologia Celular e Molecular	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0048 Biologia.
0904 Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Economia: 0156 Economia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0156 Economia.
0904 Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Economia: 0416 Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
1000 Universidade do Minho: 0022 Arquitectura	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1062 Arquitectura (preparatórios).
1000 Universidade do Minho: 0112 Comunicação Social	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.
1000 Universidade do Minho: 0133 Biologia Aplicada	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0048 Biologia.
1000 Universidade do Minho: 0156 Economia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0156 Economia.
1000 Universidade do Minho: 0233 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
1000 Universidade do Minho: 0304 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
1000 Universidade do Minho: 0416 Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
1000 Universidade do Minho: 0491 Informática de Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0671 Gestão/Informática.
1000 Universidade do Minho: 0580 Medicina	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1064 Ciclo Básico de Medicina.
1000 Universidade do Minho: 0588 Línguas Estrangeiras Aplicadas	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1527 Línguas Modernas Aplicadas.
1000 Universidade do Minho: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
1000 Universidade do Minho: 0695 Psicologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1611 Psicologia (preparatórios).
1000 Universidade do Minho: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.
1000 Universidade do Minho: 0759 Sociologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0759 Sociologia.
1000 Universidade do Minho: 1238 Engenharia Electrónica Industrial e Computadores	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Autónoma dos Açores — Curso superior
1101 Universidade do Porto — Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação: 0097 Ciências da Nutrição	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 1131 Ciências da Nutrição (preparatórios).
1102 Universidade do Porto — Faculdade de Arquitectura: 0022 Arquitectura	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1062 Arquitectura (preparatórios).
1102 Universidade do Porto — Faculdade de Arquitectura: 1599 Jornalismo e Ciências da Comunicação	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.
1103 Universidade do Porto — Faculdade de Ciências: 0048 Biologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0048 Biologia.
1103 Universidade do Porto — Faculdade de Ciências: 0101 Ciência de Computadores	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
1104 Universidade do Porto — Faculdade de Economia: 0156 Economia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0156 Economia.
1104 Universidade do Porto — Faculdade de Economia: 0416 Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
1105 Universidade do Porto — Faculdade de Engenharia: 0233 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
1105 Universidade do Porto — Faculdade de Engenharia: 0255 Engenharia Electrotécnica e de Computadores	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).
1105 Universidade do Porto — Faculdade de Engenharia: 0275 Engenharia Informática e Computação	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
1105 Universidade do Porto — Faculdade de Engenharia: 0304 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
1107 Universidade do Porto — Faculdade de Letras: 0759 Sociologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0759 Sociologia.
1107 Universidade do Porto — Faculdade de Letras: 1351 Estudos Europeus, variante de Comunicação Intercultural e Tradução.	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1200 Estudos Europeus e Política Internacional.
1107 Universidade do Porto — Faculdade de Letras: 1352 Estudos Europeus, variante de Línguas e Relações Internacionais.	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1200 Estudos Europeus e Política Internacional.
1108 Universidade do Porto — Faculdade de Medicina: 0580 Medicina	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1064 Ciclo Básico de Medicina.
1109 Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação: 0695 Psicologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1611 Psicologia (preparatórios).
1110 Universidade do Porto — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar: 0100 Ciências do Meio Aquático	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1044 Biologia Marinha.
1110 Universidade do Porto — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar: 0580 Medicina	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1064 Ciclo Básico de Medicina.

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Autónoma dos Açores — Curso superior
1110 Universidade do Porto — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar: 0586 Medicina Veterinária	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 1603 Medicina Veterinária (preparatórios).
1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: 0048 Biologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0048 Biologia.
1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: 0076 Ciências da Comunicação	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.
1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: 0156 Economia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0156 Economia.
1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: 0233 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: 0248 Engenharia Electrotécnica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).
1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: 0248 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: 0416 Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: 0586 Medicina Veterinária	0130 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 1603 Medicina Veterinária (preparatórios).
1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: 0588 Línguas Estrangeiras Aplicadas	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1527 Línguas Modernas Aplicadas.
1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: 0695 Psicologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1611 Psicologia (preparatórios).
1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: 1495 Genética e Biotecnologia	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 1221 Biotecnologia.
1280 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Miranda do Douro): 0738 Trabalho Social	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0755 Serviço Social.
1290 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Chaves): 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
1300 Universidade da Madeira: 0048 Biologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0048 Biologia.
1300 Universidade da Madeira: 0156 Economia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0156 Economia.
1300 Universidade da Madeira: 0233 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
1300 Universidade da Madeira: 0292 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação.
	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
1300 Universidade da Madeira: 0416 Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Autónoma dos Açores — Curso superior
1300 Universidade da Madeira: 0695 Psicologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1611 Psicologia (preparatórios).
1300 Universidade da Madeira: 0755 Serviço Social	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0755 Serviço Social.
1300 Universidade da Madeira: 1064 Ciclo Básico de Medicina	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1064 Ciclo Básico de Medicina.
1300 Universidade da Madeira: 1076 Ciências da Cultura	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.
1300 Universidade da Madeira: 1107 Comunicação, Cultura e Organizações	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.
3013 Universidade de Aveiro — Escola Superior de Saúde de Aveiro: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
3021 Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior Agrária de Beja: 1207 Biologia e Recursos Naturais	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0048 Biologia.
3022 Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Educação de Beja: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
3022 Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Educação de Beja: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.
3022 Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Educação de Beja: 1733 Serviço Social	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0755 Serviço Social.
3023 Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja: 1245 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3023 Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja: 1452 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação.
	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
3023 Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja: 1515 Gestão de Empresas	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
3023 Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja: 1572 Informática de Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0671 Gestão/Informática.
3041 Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior Agrária de Bragança: 1229 Engenharia Biotecnológica	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 1221 Biotecnologia.
3042 Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Educação de Bragança: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
3042 Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Educação de Bragança: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Autónoma dos Açores — Curso superior
3043 Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança: 1245 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3043 Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança: 1398 Engenharia Electrotécnica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).
3043 Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança: 1452 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
3043 Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança: 1463 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3043 Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança: 1515 Gestão de Empresas	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
3043 Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança: 1572 Informática de Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0671 Gestão/Informática.
3052 Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Educação de Castelo Branco: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
3052 Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Educação de Castelo Branco: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.
3052 Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Educação de Castelo Branco: 1733 Serviço Social	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0755 Serviço Social.
3053 Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco: 1245 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3053 Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco: 1292 Engenharia Electrotécnica e das Telecomunicações	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).
3053 Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco: 1452 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
3053 Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco: 1456 Engenharia Informática e das Tecnologias da Informação	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
3061 Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior Agrária de Coimbra: 1088 Biotecnologia	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 1221 Biotecnologia.
3061 Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior Agrária de Coimbra: 1178 Ecoturismo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1246 Ecoturismo.

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Autónoma dos Açores — Curso superior
3062 Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Educação de Coimbra: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
3062 Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Educação de Coimbra: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.
3062 Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Educação de Coimbra: 1914 Comunicação, opção de Comunicação Social	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.
3063 Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra: 1515 Gestão de Empresas	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
3063 Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra: 1572 Informática de Gestão	0130 Universidade dos Açores Ponta Delgada: 0671 Gestão/Informática.
3064 Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra: 1245 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3064 Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra: 1398 Engenharia Electrotécnica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).
3064 Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra: 1458 Engenharia Informática e de Sistemas	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação.
	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
3064 Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra: 1463 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3064 Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra: 1937 Engenharia Electrotécnica (regime misto)	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).
3064 Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra: 1944 Engenharia Informática e de Sistemas (regime misto)	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação:
	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
3064 Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra: 1945 Engenharia Mecânica (regime misto)	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3065 Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital: 1286 Engenharia de Computadores e de Sistemas Informáticos	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação.
	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada. 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
3081 Universidade do Algarve — Escola Superior de Educação de Faro: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
3081 Universidade do Algarve — Escola Superior de Educação de Faro: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Açores — Curso superior
3081 Universidade do Algarve — Escola Superior de Educação de Faro: 1085 Ciências da Comunicação	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.
3082 Universidade do Algarve — Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo de Faro: 1509 Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
3083 Universidade do Algarve — Escola Superior de Tecnologia de Faro: 1245 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3083 Universidade do Algarve — Escola Superior de Tecnologia de Faro: 1463 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3087 Universidade do Algarve — Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo de Faro (Portimão): 1509 Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
3091 Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Educação da Guarda: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
3091 Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Educação da Guarda: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.
3092 Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda: 1245 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3092 Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda: 1452 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
3092 Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda: 1509 Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
3101 Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação de Leiria: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
3101 Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação de Leiria: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.
3101 Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação de Leiria: 1733 Serviço Social	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0755 Serviço Social.
3102 Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria: 1245 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3102 Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria: 1265 Engenharia Informática e Comunicações	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
3102 Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria: 1398 Engenharia Electrotécnica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Açores — Curso superior
3102 Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria: 1452 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
3102 Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria: 1463 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3102 Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria: 1664 Organização e Gestão de Empresas	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
3105 Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche: 1035 Biologia Marinha e Biotecnologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1044 Biologia Marinha.
3112 Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Educação de Lisboa: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
3112 Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Educação de Lisboa: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.
3113 Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa: 1598 Jornalismo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.
3118 Instituto Politécnico de Lisboa — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa: 1245 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3118 Instituto Politécnico de Lisboa — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa: 1403 Engenharia Electrotécnica — Automação Industrial e Sistemas de Potência.	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).
3118 Instituto Politécnico de Lisboa — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa: 1455 Engenharia Informática e de Computadores	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
3118 Instituto Politécnico de Lisboa — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa: 1463 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3121 Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Educação de Portalegre: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
3121 Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Educação de Portalegre: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.
3121 Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Educação de Portalegre: 1602 Jornalismo e Comunicação	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.
3121 Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Educação de Portalegre: 1733 Serviço Social	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0755 Serviço Social.
3122 Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre: 1245 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Autónoma dos Açores — Curso superior
3122 Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre: 1452 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
3122 Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre: 1498 Gestão Empresarial	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
3131 Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Educação do Porto: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
3131 Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Educação do Porto: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.
3133 Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão: 1463 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3135 Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Engenharia do Porto: 1245 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3135 Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Engenharia do Porto: 1408 Engenharia Electrotécnica — Electrónica e Computadores	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).
3135 Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Engenharia do Porto: 1452 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
3135 Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Engenharia do Porto: 1463 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3138 Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras: 1042 Ciências Empresariais	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
3138 Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras: 1452 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
3142 Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Educação de Santarém: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
3142 Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Educação de Santarém: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.
3143 Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Gestão de Santarém: 1515 Gestão de Empresas	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
3143 Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Gestão de Santarém: 1572 Informática de Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0671 Gestão/Informática.

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Açores — Curso superior
3151 Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Educação de Setúbal: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
3151 Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Educação de Setúbal: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.
3151 Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Educação de Setúbal: 1113 Comunicação Social	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.
3152 Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal: 1385 Engenharia de Electrónica e Computadores	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).
3152 Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal: 1398 Engenharia Electrotécnica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).
3152 Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal: 1452 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação.
	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
3152 Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal: 1469 Engenharia Mecânica — Produção	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3152 Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal: 1470 Engenharia Mecânica — Energia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3154 Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia do Barreiro: 1245 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3155 Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Saúde de Setúbal: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
3162 Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Educação de Viana do Castelo: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
3162 Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Educação de Viana do Castelo: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.
3163 Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo: 1307 Engenharia Electrónica e Redes de Computadores	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).
3163 Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo: 1509 Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
3181 Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação de Viseu: 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Autónoma dos Açores — Curso superior
3181 Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação de Viseu: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.
3181 Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação de Viseu: 1113 Comunicação Social	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.
3182 Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia de Viseu: 1245 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3182 Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia de Viseu: 1478 Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3182 Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia de Viseu: 1515 Gestão de Empresas	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
3183 Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação de Viseu (Lamego): 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo: 0625 Educação de Infância.
3183 Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação de Viseu (Lamego): 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0707 Ensino Básico — 1.º Ciclo.
3186 Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego: 1267 Engenharia Informática e Telecomunicações	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação.
3186 Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego: 1511 Gestão e Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
3186 Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego: 1733 Serviço Social	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0671 Gestão/Informática.
3241 Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Gestão de Tomar: 1515 Gestão de Empresas	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0755 Serviço Social.
3242 Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar: 1242 Engenharia Electrotécnica e de Computadores	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
3242 Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar: 1245 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1857 Engenharia Electrotécnica e de Computadores (preparatórios).
3242 Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar: 1452 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
3243 Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes: 1113 Comunicação Social	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação.
	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1089 Comunicação Social e Cultura.

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Açores — Curso superior
3243 Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes: 1463 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0928 Engenharias Civil e Mecânica (preparatórios).
6800 Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa: 0022 Arquitectura	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1062 Arquitectura (preparatórios).
6800 Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa: 0156 Economia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0156 Economia.
6800 Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa: 0249 Engenharia de Telecomunicações e Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
6800 Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa: 0292 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1066 Ciência e Tecnologia da Computação. 0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 1283 Engenharia Informática e de Computadores (preparatórios).
6800 Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa: 0416 Gestão	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0441 Gestão de Empresas.
6800 Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa: 0492 Informática e Gestão de Empresas	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0671 Gestão/Informática.
6800 Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa: 0759 Sociologia	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0759 Sociologia.
6800 Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa: 0763 Sociologia e Planeamento	0130 Universidade dos Açores — Ponta Delgada: 0759 Sociologia.
7005 Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Saúde de Beja: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem. 7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7005 Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Saúde de Beja: 1897 Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem. 7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7010 Universidade do Minho — Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem. 7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7015 Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Saúde de Bragança: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem. 7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Autónoma dos Açores — Curso superior
7015 Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Saúde de Bragança: 1897 Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7020 Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7025 Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7026 Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7030 Universidade de Évora — Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7030 Universidade de Évora — Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus: 1897 Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7035 Universidade do Algarve — Escola Superior de Saúde de Faro: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7040 Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Saúde da Guarda: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem:
7045 Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde de Leiria: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Autónoma dos Açores — Curso superior
7045 Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde de Leiria: 1897 Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7050 Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7051 Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7052 Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7053 Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7055 Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Saúde de Portalegre: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7055 Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Saúde de Portalegre: 1897 Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7060 Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7061 Escola Superior de Enfermagem de São João: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem.
	7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem:

Estabelecimento de ensino superior — Curso superior congénere	Estabelecimento da Região dos Autónoma dos Açores — Curso superior
7062 Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem. 7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7062 Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes: 1897 Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem. 7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7065 Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Enfermagem de Santarém: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem. 7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7065 Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Enfermagem de Santarém: 1897 Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem. 7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7075 Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem. 7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7080 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Escola Superior de Enfermagem de Vila Real: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem. 7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7085 Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde de Viseu: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem. 7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7085 Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde de Viseu: 1897 Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem. 7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.
7095 Universidade da Madeira — Escola Superior de Enfermagem da Madeira: 1169 Enfermagem	7090 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo: 1169 Enfermagem. 7091 Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada: 1169 Enfermagem.

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 7387/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, após homologação pelo conselho científico da lista de classificação final do concurso documental para professor-adjunto em 5 de Julho de 2005:

Ana Cristina Ribeiro da Fonseca Dias — nomeada, procedendo concurso documental, para a categoria de professor-adjunto, escalão 1, índice 185, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 17 749/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 20 de Junho de 2005:

Vítor Manuel Pereira de Andrade — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, na sequência de concurso, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, da carreira técnica superior. O contrato tem a duração de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, produzindo efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 17 750/2005 (2.ª série). — Considerando que:

Sua Alteza Real o Príncipe Khalid Al-Faisal bin Abdul Aziz Al-Saud visitará oficialmente Portugal entre os dias 6 e 14 de Setembro;

No quadro desta visita oficial, será inaugurada uma exposição de quadros, da sua autoria, no âmbito da acção «Painting & Patronage»;

Determino, atento o disposto nas alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 58/97, de 19 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 255/2002, de 22 de Novembro:

1 — Cometer ao Gabinete das Relações Culturais Internacionais (GRCI) todos os aspectos relacionados com a organização, apoio logístico e demais questões, no âmbito da referida visita oficial, envolvendo o Ministério da Cultura, bem como a articulação com os competentes serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Os serviços e organismos do Ministério da Cultura deverão, com carácter prioritário, prestar todo o apoio e colaboração ao GRCI no acompanhamento deste evento, quando tal lhes for solicitado.

27 de Julho de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho n.º 17 751/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo no licenciado José Maria Sande e Castro Salgado, subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT), os poderes necessários para a prática dos actos constantes do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em relação a este Instituto e aos serviços dependentes constantes do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março.

Delego igualmente no referido subdirector o poder necessário para a prática dos actos constantes no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março.

2 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelo licenciado José Maria Sande e Castro Salgado desde o dia 11 de Julho de 2005, no âmbito do disposto no n.º 1.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

14 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

Despacho n.º 17 752/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo na licenciada Maria Cecília de Jesus Henriques, subdirectora do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT), os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- a) Definir e promover a aquisição dos fundos arquivísticos, nomeadamente a título de compra, dação, depósito, doação, incorporação, herança, legado, permuta ou reintegração;
- b) Exercer em nome do Estado o direito de preferência nos casos de alienação de espécies valiosas ou de interesse, ainda que não inventariadas.

Delego igualmente na referida subdirectora o poder necessário para a prática dos actos constantes no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março.

2 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pela licenciada Maria Cecília de Jesus Henriques desde o dia 11 de Julho de 2005 no âmbito do disposto no n.º 1.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

14 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

Despacho n.º 17 753/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março, designo o licenciado José Maria Sande e Castro Salgado, subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT), para me substituir nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

14 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 17 754/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Julho de 2005:

Licenciada Elsa Maria Diniz Jerónimo Silva Benito Garcia, assessora principal do quadro de pessoal dos serviços de apoio técnico e administrativo da Procuradoria-Geral da República, a exercer em regime de comissão de serviço o cargo de chefe de divisão de Planeamento, Organização e Informática do mesmo quadro de pessoal — renovada a comissão de serviço que vem exercendo.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Rectificação n.º 1395/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão, como aditamento, no que respeita à data do despacho do parecer publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2005, a p. 10 671 rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 21 de Junho de 2005, o Procurador-Geral da República determinou que a doutrina deste parecer seja seguida e sustentada pelos magistrados do Ministério Público (artigos 12.º, n.º 2, alínea b), e 42.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público)» deve ler-se «Por despacho de 14 de Agosto de 2002, o Procurador-Geral da República determinou que a doutrina deste parecer seja seguida e sustentada pelos magistrados do Ministério Público (artigos 12.º, n.º 2, alínea b), e 42.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público)».

25 de Julho de 2005. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 17 755/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Julho do corrente ano:

Doutora Hanna Krystyna Jakubowicz Batoréo, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 25 a 29 de Julho do corrente ano.

26 de Julho de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 17 756/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Julho do corrente ano:

Mestre Maria de Fátima Pereira Alves, técnica superior de serviço social de 2.ª classe do quadro de nomeação definitiva do Hospital de Magalhães Lemos, em comissão de serviço extraordinária nesta Universidade como assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 13 de Setembro do corrente ano.

27 de Julho de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 17 757/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Agosto de 2005:

Mestre Fernando José Pires Caetano, assistente com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta — prorrogado o respectivo contrato até 14 de Outubro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 17 758/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Agosto de 2005:

Paulo Renato Guapo Rocha e José Miguel da Silva Marques, técnicos profissionais especialistas da carreira de técnico de meios áudio e vídeo, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais especialistas principais da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto do corrente ano, com os vencimentos correspondentes ao escalão 1, índice 316, considerando-se exonerados da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 17 759/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Agosto de 2005:

António Alberto Mesquita de Aragão e Pina, técnico especialista da carreira de sonoplasta, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico especialista principal da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto do corrente ano, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 510, considerando-se exonerado da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 17 760/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Agosto de 2005:

Maria de Lurdes Paulo de Novais, técnica profissional especialista da carreira de compositor processador de texto, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto do corrente ano, com o vencimento correspondente ao escalão 2, índice 326, considerando-se exonerada da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Reitoria

Despacho n.º 17 761/2005 (2.ª série). — Nos termos da deliberação n.º 4/2005 do senado universitário, em sessão de 24 de Janeiro de 2005, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 216/92, homologo o regulamento da pós-graduação em Estatística, Matemática e Computação.

Regulamento da pós-graduação em Estatística, Matemática e Computação

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Aberta cria a pós-graduação em Estatística, Matemática e Computação.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se aos candidatos e aos estudantes do referido curso.

Artigo 3.º

Objectivos

A pós-graduação em Estatística, Matemática e Computação confere capacidade de investigação nas áreas da Matemática, da Estatística e da Matemática Computacional e comprova um nível aprofundado de conhecimentos.

Artigo 4.º

Público alvo

1 — A qualificação de base exigida para acesso à pós-graduação é o grau de licenciado ou equivalente. Podem candidatar-se licenciados em qualquer área de formação desde que comprovem possuir interesses profissionais ou científicos nas áreas disciplinares da pós-graduação.

2 — A pós-graduação visa servir os interesses e os objectivos de profissionais nas seguintes actividades:

- Investigadores e docentes do ensino superior;
- Professores do ensino formal dos três ciclos do ensino básico ou do secundário;
- Técnicos de empresas com funções de análise e tratamento de dados;
- Qualquer licenciado que pretenda alargar os seus conhecimentos nestas áreas.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — A pós-graduação é um curso de carácter formal, conducente a um diploma de estudos especializados.

2 — A pós-graduação é oferecida em regime presencial.

3 — Anualmente, por proposta do conselho científico da Universidade Aberta, será definido por despacho reitoral o número máximo e mínimo de inscrições que viabilizam o funcionamento da pós-graduação.

Artigo 6.º

Habilitações de acesso

A candidatura à inscrição na pós-graduação está condicionada à titularidade do grau de licenciado ou equivalente.

Artigo 7.º

Prazos de candidatura, matrícula e inscrição

1 — Em cada ano serão fixados, por despacho reitoral, os prazos em que decorrerão as candidaturas e as confirmações de matrículas e inscrições na pós-graduação.

2 — Decorridos os prazos referidos no número anterior, considerar-se-á anulada a inscrição nos blocos lectivos a que o período se reporta, salvo despacho em contrário, exarado sobre declaração de justificação do incumprimento, devidamente comprovada.

Artigo 8.º

Propinas

1 — A Universidade Aberta cobrará propinas pela matrícula, pela inscrição em cada um dos blocos lectivos.

2 — O montante global das propinas é fixado anualmente pelo senado da Universidade Aberta e publicado no edital de abertura da pós-graduação.

3 — O pagamento das propinas será efectuado até às datas limites publicitadas anualmente.

4 — A responsabilidade pelo pagamento das propinas incumbe individualmente aos estudantes ou, alternativamente, às instituições de origem que declarem expressamente assumir os correspondentes encargos, mediante documento autenticado que acompanhe o correspondente processo de candidatura.

5 — A falta de pagamento das propinas dentro dos prazos definidos no n.º 3, quer constitua responsabilidade individual do estudante quer tenha sido assumida pela sua instituição de origem, é considerada desistência da pós-graduação.

Artigo 9.º

Regime de equivalências

1 — Os pedidos de equivalências de disciplinas da parte curricular devem ser dirigidos, por escrito, aos coordenadores da pós-graduação e entregues juntamente com o processo de candidatura.

2 — Os pedidos devem indicar o título da disciplina original e da disciplina a que é pedida a equivalência e devem ser fundamentados com a apresentação do certificado de aproveitamento na disciplina, indicação do curso a que a disciplina pertence e respectivo conteúdo programático.

3 — O pedido de equivalência deve ter por base disciplinas inte-gradas em cursos do mesmo nível.

4 — A equivalência é conferida com base na homologia de conteúdos programáticos, tipo de avaliação e creditação em relação à disciplina para que se requer equivalência.

5 — A equivalência é concedida por despacho do coordenador da pós-graduação, por delegação do conselho científico da Universidade Aberta.

6 — O número total de equivalências não pode ser superior a 30 % do número total de créditos.

Artigo 10.º

Organização da pós-graduação

1 — O curso de pós-graduação tem uma duração máxima de um ano.

2 — O curso de pós-graduação corresponde à parte curricular do mestrado da Universidade Aberta com a mesma designação.

Artigo 11.º

Unidades de crédito

Este curso de pós-graduação define-se por unidades de crédito (UC), nos termos do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, tendo-se indicado paralelamente os ECTS para facilidade de conversão de créditos de estudantes que possam vir a optar pela mobilidade.

A pós-graduação em Estatística, Matemática e Computação totaliza 15 UC (60 ECTS).

Artigo 12.º

Estrutura curricular

O plano curricular da pós-graduação divide-se em dois ramos. Os estudantes terão de escolher um dos ramos (Álgebra Computacional ou Estatística Computacional), perfazendo cada um 15 UC ou 60 ECTS.

Disciplina	Semestre	Créditos (UC)	ECTS
Ramo de Álgebra Computacional			
Lógica I	1	1,5	6
Programação em Lógica	1	2	8
Estatística I	1	2	8
Computação Estatística I	1	2	8
Matemática	2	2	8
Lógica II	2	1,5	6
Demonstração Automática de Teoremas	2	2	8
Aprendizagem Significativa da Ciência ...	(*)2	2	8
Métodos Numéricos	(*)2	2	8
Ramo de Estatística Computacional			
Estatística I	1	2	8
Computação Estatística I	1	2	8
Amostragem, Análise e Tratamento de Dados	1	2	8
Controlo de Qualidade	1	1,5	6
Estatística II	2	2	8
Análise de Dados Multivariados e Aplicações	2	1,5	6

Disciplina	Semestre	Créditos (UC)	ECTS
Computação Estatística II	2	2	8
Aprendizagem Significativa da Ciência ...	(*)2	2	8
Métodos Numéricos	(*)2	2	8

(*) Opcional.

Artigo 13.º

Regime de avaliação

1 — A avaliação reveste carácter individual e, tanto quanto possível, contínuo.

2 — A avaliação final de cada disciplina pressupõe a realização de um exame final ou a apresentação e discussão de um trabalho escrito, ficando ao critério do docente responsável a inclusão de elementos adicionais de avaliação, bem como a ponderação dos diferentes elementos para a classificação final.

3 — As classificações finais de cada disciplina deverão ter em consideração a avaliação contínua e o exame ou o trabalho final e ser expressas numa escala de cinco níveis (*Muito bom, Bom com distinção, Bom, Suficiente e Insuficiente*), correspondendo os quatro primeiros à aprovação na disciplina e o último à reprovação.

4 — A classificação dos estudantes será expressa em termos de *Muito bom, Bom com distinção, Bom ou Suficiente*, tendo em consideração a avaliação obtida nas diversas disciplinas, ponderada pelas unidades de crédito respectivas.

Artigo 14.º

Diploma de conclusão do curso de pós-graduação

1 — A Universidade Aberta atribuirá o diploma de curso de pós-graduação em Estatística, Matemática e Computação aos estudantes que tenham obtido a frequência e aprovação em todas as disciplinas que constituem o plano curricular da pós-graduação.

2 — O diploma de pós-graduação a que se refere o número anterior é especialmente reconhecido como formação pós-graduada específica, muito embora a sua atribuição não produza efeitos relativamente à progressão na carreira académica ou à obtenção do grau de doutor.

Artigo 15.º

Disposições finais

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão esclarecidas pelo reitor, ouvido o conselho científico.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor após publicação no *Diário da República*.

15 de Julho de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso n.º 7388/2005 (2.ª série). — 1 — Abertura de concurso — faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, está aberto concurso interno geral de acesso para dois lugares na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, conforme deliberação do conselho administrativo de 29 de Junho de 2005, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, bem como o Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, que aprova o regulamento dos concursos para lugares de ingresso e de acesso dos quadros de pessoal da Universidade dos Açores.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — Ponta Delgada.

5 — Conteúdo funcional — de acordo com a Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, competirá ao técnico de informática desempenhar funções de concepção e aplicação nas seguintes áreas:

- Arquitectura, funcionamento e operação de computadores;
- Sistemas operativos;

- c) Bases de dados;
- d) Segurança de sistemas de dados;
- e) Telecomunicações e redes de comunicação de dados.

6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e as condições de trabalho vigentes, em geral, para os funcionários da administração pública central e, em especial, para a Universidade dos Açores.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que reúnam os requisitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo referido no n.º 1, mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri, entregue directamente nos Serviços Administrativos da Universidade dos Açores, Rua de São Gonçalo (ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção), dele devendo constar a identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone), bem como a identificação do concurso a que se candidata, sendo devidamente datado e assinado.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no diz respeito às alíneas a) e b), dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado do candidato, devidamente datado e assinado, onde conste, para além da identificação, toda a experiência profissional do candidato, considerada relevante para o lugar a que se candidata;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço indicando a categoria, o vencimento, incluindo o escalão e índice, bem como o tempo de serviço na categoria e na função pública e as classificações de serviço, com menções qualitativas e quantitativas relevantes para efeitos do concurso, conforme o n.º 7 deste aviso;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, incluindo especializações, estágios, seminários, etc., e das respectivas durações;
- d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito e ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção e índices de ponderação a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos específicos — 5;
- b) Avaliação curricular — 3.

A prova de conhecimentos específicos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções dos lugares postos a concurso. Será escrita, com a duração de duas horas, e eliminatória para os concorrentes que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores. O programa das provas é o constante do despacho n.º 13 398/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005.

A avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para as quais o concurso é aberto, ponderando, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base, em que se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais, do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção utilizados, considerando-se

não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A fórmula utilizada para a apurar será a seguinte:

$$CF = \frac{5PC + 3AC}{08}$$

em que:

CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
AC=avaliação curricular.

Em caso de igualdade, os critérios de desempate serão os previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos serviços administrativos da Universidade.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestra Henriqueta Maria de Medeiros Pereira Melo Sousa, directora dos serviços académicos da Universidade dos Açores.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Filipe Baltazar do Couto Sousa, especialista de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Rui Manuel Borges Linhares Dias, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

Maria da Encarnação Matos Cabral Almeida Duarte, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Luís Manuel Meneses de Carvalho, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

13 de Julho de 2005. — A Presidente do Júri, *Henriqueta Maria de Medeiros Pereira Melo Sousa*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos cursos de ingresso e de acesso na carreira de técnico de informática do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores:

Técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3:

Arquitectura, funcionamento e operação de computadores;
Sistemas operativos;
Bases de dados;
Segurança de sistemas de dados;
Telecomunicações e redes de comunicação de dados.

Resolução n.º 42/2005 (2.ª série). — Pela resolução n.º 16/2005 da Secção Permanente da Universidade dos Açores:

Odília de Fátima Oliveira Alves Rego, auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores — deliberada a aplicação da pena de demissão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Reitoria

Despacho n.º 17 762/2005 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos, requeridas pelo licenciado Arturo Montalvo Garcia:

Presidente — Doutor Nicolau Maria Berquó de Aguiar Wallenstein, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

- Doutor Gerardo Aguacil de le Blanca, professor titular da Universidade de Granada.
Doutor Jesus Miguel Ibañez Godoy, professor titular da Universidade de Granada.
Doutora Teresa de Jesus Lopes Ferreira, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

7 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Despacho n.º 17 763/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de doutoramento no ramo de Educação, especialidade de Desenvolvimento Curricular, requeridas pelo licenciado Francisco José Rodrigues de Sousa terá a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

- Doutora Nancy Louise Lesko, professora da Columbia University.
Doutor David António Rodrigues, professor associado com agregação da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria do Céu Neves Roldão, professora-coordenadora com agregação da Escola Superior de Educação de Santarém.
Doutora Maria Luísa García Alonso, professora associada da Universidade do Minho.
Doutora Maria Margarida Aguiar da Silva Pacheco Fortuna, professora auxiliar da Universidade dos Açores.
Doutor Emanuel Oliveira de Medeiros professor auxiliar da Universidade dos Açores.
Doutora Margarida da Silva Damião Serpa, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

18 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Editais n.º 734/2005 (2.ª série). — O Prof. Doutor Avelino de Freitas de Meneses, reitor da Universidade dos Açores, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso de provas documentais para o provimento de um lugar de professor associado na área de Ciências Agrárias, especialidades de Engenharia Rural, Ciências do Solo, Produção Animal e Biotecnologia.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a redacção da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (Estatuto da Carreira Docente Universitária), observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso serão admitidos:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de grupo análogo de outra escola da mesma ou de diferentes universidades;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou de grupo análogo de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área do grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

- Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrendo de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva e de reagir positivamente à vacinação BCG (Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968);
- Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Os documentos a que aludem as alíneas b) e e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas bem como proceder às indicações seguintes:

- 1) Nome completo;
- 2) Filiação;
- 3) Data e local de nascimento;
- 4) Estado;
- 5) Profissão;
- 6) Residência

Os candidatos que possuam vínculo à função pública poderão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas b) a e), um certificado emitido pelo serviço de origem comprovativo de que o interessado apresentou oportunamente aqueles documentos.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar no prazo de 30 dias contados desde a data da recepção daquela comunicação, o seguinte:

- Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso;
- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — a) O júri, constituído nos termos do disposto no artigo 46.º do referido Estatuto da Carreira Docente Universitária, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação, no *Diário da República*, da respectiva constituição, analisará e discutirá a admissão dos candidatos, podendo, desde logo, proceder à exclusão daqueles cujo currículo global entenda não revestir nível científico ou pedagógico compatível com a categoria a que concorrem ou não se situe na área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso.

b) No caso de exclusão de algum candidato, o júri elaborará um relatório justificativo, que será assinado por todos os membros, de cujo teor será dado conhecimento ao candidato excluído.

V — A ordenação dos candidatos terá por fundamento o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, bem como o valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º III, n.º 2, alínea a).

VI — a) O júri deverá decidir no prazo de, no máximo, 90 dias a contar da data da publicação do despacho da sua constituição.

b) A decisão do júri, tomada por maioria simples dos votos dos seus membros, ficará consignada em acta, com indicação do sentido dos votos individualmente expressos e dos respectivos fundamentos.

c) O resultado do concurso constará de relatório final, subscrito por todos os membros do júri.

d) O relatório final referirá unicamente o nome do candidato a nomear para a vaga posta a concurso.

VII — Os casos de incompatibilidade e de suspeição serão regulados pelo disposto no capítulo VII do Decreto, com força de lei, n.º 18 717, de 2 de Agosto de 1930.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20 de Julho de 2005. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

Editais n.º 735/2005 (2.ª série). — O Prof. Doutor Avelino de Freitas de Meneses, reitor da Universidade dos Açores, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso de provas documentais para provimento de um lugar de professor associado na área de Economia, especialidade de Teoria Económica Geral.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a redacção da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (Estatuto da Carreira Docente Universitária), observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso serão admitidos:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de grupo análogo de outra escola da mesma ou de diferentes universidades;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou de grupo análogo de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à

área do grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

- a) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrendo de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva e de reagir positivamente à vacinação BCG (Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968);
- d) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- e) Bilhete de identidade;
- f) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Os documentos a que aludem as alíneas b) e e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- 1) Nome completo;
- 2) Filiação;
- 3) Data e local de nascimento;
- 4) Estado;
- 5) Profissão;
- 6) Residência.

Os candidatos que possuam vínculo à função pública poderão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas b) a e), um certificado emitido pelo serviço de origem comprovativo de que o interessado apresentou oportunamente aqueles documentos.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data da recepção daquela comunicação, o seguinte:

- a) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso;
- b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — a) O júri, constituído nos termos do disposto no artigo 46.º do referido Estatuto da Carreira Docente Universitária, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* da respectiva constituição, analisará e discutirá a admissão dos candidatos, podendo, desde logo, proceder à exclusão daqueles cujo currículo global entenda não revestir nível científico ou pedagógico compatível com a categoria a que concorrem ou não se situe na área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso.

b) No caso de exclusão de algum candidato, o júri elaborará um relatório justificativo, que será assinado por todos os membros e de cujo teor será dado conhecimento ao candidato excluído.

V — A ordenação dos candidatos terá por fundamento o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, bem como o valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do n.º III.

VI — a) O júri deverá decidir no prazo máximo de 90 dias a contar da data da publicação do despacho da sua constituição.

b) A decisão do júri, tomada por maioria simples dos votos dos seus membros, ficará consignada em acta, com indicação do sentido dos votos individualmente expressos e dos respectivos fundamentos.

c) O resultado do concurso constará de relatório final, subscrito por todos os membros do júri.

d) O relatório final referirá unicamente o nome do candidato a nomear para a vaga posta a concurso.

VII — Os casos de incompatibilidade e de suspeição serão regulados pelo disposto no capítulo VII do Decreto com força de lei n.º 18 717, de 2 de Agosto de 1930.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20 de Julho de 2005. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

Edital n.º 736/2005 (2.ª série). — O Prof. Doutor Avelino de Freitas de Meneses, reitor da Universidade dos Açores, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso de provas documentais para provimento de um lugar de professor associado na área de Educação, especialidade de Sociologia da Educação.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a redacção da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (Estatuto da Carreira Docente Universitária), observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso serão admitidos:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de grupo análogo de outra escola da mesma ou de diferentes universidades;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de grupo análogo de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área do grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

- a) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrendo de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva e de reagir positivamente à vacinação BCG (Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968);
- d) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- e) Bilhete de identidade;
- f) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Os documentos a que aludem as alíneas b) e e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- 1) Nome completo;
- 2) Filiação;
- 3) Data e local de nascimento;
- 4) Estado civil;
- 5) Profissão;
- 6) Residência.

Os candidatos que possuam vínculo à função pública poderão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas b) a e), um certificado emitido pelo serviço de origem comprovativo de que o interessado apresentou oportunamente aqueles documentos.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data da recepção daquela comunicação, o seguinte:

- a) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso;
- b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — a) O júri, constituído nos termos do disposto no artigo 46.º do referido Estatuto da Carreira Docente Universitária, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação, no *Diário da República*, da respectiva constituição, analisará e discutirá a admissão dos candidatos, podendo, desde logo, proceder à exclusão daqueles cujo currículo global entenda

não revestir nível científico ou pedagógico compatível com a categoria a que concorrem ou não se situe na área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso.

b) No caso de exclusão de algum candidato, o júri elaborará um relatório justificativo, que será assinado por todos os membros e de cujo teor será dado conhecimento ao candidato excluído.

V — A ordenação dos candidatos terá por fundamento o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, bem como o valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do n.º III.

VI — a) O júri deverá decidir no prazo máximo de 90 dias a contar da data da publicação do despacho da sua constituição.

b) A decisão do júri, tomada por maioria simples dos votos dos seus membros, ficará consignada em acta, com indicação do sentido dos votos individualmente expressos e dos respectivos fundamentos.

c) O resultado do concurso constará de relatório final, subscrito por todos os membros do júri.

d) O relatório final referirá unicamente o nome do candidato a nomear para a vaga posta a concurso.

VII — Os casos de incompatibilidade e de suspeição serão regulados pelo disposto no capítulo VII do Decreto com força de lei n.º 18 717, de 2 de Agosto de 1930.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20 de Julho de 2005. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1471/2005. — Por despacho de 27 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Elisabete Cristina Figueiras Ribeiro de Jesus Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005 e até 30 de Julho de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

5 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1472/2005. — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Carla Sofia Ângelo Faustino — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005 e até 22 de Julho de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 140.

18 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Aviso n.º 7389/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, aprovada por despacho reitoral de 7 de Julho de 2005, a seguir se publica:

Curso de pós-graduação em Gestão de Destinos Turísticos: Uma Perspectiva Integradora

(2005-2006)

1 — Número de vagas — 30.

1.1 — Número mínimo de alunos para funcionamento do curso — 20.

2 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

2.1 — Apresentação de candidaturas — até 5 de Setembro de 2005;

2.2 — Matrícula e inscrição — de 12 a 30 de Setembro de 2005.

3 — Taxa de matrícula — € 25.

4 — Propinas — € 2625.

5 — Início das aulas — 7 de Outubro de 2005.

6 — Duração do curso — dois semestres.

Plano de estudos

Módulos científicos	Disciplinas	UC
1.º semestre		
Turismo	Princípios de Turismo e Desenvolvimento.	2
Comportamento Organizacional.	Dinâmicas do Sistema Turístico . . .	3,5
	Aprendizagem Organizacional no Contexto do Desenvolvimento Sócio-Económico dos Destinos Turísticos.	2
Métodos de Investigação.	Aprendizagem e Gestão do Conhecimento em Direcção à Excelência nos Serviços Turísticos.	2,5
	Metodologias de Recolha e Análise de Dados.	1,2
Gestão Estratégica . . .	Ferramentas para Tratamento e Apresentação de Resultados de Investigação.	1,2
	Princípios de Gestão Estratégica Aplicada a Destinos Turísticos.	2
	Experimentação com Modelos de Gestão Estratégica de Destinos Turísticos.	2,6
2.º semestre		
Economia e Desenvolvimento Regional.	Políticas Europeias e Nacionais com Incidência na Economia dos Destinos Turísticos.	3
	Políticas de Desenvolvimento (Espaço e Infra-Estruturas).	2
Marketing	Estratégias de Marketing Aplicadas à Promoção e Marketing dos Destinos Turísticos.	2,4
	Planos de Marketing	2
<i>Total de unidades de crédito.</i>		26,4

Nota. — Uma unidade de crédito é igual a dez horas lectivas.

Aos alunos que tenham obtido aprovação nos módulos que constam do plano de estudos será conferido o respectivo diploma de pós-graduação em Gestão de Destinos Turísticos: Uma Perspectiva Integradora.

7 de Julho de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Serviços Académicos

Rectificação n.º 1396/2005. — Por despacho reitoral de 11 de Julho de 2005 e sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado em Linguística, rectifica-se o aviso n.º 6382/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Julho de 2005, referente ao curso de mestrado em Linguística para o biénio de 2005-2007, pelo que onde se lê:

«1 — Prazos de candidatura — de 13 de Junho a 15 de Julho de 2005.

2 — Selecção das candidaturas — de 18 a 29 de Julho de 2005.

3 — Prazos de matrícula e inscrição — de 1 a 16 de Setembro de 2005.»

deve ler-se:

«1 — Prazos de candidatura — de 13 de Junho a 5 de Setembro de 2005.

2 — Selecção das candidaturas — de 12 a 16 de Setembro de 2005.

3 — Prazos de matrícula e inscrição — de 19 a 30 de Setembro de 2005.»

25 de Julho de 2005. — A Directora, *Julieta Mateus*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 7390/2005 (2.ª série). — *Referência CND-CIAG-47-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias

úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 11 de Julho de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de dois lugares de técnico de informática do grau 2, nível 1, da área funcional de infra-estruturas tecnológicas, da carreira de técnico de informática, do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente, lugares afectos ao Centro de Informática e Comunicações.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 97/2001, de 26 de Junho, Portaria n.º 358/2002, de 30 de Abril, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, deliberação n.º 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do senado universitário n.º 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico de informática do grau 2, nível 1, o exercício das funções constantes do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito da área de infra-estruturas tecnológicas, nomeadamente:

- Instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização;
- Gerar e documentar as configurações e organizar e manter actualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;
- Planificar a exploração, parametrizar e accionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, optimizar e desactivar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as acções de regularização requeridas;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de protecção da integridade e de recuperação da informação;
- Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respectivos problemas.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam o requisito de permanência de pelo menos quatro anos, classificados de *Muito bom*, ou de seis anos, classificados de *Bom*, na categoria de técnico de informática do grau 1, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Mestre Ricardo Torres Martins, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro.
Vogais efectivos:

Engenheiro António Manuel da Silva Vieira, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro.

Engenheiro António de Deus Abrantes Jorge, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Engenheiro Hélder José Marques Caixinha, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro.
Engenheiro Hélder António Vaz Bernardo, especialista de informática do grau 2, nível 1, da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo, e nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos (PC) — consistirá numa prova escrita de conhecimentos específicos com duração máxima de uma hora, de acordo com o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 721/2002, da directora-geral da Administração Pública e da reitora da Universidade de Aveiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, a seguir indicados:

Prova de conhecimentos específicos:

Área de infra-estruturas tecnológicas:

Informática e computadores;
Exploração de sistemas;
Implementação de mecanismos de privacidade e segurança;
Comunicações e sistemas operativos;
Topologias de redes.

Bibliografia base essencial para a prova de conhecimentos específicos:

- TCP/IP Network Administration*, Craig Hunt, 2nd, Sebastopol (CA), O'Reilly & Associates, cop. 1998, XV, 612 p.: il. ISBN 1-56592-322-7;
DNS and BIND, Paul Albitz and Cricket Liu, 3rd ed., Sebastopol, O'Reilly, 1998, XVII, 482 p., ISBN 1-56592-512-2;
TCP/IP em Redes Microsoft: para Profissionais, Paulo Loureiro, 4.ª ed., Lisboa, FCA — Editora de Informática, cop. 1998, XVII, 400 p.: il. ISBN 972-722-139-4;
Using Linux, Jack Tackett, Jr., Steve Burnett, 4th ed., Indianapolis (IN), QUE, cop. 1999, XIX, 870 p.: il.+3 CD-ROM ISBN 0-7897-1746-8;
Microsoft Windows 2000 Professional Resource Kit, Washington, Microsoft Press, cop. 2000, XXXV, 1767 p.: il.+1 CD-ROM ISBN 1-57231-808-2;
Fundamental do Outlook XP, Vítor Gonçalves, Luísa Câmara Pires, 2.ª ed., Lisboa, FCA — Editora de Informática, 2002, XII, 250 p.: il. ISBN 972-722-286-2;
Tecnologia dos Equipamentos Informáticos, Rui Vasco et al., Lisboa, FCA — Editora de Informática, cop. 2004, XVI, 699 p.: il. ISBN 972-722-419-9.

9.1.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1.2 — A data, a hora e o local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

9.2 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o dis-

posto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9.3.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.3.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 9.1.1.

9.3.3 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nas alíneas a) e b) do n.º 9.

10 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular, de acordo com o n.º 9.2, e na entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC + A + E) / 3 \text{ ou}$$

$$CF = (PC + AC) / 2, \text{ desde que observado o n.º 9.3.3}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PC = prova de conhecimentos;
- AC = avaliação curricular;
- E = entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constarão de acta de reunião de júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos/Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sitos no edifício central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

13.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias com a identificação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- d) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Experiência profissional (com a indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata e antiguidade na actual categoria e na função pública);
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- g) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- h) Situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Data e assinatura.

13.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Cópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;

- c) Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 13.1, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, passada pelos serviços de origem, assinada e autenticada, da qual constem a classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso, com indicação das menções qualitativa e quantitativa, e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea f) do número anterior;
- h) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea h) do n.º 13.1.

13.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será porém dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício central e da Reitoria sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 de Julho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Aviso n.º 7391/2005 (2.ª série). — *Referência CND-CIAG-51-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 18 de Julho de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de quatro lugares de especialista de informática do grau 2, nível 1, da área funcional de engenharia de *software*, da carreira de especialista de informática, do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente, lugares afectos ao Gabinete de Gestão de Informação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 30 de Abril, e despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, deliberação n.º 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do senado universitário n.º 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao especialista de informática do grau 2, nível 1, o exercício das funções constantes dos n.ºs 4 e

5 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito da área de engenharia de *software*, nomeadamente:

- a) Analisar os requisitos e proceder à concepção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento;
- b) Projectar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas;
- c) Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respectivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização;
- d) Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correcta utilização dos sistemas aplicativos instalados;
- e) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados;
- f) Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projectados;
- g) Colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de actividades de consultadoria e auditoria especializada;
- h) Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática;
- i) Participar no planeamento e no controlo de projectos informáticos.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa anexo I ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam os seguintes requisitos:

- a) Permanência de pelo menos quatro anos, classificados de *Muito bom*, ou de seis anos, classificados de *Bom*, na categoria de especialista de informática do grau 1, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Mestre Fernando Ferreira Batista, director de serviços Financeiros e Património da Universidade de Aveiro.
Vogais efectivos:

Mestre José Rodrigues Rocha, especialista de informática do grau 3, nível 2, da Universidade de Aveiro.
Mestre Pedro Luís de Oliveira Ferreira, especialista de informática do grau 2, nível 1, da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Mestre Filipe Manuel dos Santos Bento, especialista de informática do grau 2, nível 1, da Universidade de Aveiro.
Engenheiro Hélder António Vaz Bernardo, especialista de informática do grau 2, nível 1, da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo, e nas ausências, faltas e impedimentos deste o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos (PC) — consistirá numa prova escrita de conhecimentos específicos, com a duração máxima de uma hora, de acordo com o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 721/2002 da directora-geral da Administração Pública e da reitora da Universidade de Aveiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, a seguir indicados:

Prova de conhecimentos específicos:

Área de engenharia de *software*:

Introdução à informática:

Áreas de utilização da informática;
Generalidades sobre computadores;
Principais características do produto informático e projecto informático;

Introdução aos computadores:

Noção de *hardware* e *software*;
Unidades de um computador;
Sistemas de exploração e linguagens de programação;

Análise e concepção de sistemas;
Linguagens de modelação de sistemas;
Técnicas e linguagens de programação;
Bases de dados;
Teleinformática;
Gestão de projectos informáticos;

Bibliografia base essencial para a prova de conhecimentos específicos:

Bennet, Simon, McRobb, Steve e Farmer, Ray, *Object-Oriented Systems Analysis and Design Using UML*, McGraw-Hill, 1999;
Conallen, J., *Building Web Applications with UML*, Addison-Wesley, 2000;
Date, C. J., *An Introduction to Database Systems*, 6th ed., Addison Wesley, 1995;
Jacobson, I., Booch, G., Rumbaugh, J., *Unified Software Development Process*, Addison-Wesley, 1999;
Nunes, M., O'Neill, H., *Fundamental de UML*, 3.ª ed., FCA, 2005;
OMG — Object Management Group, *Unified Modeling Language, Specification, version 1.5*, 2003;
Pressman, R., Ince, Paul, *Software Engineering*, McGraw-Hill, 1992;
Rumbaugh, J., Blaha, M., Premerlani, W., Eddy, F. e Lorensen, W., *Object-Oriented Modeling and Design*, Prentice-Hall International, 1991;
Vieira, Robert, *Professional SQL Server 2000 Programming*, Wiley Publishing, 2003;
Koch, G., Loney, K., *Oracle 8: The Complete Reference*, McGraw-Hill, 1997;
Connolly, Thomas M., Begg, Carolyn E., *Database systems: a practical approach to design, implementation, and management*, Addison-Wesley, 2002;
Feio, Rui Alberto L., *Gestão de Projectos com o Microsoft Project 2003*, FCA, 2005.

9.1.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1.2 — A data, hora e local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

9.2 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o dis-

posto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9.3.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.3.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 9.1.1 anterior.

9.3.3 — A entrevista profissional de selecção será dispensada, caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nas alíneas a) e b) do n.º 9 anterior.

10 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular, de acordo com o n.º 9.2 anterior, e na entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PC + AC + E)}{3}$$

ou

$$CF = \frac{(PC + AC)}{2}$$

desde que observado o n.º 9.3.3 anterior, em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constarão de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 para os Serviços Académicos e Administrativos, Divisão de Recursos Humanos, da Universidade de Aveiro, sites no edifício central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

13.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com a identificação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- d) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Experiência profissional (com a indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata, antiguidade na actual categoria e na função pública);
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- g) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- h) Situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Data e assinatura.

13.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das

funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

- b) Cópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 13.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, passada pelos serviços de origem, assinada e autenticada, da qual constem a classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso, com indicação das menções qualitativa e quantitativa, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, emitida pelo serviço onde exerce funções, indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea f) do número anterior;
- h) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea h) do n.º 13.1 anterior.

13.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será porém dispensada nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos, relativamente à lista de classificação final.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 de Julho de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

Aviso n.º 7392/2005 (2.ª série). — *Referência CND-CLAG-52-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 18 de Julho de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (áreas de planeamento, auditoria, contabilidade, finanças, economia, gestão, organização e métodos, estatística, relações internacionais e públicas, engenharias, arquitectura, *design*, sociologia, psicologia e outras áreas afins às actividades das unidades e serviços), da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 159/95, de 6 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000,

publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, deliberação n.º 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do senado universitário n.º 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior de 1.ª classe exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam um dos seguintes requisitos:

- a) Permanência de pelo menos três anos, classificados de *Bom*, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- b) Permanência de pelo menos dois anos, classificados de *Bom*, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, desde que comprove ser titular de um mestrado ou doutoramento, cujo conteúdo funcional seja do interesse da instituição, conforme as disposições conjugadas na alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Mestre Catarina Malarmey Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

Licenciada Aida Maria Laranjeira Ramos de Oliveira, secretária de departamento (CD) da Universidade de Aveiro.

Licenciada Ana Cristina Ferreira da Silva, secretária de departamento (CD) da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Licenciado António José Flor Agostinho, secretário de departamento (CD) da Universidade de Aveiro.

Licenciada Ilda Maria Santos Ferreira Camarneiro, secretária de departamento (CD) da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo, e, nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o dis-

posto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitoria da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos, Divisão de Recursos Humanos, da Universidade de Aveiro, sitos no Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias com a identificação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- d) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Experiência profissional (com a indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata, antiguidade na actual categoria e na função pública);
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- g) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- h) Situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Cópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 12.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, passada pelos serviços de origem, assinada e autenticada, da qual constem a classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso, com indicação das menções qualitativa e quantitativa, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, emitida pelo serviço onde exerce funções, indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea f) do número anterior;

- h) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado, sob compromisso de honra, a sua situação, nos termos da alínea h) do n.º 12.1 anterior.

12.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será porém dispensada nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do Edifício Central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 de Julho de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

Aviso n.º 7393/2005 (2.ª série). — *Referência CND-CIAG-53-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 18 de Julho de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98 de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, e despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, deliberação n.º 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do senado universitário n.º 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo principal o exercício de funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços, executando predominantemente as seguintes tarefas:

- Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação;
- Assegurar trabalhos de dactilografia;
- Tratar informação, recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas e quadros ou utilizando qualquer forma de transmissão eficaz dos dados existentes;

Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneo;

Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente;

Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 19 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam os seguintes requisitos:

- a) Permanência de pelo menos três anos, classificados de *Bom*, na categoria de assistente administrativo, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Alexandra Sílvia Vieira do Vale Romana Martins, técnica superior de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

António José Marques Ventura, chefe de secção da Universidade de Aveiro.

Nautília Maria Martins Maia, técnica de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Fidalgo Guimarães, assistente administrativa especialista da Universidade de Aveiro.

Estela Maria Roque Pinto, assistente administrativa principal da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo, e nas ausências, faltas e impedimentos deste o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;

- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa final constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 para os Serviços Académicos e Administrativos, Divisão de Recursos Humanos, da Universidade de Aveiro, sitos no edifício central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com a identificação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- d) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Experiência profissional (com a indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata, antiguidade na actual categoria e na função pública);
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- g) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- h) Situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Cópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 12.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, passada pelos serviços de origem, assinada e autenticada, da qual constem a classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso, com indicação das menções qualitativa e quantitativa, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções, indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea f) do número anterior;
- h) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea h) do n.º 12.1 anterior.

12.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será porém dispensada nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 de Julho de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

Aviso n.º 7394/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para prestação de provas de agregação, no grupo/subgrupo 7, Geociências, requerido pela Doutora Maria Isabel Garrido Prudêncio:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.
Vogais:

- Doutor Manuel Maria Godinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Doutora Maria Manuela Silva Nunes Reis Abreu, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutora Maria Manuela dos Reis Martins, professora catedrática do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.
- Doutor Edmundo Manuel Cardoso Fonseca, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor Manuel João Senos Matias, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor Manuel Augusto Marques da Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutora Maria Ondina Gonçalves Dionísio Vidigal de Figueiredo, professora catedrática convidada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, com agregação pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa e investigadora-coordenadora do Instituto de Investigação Científica Tropical.

19 de Julho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 17 764/2005 (2.ª série). — Por despachos de 8 de Abril de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro e de 28 de Junho de 2005 do director regional-adjunto da Direcção Regional de Educação do Centro, respectivamente:

Contratados como assistentes convidados, em regime de requisição, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005, e pelo período de um ano, respectivamente:

- Mestre Ana Cláudia Dias Gomes de Castro.
- Mestre António Manuel Gonçalves Mendes.
- Mestre Domingos Soares Peixoto.
- Mestre Helena Margarida Ramos Vaz Duarte Tavares Mendes.
- Mestre Maria José Alves Veiga.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 17 765/2005 (2.ª série). — Por despachos de 11 de Abril de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro e de 28 de Junho de 2005 do director regional-adjunto da Direcção Regional de Educação do Centro, respectivamente:

Contratados como assistentes convidados, em regime de requisição, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005, e pelo período de um ano, respectivamente:

Mestre Aníbal Rui de Carvalho Antunes das Neves.
Mestre Eugénia Maria Cunha Soares Lopes Correia.
Mestre Filomena Rosinda de Oliveira Martins.
Mestre Manuel Bernardo Queiroz Canha.
Mestre Maria Irene Cordeiro de Moura Soeiro.
Mestre Maria Teresa Bixirão Neto.
Mestre Rosa Edite de Pinho Gonçalves.
Licenciada Alice Cristina Ferreira Silva.
Licenciada Emília Maria Rocha de Oliveira.
Licenciada Maria Elisabete Reis Afonso.
Licenciada Maria Fernanda da Silva Couceiro.
Licenciada Maria Isabel Ferreira Bartolomeu.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Reitoria

Despacho n.º 17 766/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da alínea *e*) do artigo 17.º e da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e na sequência da deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro de 16 de Fevereiro de 2005, que aprovou a criação do curso de mestrado em Qualidade e Tratamento de Águas e Efluentes, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/196/2005, determino o seguinte:

Mestrado em Qualidade e Tratamento de Águas e Efluentes

1.º

Criação

A Universidade de Aveiro confere o grau de mestre em Qualidade e Tratamento de Águas e Efluentes.

2.º

Objectivos

O curso de mestrado em Qualidade e Tratamento de Águas e Efluentes tem como objectivos formar profissionais e investigadores com intervenção no domínio das ciências e da engenharia do ambiente, e desenvolver competências nas metodologias e práticas de investigação no âmbito da poluição da água e dos recursos hídricos, no âmbito das tecnologias de tratamento de efluentes, na gestão dos recursos hídricos, na interpretação interdisciplinar das áreas de formação envolvidas, na intervenção em ambiente industrial, na interpretação de dados da qualidade da água e na avaliação de impactes ambientais.

3.º

Organização curricular

1 — O curso de especialização conducente ao mestrado em Qualidade e Tratamento de Águas e Efluentes, adiante simplesmente designado por curso, compõe-se de um curso de especialização e da elaboração e discussão de uma dissertação, organizando-se segundo o sistema de unidades de crédito.

2 — O curso tem a duração de quatro semestres, dos quais os dois primeiros compreendem a frequência com aprovação no curso de especialização e os outros dois a preparação da dissertação original.

3 — O grau de mestre em Qualidade e Tratamento de Águas e Efluentes será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que, tendo sido aprovados no curso de especialização, sejam aprovados também nas provas públicas da discussão da dissertação mencionada no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

4 — A dissertação será orientada por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro, podendo ainda ser orientada por um professor ou investigador de outra instituição, desde que a comissão coordenadora do curso de mestrado reconheça o interesse da situação.

5 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar à atribuição de um diploma pela Universidade de Aveiro, em conformidade com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

6 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral.

4.º

Regulamento

O regulamento do curso de mestrado é o anexo a este despacho.

12 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

ANEXO

Regulamento dos Cursos de Mestrado em Ciências e Engenharia do Ambiente

1.º

Plano de estudos

1 — O plano de estudos do curso de mestrado em Energia e Gestão do Ambiente consta no anexo I ao presente Regulamento.

2 — O plano de estudos do curso de mestrado em Gestão e Tratamento de Resíduos consta no anexo II ao presente Regulamento.

3 — O plano de estudos do curso de mestrado em Qualidade e Tratamento de Águas e Efluentes consta no anexo III ao presente Regulamento.

4 — O regulamento dos mestrados é aprovado por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico, a publicar no *Diário da República*, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

2.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular dos cursos e os restantes elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os que constam nos anexos I, II e III ao presente Regulamento.

3.º

Coordenação

1 — Cada curso será coordenado por uma comissão designada por comissão coordenadora do curso, constituída por um coordenador e dois vogais propostos pela comissão científica do Departamento de Ambiente e Ordenamento para aprovação pelo conselho científico.

2 — As competências da comissão coordenadora do curso são as constantes do n.º 2 do despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho.

3 — O conselho coordenadora do curso é proposta para um mandato de dois anos, renovável por igual período, sob proposta da comissão científica do Departamento de Ambiente e Ordenamento e aprovação pelo conselho científico da Universidade de Aveiro.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se aos cursos de mestrado os licenciados em Engenharia do Ambiente, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Civil e Engenharia Cerâmica e do Vidro ou titulares de licenciaturas em áreas afins, com classificação mínima de 14 valores.

2 — O conselho científico da Universidade de Aveiro pode admitir, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado, candidaturas que não satisfaçam as condições referidas no número anterior, mas cujo *curriculum vitae* demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado, como previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

5.º

Numerus clausus

1 — O *numerus clausus* será estabelecido em cada edição dos cursos por despacho do reitor, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado.

2 — O *numerus clausus* contemplará o número mínimo de alunos estabelecido pela lei.

6.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — A comissão coordenadora do curso de mestrado seriará os candidatos com base nos seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Curriculum vitae* académico, científico e profissional;
- Experiência docente e ou profissional nos domínios científicos específicos de conhecimentos dos respectivos mestrados.

2 — A comissão coordenadora de cada curso de mestrado poderá, em casos excepcionais, exigir que os candidatos se submetam a entrevista.

7.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrícula e inscrição, assim como o calendário lectivo, serão fixados mediante despacho reitoral, de acordo com o regulamento do mestrado.

8.º

Regime geral

1 — As regras de inscrição e matrícula bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação para as disciplinas que integram os cursos são os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto na presente deliberação e pela natureza dos cursos.

2 — O aluno com formação elegível na área de Engenharia do Ambiente deverá requerer, à comissão coordenadora do mestrado, um plano de estudos próprio.

3 — Em tudo o não previsto no presente Regulamento aplicam-se as regras previstas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 16 de Outubro, no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e nos Regulamentos da Universidade de Aveiro.

9.º

Propinas

1 — De acordo com o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação na Universidade de Aveiro, os alunos inscritos nestes cursos de mestrado pagarão as propinas correspondentes estabelecidas por decisão prévia do senado da Universidade.

2 — De acordo com a legislação respectiva poderão ser concedidas reduções ou isenções de propinas.

10.º

Início e normas de funcionamento

1 — Os cursos de mestrado começarão em data a determinar pelo reitor da Universidade de Aveiro.

2 — As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações constam das normas aprovadas pelo conselho científico.

ANEXO I

Plano de estudos do curso de mestrado em Energia e Gestão do Ambiente

Área científica do curso — Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA).

Áreas científicas das disciplinas do curso:

Obrigatórias — Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA);
Opcionais — Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA), Física (FIS), Planeamento Regional e Urbano (PRU), Ciências Sociais (CS) e Geociências (GEO).

Duração do curso de especialização — dois semestres.

Número total mínimo de UC necessárias para a conclusão do curso de especialização — 16:

Obrigatórias — 12 UC;
Opcionais — 4 UC.

Estrutura curricular do curso de mestrado em Energia e Gestão do Ambiente:

Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Energia e Sustentabilidade	CEA	2	6
Conversão e Armazenamento de Energia	CEA	2	6
Gestão Ambiental nas Organizações	CEA	2	6
Modelação do Ambiente	CEA	2	6
Instrumentos de Gestão Ambiental	CEA	2	6
Análise de Ciclo de Vida	CEA	2	6
Opção I	(*)	1,5-2,5	5-6
Opção II	(*)	1,5-4,5	5-8

(*) Disciplinas de opção.

As disciplinas de opção serão escolhidas de entre o seguinte elenco:

Opção	Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Opção I	Sustentabilidade do Ambiente Urbano	PRU/CEA	1,5	5
	Energia Solar	FIS	2	6
	Comportamento Térmico do Ambiente Interior	CEA	2	6
	Teorias Fundamentais do Risco	PRU/CS	2,5	6
	Riscos Naturais, Tecnológicos e Industriais	CEA/GEO	2	6
Opção II	Gestão da Qualidade do Ar	CEA	4,5	8
	Energia Eólica	FIS	2	6
	Optimização Energética Ambiental	CEA	2	6
	Políticas e Planeamento de Transportes	PRU	1,5	5
	Métodos e Técnicas de Percepção e Análise de Risco	PRU/CS	2,5	6

ANEXO II

Plano de estudos do curso de mestrado em Gestão e Tratamento de Resíduos

Área científica do curso — Ciências e Engenharia do Ambiente.

Áreas científicas das disciplinas do curso:

Obrigatórias — Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA), Ciências Sociais (CS);
Opcionais — Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA), Planeamento Regional e Urbano (PRU), Ciências e Engenharia de Materiais (CEM), Gestão (G) e Electrotecnia (ELE).

Duração do curso de especialização — dois semestres.

Número total mínimo de UC necessárias para a conclusão do curso de especialização — 16:

Obrigatórias — 10 UC [Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA) — 8 UC; Ciências Sociais (CS) — 2 UC];
Opcionais — 6 UC.

Estrutura curricular do curso de mestrado em Gestão e Tratamento de Resíduos:

Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Tratamento de Resíduos Sólidos	CEA	2	6
Técnicas de Gestão de Resíduos	CEA	2	6
Psicossociologia Aplicada à Gestão de Águas e Resíduos	CEA	2	6
Legislação e Gestão de Resíduos	CEA	2	6
Tratamento e Eliminação de Resíduos	CEA	2	6
Opção I	(*)	1,5-2	5-6
Opção II	(*)	2	6
Opção III	(*)	2-2,5	6

(*) Disciplinas de opção.

As disciplinas de opção serão escolhidas de entre o seguinte elenco:

Opção	Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Opção I	Materiais e Inovação	CEM	2	6
	Sustentabilidade do Ambiente Urbano	CEA/PRU	1,5	5
	Técnicas de Instrumentação e Controlo Aplicadas	ELE	2	6
Opção II	Avaliação e Remediação de Locais Contaminados	CEA	2	6
	Tratamento e Valorização Termoquímica de Resíduos	CEA	2	6
	Tratamento e Valorização Biológica de Resíduos	CEA	2	6
Opção III	Tratamento e Valorização de Resíduos Perigosos	CEA	2	6
	Técnicas de Controlo de Efluentes Gasosos	CEA	2	6
	Tratamento e Valorização Termoquímica de Resíduos	CEA	2	6
	Tratamento e Valorização Biológica de Resíduos	CEA	2	6
	Reciclagem e Novos Materiais	CEM	2	6
	Gestão de Operações e Logística	G	2	6
	Seminário	CEA	2,5	6

ANEXO III

Plano de estudos do curso de mestrado em Qualidade e Tratamento de Águas e Efluentes

Área científica do curso — Ciências e Engenharia do Ambiente.

Áreas científicas das disciplinas do curso:

Obrigatórias — Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA);

Opcionais — Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA) e Economia (E).

Duração do curso de especialização — dois semestres.

Número total mínimo de UC necessárias para a conclusão do curso de especialização — 16:

Obrigatórias — 12 UC;

Opcionais — 4 UC.

Estrutura curricular do curso de mestrado em Qualidade e Tratamento de Águas e Efluentes:

Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Modelação da Poluição da Água	CEA	2	6
Tratamento Físico-Químico	CEA	2	6
Tratamento Biológico	CEA	2	6
Qualidade da Água e Monitorização	CEA	2	6
Operação, Manutenção e Controlo de ETA/ETAR	CEA	2	6
Dimensionamento e Projecto	CEA	2	6
Opção I	(*)	2	6
Opção II	(*)	2	6

(*) Disciplinas de opção.

As disciplinas de opção serão escolhidas de entre o seguinte elenco:

Opção	Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Opção I	Gestão de Bacias Hidrográficas	CEA	2	6
	Exploração de Redes de Água e de Saneamento	CEA	2	6
	Gestão de Projectos	E	2	6
Opção II	Equipamentos em ETA/ETAR	CEA	2	6
	Instrumentos de Gestão Ambiental	CEA	2	6
	Poluição Sonora	CEA	2	6

Despacho n.º 17 767/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da alínea *e*) do artigo 17.º e da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e na sequência da deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro de 16 de Fevereiro de 2005, que aprovou a criação do curso de mestrado em Energia e Gestão do Ambiente, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/194/2005, determino o seguinte:

Mestrado em Energia e Gestão do Ambiente

1.º

Criação

A Universidade de Aveiro confere o grau de mestre em Energia e Gestão do Ambiente.

2.º

Objectivos

O curso de mestrado em Energia e Gestão do Ambiente tem como objectivo fundamental fornecer uma visão integrada do binómio ambiente-energia, numa perspectiva eminentemente prática. Pretende-se, deste modo, que a frequência do curso de mestrado permita aos alunos abordar problemas que os profissionais de engenharia são normalmente solicitados a resolver.

Especificamente, este mestrado pretende proporcionar aos alunos conhecimentos teóricos e práticos sobre termodinâmica aplicada e transmissão de calor, conhecimentos sobre sistemas de gestão ambiental, nomeadamente as normas internacionais necessárias à obtenção da certificação ambiental, capacidade para modelar sistemas dinâmicos, em particular nas áreas da produção/distribuição/consumo de energia e dos ecossistemas, e, em geral, uma visão integrada dos problemas de energia e ambiente.

3.º

Organização curricular

1 — O curso de especialização conducente ao mestrado em Energia e Gestão do Ambiente adiante simplesmente designado por curso, compõe-se de um curso de especialização e da elaboração e discussão de uma dissertação, organizando-se segundo o sistema de unidades de crédito.

2 — O curso tem a duração de quatro semestres, dos quais os dois primeiros compreendem a frequência com aprovação no curso de especialização e os outros dois a preparação da dissertação original.

3 — O grau de mestre em Energia e Gestão do Ambiente será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que, tendo sido aprovados no curso de especialização, sejam aprovados também nas provas públicas da discussão da dissertação mencionada no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

4 — A dissertação será orientada por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro, podendo ainda ser orientada por um professor ou investigador de outra instituição, desde que a comissão coordenadora do curso de mestrado reconheça o interesse da situação.

5 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar a atribuição de um diploma pela Universidade de Aveiro, em conformidade com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

6 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral.

4.º

Regulamento

O regulamento do curso de mestrado encontra-se em anexo a este despacho.

12 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

ANEXO

Regulamento dos Cursos de Mestrado em Ciências e Engenharia do Ambiente

1.º

Plano de estudos

1 — O plano de estudos do curso de mestrado em Energia e Gestão do Ambiente consta no anexo I ao presente Regulamento.

2 — O plano de estudos do curso de mestrado em Gestão e Tratamento de Resíduos consta no anexo II ao presente Regulamento.

3 — O plano de estudos do curso de mestrado em Qualidade e Tratamento de Águas e Efluentes consta no anexo III ao presente Regulamento.

4 — O regulamento dos mestrados é aprovado por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico, a publicar no *Diário da República*, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

2.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular dos cursos e os restantes elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os que constam nos anexos I, II e III ao presente Regulamento.

3.º

Coordenação

1 — Cada curso será coordenado por uma comissão designada por comissão coordenadora do curso, constituída por um coordenador e dois vogais propostos pela comissão científica do Departamento de Ambiente e Ordenamento para aprovação pelo conselho científico.

2 — As competências da comissão coordenadora do curso são as constantes do n.º 2 do despacho n.º 39-R/93 de 5 de Julho.

3 — A comissão coordenadora do curso é proposta para um mandato de dois anos, renovável por igual período, sob proposta da comissão científica do Departamento de Ambiente e Ordenamento e aprovação pelo conselho científico da Universidade de Aveiro.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se aos cursos de mestrado os licenciados em Engenharia do Ambiente, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Civil e Engenharia Cerâmica e do Vidro ou titulares de licenciaturas em áreas afins, com classificação mínima de 14 valores.

2 — O conselho científico da Universidade de Aveiro pode admitir, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado, candidaturas que não satisfaçam as condições referidas no número anterior, mas cujo *curriculum vitae* demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado, como previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

5.º

Numerus clausus

1 — O *numerus clausus* será estabelecido em cada edição dos cursos por despacho do reitor, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado.

2 — O *numerus clausus* contemplará o número mínimo de alunos estabelecido pela lei.

6.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — A comissão coordenadora do curso de mestrado seriará os candidatos com base nos seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Curriculum vitae* académico, científico e profissional;
- Experiência docente e ou profissional nos domínios científicos específicos de conhecimentos dos respectivos mestrados.

2 — A comissão coordenadora de cada curso de mestrado poderá, em casos excepcionais, exigir que os candidatos se submetam a entrevista.

7.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrícula e inscrição, assim como o calendário lectivo, serão fixados mediante despacho reitoral, de acordo com o regulamento do mestrado.

8.º

Regime geral

1 — As regras de inscrição e matrícula bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação para as disciplinas que integram os cursos são os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura, naquilo em que não

forem contrariados pelo disposto na presente deliberação e pela natureza dos cursos.

2 — O aluno com formação elegível na área de Engenharia do Ambiente deverá requerer à comissão coordenadora do mestrado um plano de estudos próprio.

3 — Em tudo o não previsto no presente Regulamento aplicam-se as regras previstas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 16 de Outubro, no despacho n.º 39-R193, de 5 de Julho, e nos regulamentos da Universidade de Aveiro.

9.º

Propinas

1 — De acordo com o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação na Universidade de Aveiro, os alunos inscritos nestes cursos de mestrado pagarão as propinas correspondentes estabelecidas por decisão prévia do senado da Universidade.

2 — De acordo com a legislação respectiva poderão ser concedidas reduções ou isenções de propinas.

10.º

Início e normas de funcionamento

1 — Os cursos de mestrado começarão em data a determinar pelo reitor da Universidade de Aveiro.

2 — As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações constam das normas aprovadas pelo conselho científico.

ANEXO I

Plano de estudos do curso de mestrado em Energia e Gestão do Ambiente

Área científica do curso — Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA).

Áreas científicas das disciplinas do curso:

Obrigatórias — Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA);
Opcionais — Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA), Física (FIS), Planeamento Regional e Urbano (PRU), Ciências Sociais (CS) e Geociências (GEO).

Duração do curso de especialização — dois semestres.

Número total mínimo de UC necessárias para a conclusão do curso de especialização — 16:

Obrigatórias — 12 UC;
Opcionais — 4 UC.

Estrutura curricular do curso de mestrado em Energia e Gestão do Ambiente

Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Energia e Sustentabilidade	CEA	2	6
Conversão e Armazenamento de Energia	CEA	2	6
Gestão Ambiental nas Organizações	CEA	2	6
Modelação do Ambiente	CEA	2	6
Instrumentos de Gestão Ambiental	CEA	2	6
Análise de Ciclo de Vida	CEA	2	6
Opção I	(*)	1,5-2,5	5-6
Opção II	(*)	1,5-4,5	5-8

(*) Disciplinas de opção.

As disciplinas de opção serão escolhidas de entre o seguinte elenco:

Opção	Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Opção I	Sustentabilidade do Ambiente Urbano	PRU/CEA	1,5	5
	Energia Solar	FIS	2	6
	Comportamento Térmico do Ambiente Interior	CEA	2	6
	Teorias Fundamentais do Risco	PRU/CS	2,5	6
	Riscos Naturais, Tecnológicos e Industriais	CEA/GEO	2	6
Opção II	Gestão da Qualidade do Ar	CEA	4,5	8
	Energia Eólica	FIS	2	6
	Optimização Energética Ambiental	CEA	2	6
	Políticas e Planeamento de Transportes	PRU	1,5	5
	Métodos e Técnicas de Percepção e Análise de Risco	PRU/CS	2,5	6

ANEXO II

Plano de estudos do curso de mestrado em Gestão e Tratamento de Resíduos

Área científica do curso — Ciências e Engenharia do Ambiente.

Áreas científicas das disciplinas do curso:

Obrigatórias — Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA) e Ciências Sociais (CS);

Opcionais — Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA), Planeamento Regional e Urbano (PRU), Ciências e Engenharia de Materiais (CEM), Gestão (G) e Electrotecnia (ELE).

Duração do curso de especialização — dois semestres.

Número total mínimo de UC necessárias para a conclusão do curso de especialização — 16:

Obrigatórias — 10 UC [Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA) — 8 UC; Ciências Sociais (CS) — 2 UC];

Opcionais — 6 UC.

Estrutura curricular do curso de mestrado em Gestão e Tratamento de Resíduos

Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Tratamento de Resíduos Sólidos	CEA	2	6
Técnicas de Gestão de Resíduos	CEA	2	6
Psicossociologia Aplicada à Gestão de Águas e Resíduos	CS	2	6
Legislação e Gestão de Resíduos	CEA	2	6
Tratamento e Eliminação de Resíduos	CEA	2	6
Opção I	(*)	1,5-2	5-6
Opção II	(*)	2	6
Opção III	(*)	2-2,5	6

(*) Disciplinas de opção.

As disciplinas de opção serão escolhidas de entre o seguinte elenco:

Opção	Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Opção I	Materiais e Inovação	CEM	2	6
	Sustentabilidade do Ambiente Urbano	CEA/PRU	1,5	5
	Técnicas de Instrumentação e Controlo Aplicadas	ELE	2	6
	Avaliação e Remediação de Locais Contaminados	CEA	2	6
Opção II	Tratamento e Valorização Termoquímica de Resíduos	CEA	2	6
	Tratamento e Valorização Biológica de Resíduos	CEA	2	6
	Tratamento e Valorização de Resíduos Perigosos	CEA	2	6
Opção III	Técnicas de Controlo de Efluentes Gasosos	CEA	2	6
	Tratamento e Valorização Termoquímica de Resíduos	CEA	2	6
	Tratamento e Valorização Biológica de Resíduos	CEA	2	6
	Reciclagem e Novos Materiais	CEM	2	6
	Gestão de Operações e Logística	G	2	6
	Seminário	CEA	2,5	6

ANEXO III

Plano de estudos do curso de mestrado em Qualidade e Tratamento de Águas e Efluentes

Área científica do curso — Ciências e Engenharia do Ambiente.

Áreas científicas das disciplinas do curso:

- Obrigatórias — Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA);
 Opcionais — Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA) e Economia (E).

Duração do curso de especialização — dois semestres.

Número total mínimo de UC necessárias para a conclusão do curso de especialização — 16:

- Obrigatórias — 12 UC;
 Opcionais — 4 UC.

Estrutura curricular do curso de mestrado em Qualidade e Tratamento de Águas e Efluentes

Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Modelação da Poluição da Água	CEA	2	6
Tratamento Físico-Químico	CEA	2	6
Tratamento Biológico	CEA	2	6
Qualidade da Água e Monitorização	CEA	2	6
Operação, Manutenção e Controlo de ETA/ETAR	CEA	2	6
Dimensionamento e Projecto	CEA	2	6
Opção I	(*)	2	6
Opção II	(*)	2	6

(*) Disciplinas de opção.

As disciplinas de opção serão escolhidas de entre o seguinte elenco:

Opção	Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Opção I	Gestão de Bacias Hidrográficas	CEA	2	6
	Exploração de Redes de Água e de Saneamento	CEA	2	6
	Gestão de Projectos	E	2	6

Opção	Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Opção II	Equipamentos em ETA/ETAR	CEA	2	6
	Instrumentos de Gestão Ambiental	CEA	2	6
	Poluição Sonora	CEA	2	6

Despacho n.º 17 768/2005 (2.ª série). — *Mestrado em Minerais e Rochas Industriais*. — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Minerais e Rochas Industriais, criado na sequência da resolução do senado da Universidade de Aveiro de 18 de Maio de 1994, publicado através do despacho n.º 56-R/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 10 de Agosto de 1994, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, e do respectivo regulamento publicado através do despacho n.º 5-R/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 11 de Fevereiro de 1995, determina-se o seguinte:

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 15;

1.2 — Número mínimo de matrículas necessário ao funcionamento do mestrado — 5.

2 — Distribuição de vagas — das vagas referidas no n.º 1.1, 20 % destinam-se prioritariamente a docentes do ensino superior.

3 — Habilitações de acesso — licenciados em Engenharia Geológica, Geologia, Geografia, Ensino de Biologia e Geologia, Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Engenharia Geotécnica, Engenharia Cerâmica e do Vidro, Engenharia de Materiais, Conversão e Restauro ou cursos afins.

4 — Critérios de selecção de candidatos — classificação da licenciatura a que se refere o n.º 3, currículo académico, científico e profissional.

5 — Período de candidatura — até 6 de Setembro de 2005, inclusive.

5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do endereço <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entendem-se por «excepcionais» os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para este efeito.

5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

5.2.3 — Documento comprovativo da situação profissional;

5.2.4 — Lista completa da documentação apresentada.

6 — Período de selecção de candidatos — de 9 a 14 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

9 — Plano de estudos — o constante em anexo ao regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 11 de Fevereiro de 1995.

13 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

Despacho n.º 17 769/2005 (2.ª série). — *Mestrado em Ciências das Zonas Costeiras* — 2.ª fase. — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Ciências das Zonas Costeiras, criado pela Portaria n.º 860/89, de 4 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 4 de Outubro de 1989, sendo o respectivo regulamento publicado através do despacho n.º 80-R/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 25 de Outubro de 1994, alterado pelo despacho n.º 41-R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 4 de Julho de 1996, e pelo despacho n.º 7220/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 6 de Abril de 2001, determina-se:

1 — Fixação de vagas (2.ª fase):

1.1 — Número de vagas para a 2.ª fase de candidaturas para o ano lectivo de 2005-2006 — 6;

1.2 — Número mínimo de matrículas necessário ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — são fixadas as seguintes percentagens a reservar prioritariamente para sectores específicos de recrutamento de mestrandos:

- Percentagem do número de vagas reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior — 20;
- Percentagem do número de vagas reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos do ensino superior — 50;
- Percentagem do número de vagas reservada prioritariamente a candidatos estrangeiros, com preferência para os oriundos de países de língua oficial portuguesa — 30.

3 — Habilitações de acesso — poderão candidatar-se à matrícula os licenciados em Biologia, Bioquímica, Geologia, Física, Engenharia Física, Química, Engenharia Química e Engenharia do Ambiente e titulares de licenciaturas em áreas afins, com a classificação mínima de 14 valores.

4 — Critérios de selecção de candidatos — os constantes do artigo 6.º do regulamento do mestrado em Ciências das Zonas Costeiras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 25 de Outubro de 1994.

5 — Período de candidatura — até 6 de Setembro de 2005, inclusive.

5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do endereço <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entendem-se por «excepcionais» os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para este efeito.

5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

5.2.3 — Fotocópia da ficha de histórico/notas;

5.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;

5.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.

6 — Período de selecção dos candidatos — até 16 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

9 — Horário — as aulas serão leccionadas às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados.

10 — Plano de estudos — o constante do anexo ao despacho n.º 7220/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 6 de Abril de 2001.

13 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

Despacho n.º 17 770/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Universidade de Aveiro de 17 de Novembro de 2004, foi, por deliberação do senado universitário de 24 de Novembro de 2004, ao abrigo da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugada com o Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, aprovada a criação do grau de doutor no ramo de Contabilidade a conferir pela Universidade de Aveiro.

14 de Julho de 2005. — A Reitora, Maria Helena Nazaré.

Despacho n.º 17 771/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Matemática, criado na sequência de deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro, publicado através do despacho n.º 9693/99 no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Maio de 1999, sendo o respectivo regulamento publicado através do despacho n.º 10 102/99 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Maio de 1999, alterado pelo despacho n.º 4499/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002, determina-se o seguinte:

Mestrado em Matemática — 2.ª fase

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas para a 2.ª fase de candidaturas para o ano lectivo de 2005-2006 — 20;

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — as vagas serão distribuídas pelas especializações em Álgebra em Computação, Análise Aplicada, Análise e Geometria, Ensino de Matemática, Estatística e Aplicações, Modelação e Visualização Gráfica, Optimização e Investigação Operacional e em Sistemas e Controlo.

3 — Habilitações de acesso:

3.1 — São admitidos à candidatura à matrícula no mestrado em Matemática os licenciados em Matemática, ou curso superior equivalente, com a classificação mínima de 14 valores.

3.2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado em Matemática poderá propor a admissão da candidatura à inscrição de candidatos licenciados em Matemática, ou curso superior equivalente, com classificação inferior a 14 valores, cujo currículo, no entanto, demonstre uma adequada preparação científica de base.

3.3 — A comissão coordenadora do mestrado em Matemática, após audição da comissão científica do Departamento de Matemática, poderá propor o cancelamento das vagas abertas para uma dada área de especialização para a qual se tenha verificado que os candidatos existentes ou não são em número suficiente ou não possuem condições curriculares consideradas mínimas para a sua frequência.

4 — Critérios de selecção — os candidatos à matrícula no mestrado em Matemática serão seriados pelo conselho científico da Universidade de Aveiro, sob proposta da comissão coordenadora, previamente ratificada pela comissão científica do Departamento de Matemática, tendo em consideração os seguintes critérios:

- 1) Currículo académico;
- 2) Currículo científico e profissional.

Quando tal se revele aconselhável, para uma melhor caracterização do perfil do candidato e seus objectivos, poderá este ser convidado para uma entrevista.

5 — Período de candidaturas:

2.ª fase — até 6 de Setembro de 2005, inclusive.

5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro.

Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- 5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
- 5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;
- 5.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;
- 5.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;
- 5.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.

6 — Período de selecção dos candidatos:

2.ª fase — até 16 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

9 — Horário de funcionamento — as aulas serão leccionadas às quintas-feiras de tarde e às sextas-feiras.

10 — Plano de estudos:

10.1 — O curso está organizado em duas fases — a primeira é dedicada à frequência do curso de especialização, com a duração de dois semestres, em que os alunos deverão obter um mínimo de 18 unidades de crédito e a segunda, igualmente de dois semestres, será dedicada à realização de um trabalho individual efectuado sob orientação e que deverá conduzir à elaboração de uma dissertação que será submetida a discussão e defendida publicamente.

10.2 — Nesta edição do curso são oferecidos os perfis de especialização em Álgebra em Computação, Análise Aplicada, Análise e Geometria, Ensino de Matemática, Estatística e Aplicações, Modelação e Visualização Gráfica, Optimização e Investigação Operacional e em Sistemas e Controlo.

10.3 — As disciplinas de cada perfil de especialização podem ser consultadas em: <http://www.mat.ua.pt/ensino/mestrados/Mestrado2005-2006/>.

15 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

Despacho n.º 17 772/2005 (2.ª série). — *Mestrado em Toxicologia*. — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Toxicologia, criado na sequência de deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro de 16 de Julho de 1997, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993) e do respectivo regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 1997, determina-se o seguinte:

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 20;

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — são fixadas as seguintes percentagens a reservar prioritariamente para sectores específicos de recrutamento de mestrandos:

2.1 — Percentagem do número de vagas reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior — 20 %;

2.2 — Percentagem do número de vagas reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos do ensino superior — 50 %;

2.3 — Percentagem do número de vagas reservada prioritariamente a candidatos estrangeiros, com preferência para os oriundos de países de língua oficial portuguesa — 30 %.

3 — Habilitações de acesso — licenciados em Biologia, Medicina, Farmácia, Medicina Veterinária, Bioquímica, Química, Agronomia e Engenharia do Ambiente e titulares de licenciaturas em áreas afins ou habilitação equivalente que tenham obtido a classificação mínima de 14 valores.

4 — Critérios de selecção de candidatos — média de licenciatura de 14 valores.

5 — Período de candidatura — até 6 de Setembro de 2005, inclusive.

5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos — Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito;

5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- 5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
- 5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;
- 5.2.3 — Documento comprovativo da situação profissional;
- 5.2.4 — Lista completa da documentação apresentada.

6 — Período de selecção de candidatos — de 9 a 20 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

9 — Plano de estudos — o constante do anexo (despacho n.º 8795/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 1997).

15 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

ANEXO

Mestrado em Toxicologia

- 1 — Área científica do curso — Biologia.
 2 — Especialidade — Toxicologia.
 3 — 1.º e 2.º semestres — curso de especialização.
 4 — 3.º e 4.º semestres — dissertação.
 5 — Unidades de crédito necessárias à conclusão do curso de especialização — 18 UC.
 6 — Plano de estudos:

	Área científica	Natureza	Escolaridade (T/TP/P/S)	UC
1.º semestre				
Biomarcadores	Biologia	Fixa	23/0/0/0	1,5
Toxicologia Celular	Biologia	Fixa	23/0/0/0	1,5
Efeitos Ecológicos Contaminantes:				
Módulo I — Bioavaliação	Biologia	Fixa	45/0/0/0	3
Módulo II — Estudo de Casos				
Análise Química em Toxicologia	Química		23/0/0/0	1,5
Agrossistemas e Resíduos Perigosos	Ciências do Ambiente	Fixa	23/0/0/0	1,5
2.º semestre				
Estudos Laboratoriais Integrados	Toxicologia	Fixa	0/22/160/0	5
Seminário de Dissertação	Toxicologia	Fixa	0/0/0/60	2
Opção	B, CA, S, D ou T		15/0/0/0	1
Opção	B, CA, S, D ou T		15/0/0/0	1

Opções	Área científica
Legislação em Toxicologia	Direito.
Avaliação de Risco Ecológico	Biologia.
Avaliação de Riscos para a Saúde Pública	Saúde.
Toxicologia de Solos	Ciências do Ambiente.
Genetoxicidade	Biologia.
Toxicologia Forense	Saúde.
Histologia Aplicada à Toxicologia	Biologia.
Neurotoxicologia	Biologia.
Toxicologia e Indústria	Toxicologia.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 17 773/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Abril de 2005:

Licenciado José Manuel Sanches Pires — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como professor associado convidado, a tempo parcial (20%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 97/98, de 26 de Agosto.)

25 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 774/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Abril de 2005:

Licenciados José António Fernandes Nunes, Manuel Flamínio Garcia Ávila, Júlio Ribeiro Fernandes, Ana Maria Amaro Soares Torres de Almeida, Maria José Vaz Guterres e Otilia Gonçalves Mendes Cardoso Freire — autorizada a celebração de contratos administrativos de provimento como assistente convidados, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 775/2005 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Junho e de 18 de Julho de 2005, respectivamente do director regional-adjunto e do reitor da Universidade da Beira Interior, foram autorizadas as requisições dos seguintes docentes para exercer funções nesta Universidade, em regime especial, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006:

Mestre Maria da Graça Pereira Ventura — Escola Secundária Frei Heitor Pinto, Covilhã.

Arquitecto Joasé da Silva Neves Dias — Escola ES/3 Campos Melo, Covilhã.

Licenciada Elisa da Conceição Silveira Calado Correia Pinheiro — Escola ES/Frei Heitor Pinto, Covilhã.

Maria da Purificação Pires Pacheco de Carvalho — Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, Escola EB 2 Pêro da Covilhã.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Rectificação n.º 1397/2005. — Por lapso destes serviços, foi enviado para publicação um despacho (extracto), que saiu no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2005, com o n.º 14 251/2005 (2.ª série), referente ao licenciado Luís Manuel de Matos Silva Ferreira, pelo que solicitamos que se torne público que o mesmo fica sem efeito.

21 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17 776/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 21 de Julho de 2005, foram designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Ensino da Matemática requeridas pela licenciada Isabel Maria Barreiros de Miranda os seguintes professores:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutora Maria Joana Feijão Ghrhardt Soares, professora associada da Universidade do Minho.

Doutor Rui Manuel Pires Almeida, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Paul Andrew Crocker, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

21 de Julho de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Serviços de Acção Social**

Aviso n.º 7395/2005 (2.ª série). — Nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos por estes Serviços, durante o 2.º trimestre do ano de 2005, na rubrica «04.07.01 — Transferências — Instituições particulares»:

	Euros
AIESEC Coimbra	222
As Fans — Tuna Feminina da U. Coimbra	259
Associação Académica de Coimbra	91 483,05
Casa Comunitária A Mansão do Olímpio	274,37
Casa Comunitária Domuns Bacantis	496,93
Casa Comunitária 48 Zau	147,84
Casa Comunitária Quimera	918,81
Cooperativa Habit. Estudantes UC	114,14
Coro Misto Universidade Coimbra	1 850
Amacadémica	750
Grupo Folclórico de Coimbra	162
Grupo Instrumentos de Sopros de Coimbra	555
Quantuna — Tuna Mista FCTUC	370
República 5 de Outubro	043,92
República Ay-ó-Linda	1 645,47
República Baco	594,16
República Boa-Bay-Ela	1 648,47
República Corsário das Ilhas	442,81
República da Praça	2 606,43
República do Bota Abaixo	2 082,57
República dos Fantomas	2 979,27
República dos Inkas	1 549,76
República Farol das Ilhas	1 573,06
República Galifões	1 803,51
República Kágados	1 491,02
República Kapangas	387,97
República Marias do Loureiro	530,09
República Palácio da Loucura	2 431,36
República Palácio das Necessidades	5,21
República Pré-Kis-tão	1 028,71
República Pyn-Guyns	269,98
República Rapa-Taxo	1 721,31
República Rãs-Te-Parta	2 206,92
República Spreit-O-Furo	1 058,52
República Trunfé-Kopos	324,84
Solar 44	308,23
Solar Açoreanos	1 579,13
Solar dos Simbas	1 193,94
Solar Kuarenta	711,34
Solar Rosa Luxemburgo	1 343,91
Total geral	131 165,05

6 de Julho de 2005. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos**

Aviso n.º 7396/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Junho de 2005 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Gestão de Empresas, requeridas por Pedro Fernandes da Anunciação:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

- Doutor José Carlos das Dôres Zorrinho, professor catedrático da Universidade de Évora.
Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António Manuel Soares Serrano, professor associado, com agregação, da Universidade de Évora.
Doutor Luís Alfredo Martins Amaral, professor associado da Universidade do Minho.
Doutor António João Coelho de Sousa, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

14 de Julho de 2005. — O Director, *Florêncio Leite*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria**

Deliberação n.º 1120/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, e pela deliberação n.º 27/2005, da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro, determino o seguinte:

1.º

Alteração

1 — A licenciatura em Informática, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 447/88, de 8 de Julho, ao Decreto n.º 125/82, de 3 de Novembro, passa a designar-se por licenciatura em Engenharia Informática.

2 — O grau de licenciatura em Informática conferido pela Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, passa a designar-se por grau de licenciatura em Engenharia Informática.

3 — A alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro, alterada pela Portaria n.º 447/88, de 8 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

c) Engenharia Informática.

2.º

Aplicação

A presente deliberação entra em vigor no ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

22 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

Despacho n.º 17 777/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e no n.º 5 do artigo 15.º da lei de autonomia das universidades, aprovada pela Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro;

Considerando o disposto no despacho n.º 5425/2005, de 14 de Março, do pessoal não docente padrão de 2004-2005, com a rectificação n.º 625/2005, de 20 de Abril, que prevê para a Universidade de Lisboa um número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005 de 1129, acrescido de cinco vagas de dotação extraordinária;

Atendendo que a Universidade de Lisboa se encontra dentro das condições previstas no n.º 1 do artigo 4.º do despacho n.º 5425/2005;

Atendendo à contenção que é necessário exercer nas diversas vias de admissão de pessoal;

Atendendo ao número de efectivos de cada unidade, à situação de carência de determinadas carreiras e à previsão do pessoal a aposentar-se proximamente:

Ouvida a comissão coordenadora do senado, determino:

1 — O descongelamento de 100 unidades para o ano lectivo de 2004-2005 na Universidade de Lisboa.

2 — A distribuição das vagas de descongelamento de pessoal não docente de acordo com o quadro seguinte:

Unidades orgânicas da Universidade de Lisboa	Número de vagas de descongelamento
Faculdade de Letras	6
Faculdade de Direito	9
Faculdade de Medicina	16
Faculdade de Ciências	26
Faculdade de Farmácia	6
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação	1
Faculdade de Belas-Artes	8
Faculdade de Medicina Dentária	8
Reitoria	15
Reitoria	(a) 5
Total	100

(a) A distribuir pelo Instituto Geofísico do Infante D. Luís, Museu da Ciência, MNHN — Departamento de Botânica, Departamento de Zoologia e Antropologia e Departamento de Mineralogia e Geologia.

20 de Julho de 2005. — O Reitor, *José A. Barata-Moura*.

Despacho (extracto) n.º 17 778/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 15 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor, foi homologada a eleição do presidente do conselho pedagógico da Faculdade de Ciências Prof. Doutor Pedro Duarte Rodrigues, professor catedrático da mesma Faculdade, com efeitos à data da homologação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Editais (extracto) n.º 737/2005 (2.ª série). — O Doutor António Augusto Marques de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias (úteis) contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático, 4.º grupo, História, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

21 de Julho de 2005. — Pelo Vice-Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 17 779/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Mestre Pedro Miguel de Andrade Rodrigues, assistente com dedicação exclusiva, além quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — autorizada a rescisão do contrato com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 7397/2005 (2.ª série). — *Concurso para recrutamento de investigador auxiliar.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do vice-reitor de 26 de Abril 2005, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, do concurso externo para o recrutamento de uma vaga de investigador auxiliar da carreira de investigação científica, área de Ciências Patológicas e de Diagnóstico, do quadro de pessoal investigador da Faculdade de Medicina.

2 — Natureza e validade do concurso:

2.1 — O concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, bem como de um relatório das actividades desenvolvidas pelos candidatos.

2.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, isto é, a validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, e, subsidiariamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte que seja aplicável.

4 — Conteúdo funcional — cabe ao investigador auxiliar executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respectivas instituições:

- a) Participar na concepção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projectos;
- b) Coordenar e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento;
- c) Desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia de investigação científica e desenvolvimento;
- d) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolsistas, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação;
- e) Orientar e participar em programas de formação da instituição.

5 — Local de trabalho — na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

6 — Remuneração de base e regalias sociais:

6.1 — A remuneração de base, se o candidato não tiver direito a outra superior, é a correspondente ao escalão 1, índice 195 ou

índice 245, consoante o candidato tenha ou não sido aprovado em provas públicas de habilitação ou de agregação.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

7.1.1 — Ter 18 anos completos.

7.1.2 — Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

7.1.3 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios.

7.1.4 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

7.1.5 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, a este concurso podem candidatar-se:

7.2.1 — Os investigadores auxiliares da mesma ou de outra instituição da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que embora de área diversa possuam currículo científico relevante nessa área.

7.2.2 — Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que embora doutorados em área diversa possuam currículo científico relevante nessa área.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, e presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade).

8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação.

8.1.3 — Residência e telefone, se o tiver.

8.1.4 — Habilitações académicas e profissionais.

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado, se for o caso.

8.1.6 — Concurso a que se candidata.

8.1.7 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no n.º 7.1 deste aviso.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

8.2.1 — *Curriculum vitae* e relatório das actividades desenvolvidas.

8.2.2 — Fotocópia de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações académicas e profissionais.

8.2.3 — Exemplares ou cópias de todas as publicações de que o candidato é autor ou co-autor referidas no *curriculum vitae* ou no relatório das actividades.

8.3 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar, e que constem, do seu processo individual.

9 — As candidaturas, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, são admitidas se os candidatos apresentarem no acto de candidatura documento comprovativo de que requereram ao conselho científico da instituição que lhes seja considerada, para os efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos todos os elementos considerados necessários, designadamente os respectivos processos individuais, bem como a de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Falsidade de declarações ou de documentos — as falsas declarações e a apresentação de documentos falsos serão punidas nos termos da lei.

12 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de listas a afixar em local próprio dos Serviços Administrativos da instituição, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma. A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º desse mesmo diploma.

14 — Júri — de acordo com o despacho referido no n.º 1 deste aviso, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria de Fátima Machado Henriques Carneiro, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Manuel de Oliveira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria José Forjaz de Lacerda, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Afonso Camilo Rodrigues Fernandes, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

15 — Política de igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Elaboração do presente aviso — o presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99 e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional.

9 de Junho de 2005. — O Presidente do Júri, *Henrique Bicha Castelo*.

Contrato (extracto) n.º 1473/2005. — Por despacho do vice-reitor de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a Dr.ª Maria do Rosário Arriaga de Câmara Stone para exercer funções de assistente convidado a 40%, com início em 1 de Julho de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana

Aviso n.º 7398/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho administrativo da Reitoria da Universidade de Lisboa, foi homologado superiormente, em 14 de Julho de 2005, o seguinte:

Consulta anti-rábica — € 30.

21 de Julho de 2005. — O Director, *J. Melo Cristino*.

Despacho (extracto) n.º 17 780/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 15 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências:

Porfírio Bernardino — nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativo especialista do quadro deste Instituto, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data em que aceitar a nomeação.

Maria Ribeiro Martins — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativa especialista do quadro deste Instituto, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data em que aceitar a nomeação.

Maria da Conceição Pina Fernandes Carreto — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativa especialista do quadro deste Instituto, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data em que aceitar a nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — A Subdirectora, *Maria de Fátima Roussado Menezes*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 17 781/2005 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre José Duarte Ferreira da Silva, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro da Universidade do Minho — nomeado, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, da mesma carreira e quadro, a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerado da categoria de técnico superior de 1.ª classe a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Lúcia Maria Tavares Guise, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro da Universidade do Minho — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnica superior principal, da mesma carreira e quadro, a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria de técnica superior de 1.ª classe a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Rosa Maria Macedo da Cunha, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro da Universidade do Minho — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, da mesma carreira e quadro, a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria de técnica superior de 1.ª classe a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 7399/2005 (2.ª série). — 1 — Foi publicitado na bolsa de emprego público e no jornal *Diário de Notícias*, de 6 de Junho de 2005, que a Escola Nacional de Saúde Pública selecciona um secretário, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 20.º dos Estatutos da Escola, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 17 de Agosto de 2004.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, a «escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as 10 candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata Maria de Lurdes Serras Pedro Cascalheira Vasco cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e evidencia a experiência que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa, em 17 de Julho de 2005, foi nomeada, em comissão de serviço, a Dr.ª Maria de Lurdes Serras Pedro Cascalheira Vasco para o cargo de secretário da Escola Nacional de Saúde Pública.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir do despacho reitoral, sendo efectuada por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

27 de Julho de 2005. — O Director, *Fernando Manuel Santos Galvão de Melo*.

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 7400/2005 (2.ª série). — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa de 9 de Junho de 2005, proferido no uso de delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da

publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de 13 lugares de assistente administrativo especialista, criados em dotação global, constantes do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, alterada pelo despacho n.º 12 426/2004 (2.ª série), do reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004.

2 — Lugares e quotas — o presente concurso visa o preenchimento de 13 lugares, sendo 12 lugares destinados a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa e um lugar a preencher por funcionários de outros serviços.

3 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que alterou o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares anunciados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — executar e desenvolver, com certo grau de complexidade, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de natureza administrativa relativos a uma ou mais áreas de actividades em geral e do ensino superior em particular, nomeadamente as actividades desenvolvidas na Secção de Alunos, de Graduação e de Pós-Graduação da Repartição Académica, na Secção de Económico e Inventário da Repartição de Contabilidade e Património, e pessoal (docente e não docente), arquivo e expediente geral desta Faculdade.

6 — Requisitos de admissão — além de possuir os requisitos de admissão a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos ao presente concurso deverão ser assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na categoria e com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — O local de trabalho situa-se no Campo dos Mártires da Pátria, 130, em Lisboa, sendo a estrutura remuneratória a constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — consiste em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área do concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional, no qual serão consideradas e ponderadas:

- A habilitação académica de base (HA), na qual se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional (FP), em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área do concurso;
- A experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade do concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- A classificação de serviço (CS), que será ponderada através da média aritmética de expressão quantitativa, sem arredondamento, da classificação obtida nos últimos três anos, sendo multiplicada pelo coeficiente 2 para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores na fórmula classificativa.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As listas de candidatura e de classificação final do concurso serão afixadas no átrio da Faculdade de Ciências Médicas, no Campo Mártires da Pátria, 130, em Lisboa.

12 — Apresentação de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Repartição de Pessoal e Expediente da Faculdade de Ciências Médicas (entre as 9 horas e 30 minutos e as 16 horas), entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo

correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo dos Mártires da Pátria, 130, 1169-056 Lisboa.

12.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidões emitidas pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópias autenticadas das mesmas;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autenticadas das mesmas;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem a que se encontram vinculados, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documento comprovativo de expressão quantitativa, sem arredondamento, das classificações de serviço nos últimos três anos;
- f) Declaração do serviço de origem devidamente autenticada e actualizada, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades desempenhadas pelos candidatos para efeitos do n.º 8.1 deste aviso;
- g) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- i) Documentos exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo dispensada a sua apresentação desde que os candidatos o declarem no requerimento, sob compromisso de honra;
- j) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual dos candidatos pertencentes ao quadro desta Faculdade.

13 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam servir para apreciação do seu mérito.

15 — De acordo com o despacho que determinou a abertura do concurso, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Pinheiro Rodrigues Caetano Mascarenhas de Lemos, secretária da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Gonçalves Vicente Gil Salreta, chefe de repartição da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Dulce Albano Rodrigues Pinto, chefe de secção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes Martins da Costa Vaz Pranto, chefe de secção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Alexandra Nunes Rodrigues Ladeira Fernandes, chefe de secção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

4 de Julho de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 17 782/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do director (proferido por delegação de competências):

Doutor João Paulo Azevedo de Oliveira e Costa, professor associado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no País no dia 20 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Director, *João Sâágua*.

Despacho n.º 17 783/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do director (proferido por delegação de competências), foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Maria Teresa Leitão Brocardo, professora associada desta Faculdade — durante o período compreendido entre 20 a 27 de Agosto de 2005.

Doutora Maria do Céu Sernache Caetano Mocho, professora auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 20 e 27 de Agosto de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Director, *João Sáaqua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Rectificação n.º 1398/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2005, a p. 6897, edital n.º 531/2005, relativo ao concurso para professor associado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, onde se lê «8.º grupo, subgrupo C (sanidade animal)» deve ler-se «8.º grupo — Clínicas Veterinárias, subgrupo C (sanidade animal)».

21 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel Azevedo*.

Rectificação n.º 1399/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, a p. 10 521, referente à rectificação n.º 1239/2005, relativa ao concurso para professor catedrático da Faculdade de Engenharia, onde se lê «Departamento de Engenharia Electrónica e de Computadores», deve ler-se «Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores».

22 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Rectificação n.º 1400/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica que, na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, a p. 10 521, referente à rectificação n.º 1238/2005, relativa ao concurso para professor associado da Faculdade de Engenharia, onde se lê «Departamento de Engenharia Electrónica e de Computadores» deve ler-se «Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores».

22 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 784/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Julho de 2005 do vice-reitor Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, proferido pela delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16 de Setembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 10 de Dezembro de 2002, é constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de Engenharia Civil, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Afonso António de Serra Neves:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor António José Luís dos Reis, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Júlio António da Silva Appleton, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando António Batista Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Arnaldo Humberto Pereira de Sousa Melo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Manuel Adão da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Vítor Carlos Trindade Abrantes Almeida, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim de Azevedo Figueiras, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Manuel António de Matos Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Paulo Manuel Neto da Costa Pinho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Raimundo Moreno Delgado, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Pinto Ferreira Lemos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Vasco Manuel Araújo Peixoto de Freitas, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

25 de Julho de 2005. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 17 785/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Pedro Romeu Baixinho Rodrigues — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe do Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 17 786/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado João Afonso Lopes Correia — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 17 787/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Isabel Paula da Silva Romão Pechincha — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas a técnica superior de 2.ª classe do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 17 788/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Luís Filipe Duarte Reino Cobrado — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Microbiologia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 17 789/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Rui Jorge de Almeida Soares Gonçalves, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expendente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 17 790/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Manuel Peres Jorge, assistente além do quadro da Faculdade de Economia esta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expendente, *Arnaldo Azevedo*.

Serviços de Acção Social

Rectificação n.º 1401/2005. — Por ter havido lapso na publicação do aviso n.º 6934/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, a p. 10 735, relativo à abertura de concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares de assistente administrativo principal do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, rectifica-se que onde se lê «8.2 — No requerimento [...] elementos [...] f) [...] ao concurso» deve ler-se «8.2 — No requerimento [...] elementos [...] e) [...] ao concurso».

26 de Julho de 2005. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria de Fátima Pereira Mateus da Silva*.

Faculdade de Ciências

Deliberação n.º 1121/2005. — Por deliberação da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 23 de Junho de 2005, foi aprovada a criação do curso de pós-graduação em Física Médica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sujeito ao regulamento e às condições de funcionamento a seguir indicadas:

Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Física Médica

Motivação, enquadramento e objectivos. — Actualmente assistimos a uma grande expansão na investigação biomédica e a um crescente interesse nas profissões ligadas à saúde. Nestas áreas, a colaboração de físicos é, desde há muito tempo, reconhecida e a legislação impõe a presença de físicos em locais onde se utilizem a radiação ionizante e os produtos radioactivos. Contudo, a procura de novas técnicas de diagnóstico mais precisas e de métodos de terapia menos agressivos para o paciente requer, em muitos casos, a presença de físicos qualificados em equipas pluridisciplinares.

Com este curso de pós-graduação em Física Médica, destinado a licenciados em Física, Física Aplicada, Engenharia Física, ou a licenciados em outras áreas em que a física tem um peso importante na formação, pretende-se contribuir para a formação avançada nas áreas da Biofísica e das Ciências Biomédicas, de modo a complementar a formação daqueles que desejem vir a desenvolver actividade profissional em ambiente hospitalar na área da Física Médica, ou na realização de trabalhos de investigação nas áreas da Biofísica ou Ciências Biomédicas.

Denominação e âmbito:

1 — A Universidade do Porto, através do Departamento de Física da Faculdade de Ciências, confere o diploma do curso de pós-graduação em Física Médica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, nos termos do n.º 5 do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto.

2 — O Regulamento deste curso de pós-graduação complementa as regras estabelecidas para o curso de especialização previsto no Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2000.

Funcionamento e avaliação:

1 — O curso de pós-graduação em Física Médica tem a duração de três trimestres e organiza-se pelo sistema de unidade de crédito, correspondendo a unidades curriculares nas áreas de Física e Medicina.

2 — A aprovação é obtida quando a classificação em todas as unidades curriculares que constituem o curso é igual ou superior a 10 valores.

3 — A classificação do curso de pós-graduação é calculada como média aritmética das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o curso.

4 — Aos participantes que pretendam ser apenas avaliados apenas a algumas disciplinas e tenham obtido aprovação ser-lhes-á atribuído um certificado de frequência das respectivas disciplinas.

5 — O funcionamento do curso será assegurado por uma comissão de coordenação composta por dois docentes do Departamento de Física, eleitos anualmente pela comissão científica restrita do Departamento de Física, um docente do ICBAS, um físico do Serviço de Física Médica do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Porto e por um médico do Hospital Geral de Santo António, nomeados pelos respectivos conselhos de administração, de acordo com protocolo estabelecido entre essas instituições e a Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

6 — São competências da comissão de coordenação do curso de pós-graduação em Física Médica apresentar à comissão científica restrita do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto:

- O calendário do processo de candidatura, selecção e inscrição no curso;
- A proposta de estrutura curricular e plano de estudos do curso;
- A proposta dos cursos que constituem habilitação ao curso de pós-graduação;
- A proposta referente ao calendário lectivo e exames;
- A proposta sobre o número de vagas e propinas.

Funcionamento do curso de pós-graduação em Física Médica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto para o ano de 2005-2006.

Candidaturas e selecção — a candidatura à inscrição no curso de pós-graduação em Física Médica está condicionada à titularidade do grau de licenciado em Física, Física Aplicada, Engenharia Física ou em áreas afins em que a Física constitua uma componente significativa na formação.

Poderão ser admitidos à inscrição candidatos licenciados em outros cursos desde que possuam *curriculum vitae* ou experiência profissional adequados.

Número de vagas — serão admitidos, no máximo, 15 candidatos. O número mínimo de inscrições para que o curso funcione é igual a sete.

Critérios de selecção — a selecção dos candidatos ao curso de pós-graduação em Física Médica será efectuada considerando os seguintes critérios:

- Currículo académico;
- Currículo científico;
- Experiência profissional.

Poderão ser efectuadas entrevistas para avaliar a motivação, conhecimentos e disponibilidade de tempo dos candidatos.

Prazos:

1.ª fase de candidatura — de 11 a 27 de Julho de 2005:

Seriação — 28 e 29 de Julho de 2005;
Inscrição — de 1 a 12 de Agosto de 2005;

2.ª fase de candidatura — de 5 a 16 de Setembro de 2005:

Seriação — de 19 a 23 de Setembro de 2005;
Inscrição — de 26 a 30 de Setembro de 2005;

Início das aulas — 3 de Outubro de 2005.

Instrução do processo de candidatura — do processo de candidatura, a entregar pessoalmente ou a enviar por correio registado para o Gabinete de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, deverão constar:

- Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- Cópia da certidão de licenciatura;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Outros elementos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.

Propinas — o valor anual da propina fixado para a 1.ª edição do curso de pós-graduação é de € 1375.

Plano de estudos

Módulo	Departamento responsável	Número total de horas de aula	Tipo	ECTS
1.º trimestre:				
Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana	ICBAS/HGSA	25	T	5
Biofísica I	DF	25	T	5
Electrónica Aplicada e Instrumentação Médica	DF	25	TP	5
Física das Radiações	DF/IPO	25	T	5
2.º trimestre:				
Métodos Computacionais e Estatísticos em Biofísica	DF	30	TP	6
Biofísica II	DF	25	TP	5
Radiobiologia e Protecção Radiológica	DF/IPO	15	T	2
Processamento de Sinal e Imagem em Biofísica	DF/DEEC	40	TP	7
3.º trimestre:				
Física das Radiações Aplicada: Radioterapia Externa e da Braquiterapia	DF/IPO	25	TP	5
Imagiologia Médica	DF/IPO/HGSA	30	TP	6
Aplicações Biomédicas das Radiações, Lasers e Ultra-Sons	DF	20	S	4
Projecto	DF/IPO/HGSA	15	PL	5

DF — Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

IPO — Serviço de Física Médica do Instituto Português de Oncologia — Porto.

HGSA — Serviço de Imagem do Hospital Geral de Santo António.

ICBAS — Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar.

DEEC — Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Comissão de coordenação — a comissão de coordenação do curso de pós-graduação em Física Médica será composta por dois docentes do Departamento de Física, nomeados anualmente pela comissão científica restrita do Departamento de Física, um docente do ICBAS, um físico com especialidade em Física Médica do Serviço de Física Médica do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Porto, um médico do Serviço de Imagem do Hospital Geral de Santo António, a serem designados pelos responsáveis das respectivas instituições.

27 de Junho de 2005. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 17 791/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes:

Doutor Luís Miguel Fortuna Rodrigues Martelo — de 26 a 31 de Julho de 2005.

Doutor Pedro Alexandre Guimarães Lobo Ferreira do Souto — de 19 a 22 de Julho de 2005.

26 de Julho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 17 792/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor Lucas Filipe Martins da Silva de 3 a 9 de Setembro de 2005.

26 de Julho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 17 793/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor Eugénio da Costa Oliveira de 24 a 27 de Julho de 2005.

27 de Julho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 17 794/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Eugénia Ribeiro Pinto, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 27 de Outubro de 2005.

27 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Faculdade de Letras

Rectificação n.º 1402/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 2003, a pp. 16 664 e 16 665, o regulamento n.º 59/2003, relativo ao curso de pós-graduação em Sistemas de Informação Geográfica da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, seguidamente se rectifica o regulamento, que passa a ter a seguinte redacção:

Curso de pós-graduação em Sistemas de Informação Geográfica

Artigo 1.º

[...]

Artigo 2.º

[...]

Artigo 3.º

[...]

Artigo 4.º

[...]

Artigo 5.º

[...]

Artigo 9.º

[...]

Artigo 6.º

Organização do curso

- 1 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de ECTS.
 2 —
 3 —
 4 —

Artigo 7.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e a explicitação das correspondentes unidades de ECTS são descritas no anexo I.

Artigo 8.º

[...]

Artigo 10.º

Regime de frequência e avaliação

- 1 —
 2 — A aprovação na pós-graduação implica o aproveitamento nas disciplinas obrigatórias (58,5 ECTS) e numa disciplina de opção, de forma a contabilizar no mínimo 60 ECTS.

Artigo 11.º

[...]

Artigo 12.º

[...]

Artigo 13.º

[...]

ANEXO I

Estrutura curricular

Semestres	Disciplinas	Teóricas e práticas (horas)	ECTS
1.º semestre	1 — Multidisciplinaridade dos Sistemas de Informação Geográfica	14	1,5
	2 — Introdução aos Sistemas de Informação Geográfica	27	3
	3 — Noções Básicas de Cartografia	27	3
	4 — Aquisição e Edição de Dados Geográficos	45	5
	5 — Geração de Superfícies	45	5
	6 — Base de Dados Geográficos	45	5
2.º semestre	7 — Processamento Digital de Imagens de Satélite	36	4
	8 — Análise de Dados Espaciais	45	5
	9 — Análise de Redes (opção)	14	1,5
	10 — SIG Web (opção)	14	1,5
	11 — Visitas de estudo a instituições (opção)	18	2
	Estágio	243	27

21 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Rectificação n.º 1403/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 6663/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, a pp. 10 188 e 10 189, referente ao concurso n.º 9/05. Assim, no n.º 12.3, onde se lê «documentos referidos nas alíneas a) e e)» deve ler-se «documentos referidos nas alíneas a) e c)».

2 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Ferreira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Faculdade de Motricidade Humana**

Despacho n.º 17 795/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 6 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Pedro Luís Camecelha de Pezarat Correia, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 12 a 17 de Julho de 2005.

Doutora Maria Margarida Marques Rebelo Espanha, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem

como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 12 a 17 de Julho de 2005.

Mestre Gonçalo Manuel Albuquerque Tavares, assistente — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 4 a 14 de Julho de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

Despacho n.º 17 796/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 13 de Maio de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 9 a 17 de Julho de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

Despacho n.º 17 797/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 13 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Augusto Gil Brites de Andrade Pascoal, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem

como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 13 de Julho de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

Despacho n.º 17 798/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 7 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, professora associada — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 7 de Julho de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

Despacho n.º 17 799/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 24 de Maio de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Carlos Alberto Serrão dos Santos Januário, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 9 a 17 de Julho de 2005.

Mestre Nuno Miguel da Silva Januário, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas

resultantes da presente deslocação, no período de 13 a 17 de Julho de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

Despacho n.º 17 800/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 28 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor João Nuno Seabra da Costa Rasoilo, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 12 a 17 de Julho de 2005.

Doutor Jan Maria Hendrick Cabri, professor associado convidado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 12 a 17 de Julho de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 17 801/2005 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Física — ano lectivo de 2005-2006. — (deliberação do senado n.º 18/UTL/2002, de 8 de Maio).* — O conselho científico aprova o elenco das disciplinas fixas e optativas e unidades de crédito, *numerus clausus* e calendário escolar do curso em epígrafe (Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro):

Disciplinas	Fixas	Optativas	UC	Obs.	
Área de especialização de Física e Engenharia dos Plasmas e Lasers Intensos					
Área científica de Física e Engenharia Física Tecnológica					
Física dos Plasmas	LM		3	1.º semestre.	
Métodos Experimentais em Física dos Plasmas		LM	3	1.º semestre.	
Instrumentação Electrónica		LM	3	1.º semestre.	
Teoria Cinética dos Plasmas		MD	3	1.º semestre.	
Simulação Numérica em Plasmas		MD	3	1.º semestre.	
Técnicas de Diagnóstico e Detecção		MD	3	2.º semestre.	
Descargas em Gases		LM	3	2.º semestre.	
Ondas e Instabilidades em Plasmas		MD	3	2.º semestre.	
Tecnologia a Plasma para o Processamento de Materiais		LM	3	1.º semestre.	
Sistemas de Aquisição de Dados		MD	3	2.º semestre.	
Circuitos e Geradores de Microondas		MD	3	1.º semestre.	
Tópicos Avançados de Propagação Guiada		MD	3	2.º semestre.	
Óptica Aplicada		LM	3	2.º semestre.	
Lasers		MD	3	2.º semestre.	
Física Atómica e Molecular dos Plasmas		MD	3	2.º semestre.	
Óptica Quântica		MD	3	2.º semestre.	
Efeitos não Lineares em Plasmas		MD	3	2.º semestre.	
Complementos de Descargas em Gases		MD	3	2.º semestre.	
Tópicos Avançados em Fusão Nuclear		MD	3	2.º semestre.	
Tópicos Avançados em Lasers		MD	3	2.º semestre.	
Fusão Termonuclear		LM	3	2.º semestre.	
Área de especialização de Física Atómica e Molecular e da Matéria Condensada					
Área científica de Física e Engenharia Física Tecnológica					
Física da Matéria Condensada	LM		3	1.º semestre.	
Física e Tecnologia dos Semicondutores	LM		3	2.º semestre.	
Mecânica Estatística e Transições de Fase		LM	3	2.º semestre.	
Nanotecnologias e Nanoelectrónica		LM	3	1.º semestre.	
Física da Matéria Condensada Avançada I		MD	3	1.º semestre.	
Tópicos de Física da Matéria Condensada		MD	3	1.º semestre.	
Física dos Cristais Líquidos		LM	3	2.º semestre.	
Técnicas Espectroscópicas		LM	3	1.º semestre.	
Física da Matéria Condensada Avançada II		MD	3	2.º semestre.	
Sistemas de Muitas Partículas e Fenómenos Críticos		MD	3	1.º semestre.	
Estrutura Electrónica dos Sólidos		MD	3	1.º semestre.	
Complementos de Física dos Cristais Líquidos		MD	3	2.º semestre.	
Complementos de Microtecnologias		MD	3	2.º semestre.	
Técnicas de Micro e Nanofabricação		LM	3	2.º semestre.	
Spintronics		MD	3	2.º semestre.	
Espectroscopia da Matéria Condensada		MD	3	2.º semestre.	

Disciplinas	Fixas	Optativas	UC	Obs.
Área de especialização de Física das Partículas, Astrofísica e Cosmologia				
Área Científica de Física e Engenharia Física Tecnológica				
Partículas Elementares	LM		3	1.º semestre.
Relatividade e Cosmologia	LM		3	1.º semestre.
Tópicos em Física das Partículas		LM	3	1.º semestre.
Laboratório de Astrofísica		LM	3	2.º semestre.
Tópicos Avançados em Física das Partículas I		MD	3	1.º semestre.
Teoria de Campos Avançada		MD	3	1.º semestre.
Métodos Experimentais em Física das Partículas I		MD	3	1.º semestre.
Tópicos em Relatividade Geral e Cosmologia		MD	3	1.º semestre.
Introdução à Teoria do Campo		LM	3	2.º semestre.
Astrofísica		LM	3	2.º semestre.
Introdução às Teorias de Unificação		LM	3	2.º semestre.
Fenomenologia da Física das Astro-Partículas		LM	3	2.º semestre.
Detectores de Radiação e Instrumentação Associada		LM	3	2.º semestre.
Métodos Experimentais em Física das Partículas II		MD	3	2.º semestre.
Fenomenologia da Física das Astro-Partículas II		MD	3	2.º semestre.
Tópicos Avançados em Astrofísica I		MD	3	1.º semestre.
Tópicos Avançados em Astrofísica II		MD	3	2.º semestre.
Tópicos Avançados em Física das Partículas II		MD	3	2.º semestre.
Técnicas de Diagnóstico e Detecção		MD	3	2.º semestre.
Área de Especialização de Física e Tecnologia Nuclear				
Área Científica de Física e Engenharia Física Tecnológica				
Física Nuclear	LM		3	1.º semestre.
Métodos da Física Nuclear em Ciência e Tecnologia	LM		3	1.º semestre.
Tecnologia das Radiações		LM	3	1.º semestre.
Interação da Radiação com a Matéria		MD	3	1.º semestre.
Física Nuclear Biomédica		MD	3	1.º semestre.
Métodos Computacionais em Tecnologia da Radiação		MD	3	1.º semestre.
Estrutura Nuclear		MD	3	1.º semestre.
Física da Interação Forte		MD	3	2.º semestre.
Reacções Nucleares		MD	3	2.º semestre.
Técnicas de Instrumentação Nuclear		MD	3	2.º semestre.
Astrofísica Nuclear		MD	3	2.º semestre.
De QCD ao Núcleo		MD	3	2.º semestre.
Confinamento		MD	3	2.º semestre.

Total de créditos para conclusão da parte escolar — 18 créditos, dos quais 12 são obrigatoriamente escolhidos na área de especialização.

As disciplinas do tipo LM são disciplinas de pós-graduação que os alunos dos 4.º e 5.º anos da licenciatura em Engenharia Física Tecnológica do IST podem ter acesso.

As disciplinas do tipo MD são disciplinas de pós-graduação de formação avançada que os alunos de doutoramento em Física, Engenharia Física e Engenharia Física Tecnológica do IST podem ter acesso.

Duração normal do curso — de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Numerus clausus

Numerus clausus — 40 (10 por área de especialização).

Prazo de candidaturas — de 27 de Junho a 22 de Julho de 2005.

Prazo de matrícula e inscrição — de 12 de Setembro a 7 de Outubro de 2005.

Calendário escolar

Início das aulas — em 26 de Setembro de 2005.

Fim das aulas — em 6 de Junho de 2006.

11 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 17 802/2005 (2.ª série). — O conselho científico aprova o elenco das disciplinas fixas e optativas, unidades de crédito, *numerus clausus* e calendário escolar (Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro) do curso de mestrado em Estatística [deliberação n.º 1509/2003 (2.ª série), de 26 de Setembro] para o ano lectivo de 2005-2006:

Disciplinas	Fixas	Optativas	UC	Observações
Área científica — Estatística				
Probabilidades (M)	—	×	3	1.º semestre.
Inferência Estatística (M)	—	×	3	1.º semestre.
Estatística Computacional (LM)	—	×	3	1.º semestre.
Estatística Biomédica (LM)	—	×	3	2.º semestre.
Estatística Industrial e Ambiental (LM)	—	×	3	2.º semestre.
Análise de Dados Multivariados (MD)	—	×	3	2.º semestre.
Processos Estocásticos e Aplicações (MD)	—	×	3	1.º semestre.

Total de créditos para conclusão da parte escolar — 18, dos quais pelo menos 12 têm de corresponder a disciplinas da lista anterior, podendo os restantes 6 ser obtidos em disciplinas de outro mestrado do IST.

Duração normal do curso — de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Numerus clausus — 25.

Percentagem de docentes — 32 %.

Prazos de candidaturas — de 27 de Junho a 17 de Julho de 2005.
Prazos de matrícula e inscrição — de 5 a 23 de Setembro de 2005.
Calendário escolar:

Início das aulas — 12 de Setembro de 2005.

Fim das aulas — 6 de Junho de 2006.

25 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 7401/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Julho de 2005:

Mestre Daniel Martins Geraldo Taborda — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto, a tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

28 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 7402/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Julho de 2005:

Licenciada Célia Teresa Ligeiro Mendes Pereira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto, a tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

28 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 7403/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Julho de 2005:

Licenciado Aníbal dos Santos Almeida — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto, a tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

28 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 7404/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Julho de 2005:

Sandra Isabel de Oliveira Figueiredo Ferreira, assistente administrativa da Escola Superior de Educação deste Instituto — rescindido o contrato administrativo de provimento com efeitos a 18 de Julho de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 7405/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Julho de 2005:

Mestre Markus Arno Carpenter — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto, a tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

28 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 7406/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Julho de 2005:

Licenciada Ana Margarida Januário Cruz — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto, a tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

28 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 7407/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Julho de 2005:

Licenciada Vera Lúcia Mendes da Cunha — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto, a tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

28 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 7408/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Julho de 2005:

Licenciado Nuno Miguel Gil Fonseca — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto, a tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

28 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 7409/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Julho de 2005:

Licenciado Bruno José Duro Batista — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto, a tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

28 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA**Escola Superior de Enfermagem
do Dr. Ângelo da Fonseca**

Aviso n.º 7410/2005 (2.ª série). — *Concurso para assistente administrativo principal.* — 1 — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola de 25 de Julho de 2005, faz-se público que, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, 427/89, 204/98 e 404-A/98, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, e 141/2001, respectivamente de 15 de Julho, 7 de Julho, 11 de Julho, 18 de Dezembro, 11 de Junho e 24 de Abril, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis concurso interno de acesso geral para três lugares da categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, com dotação global, do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151/88, de 28 de Abril, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 850/92 e 761/94, de 2 de Setembro e de 23 de Agosto, respectivamente, e substituído pela Portaria n.º 473/99, de 29 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares em referência.

Conteúdo funcional dos lugares a prover — compete genericamente ao assistente administrativo principal exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade de índole administrativa, nomeadamente nas áreas de serviços académicos, recursos humanos, contabilidade, aprovisionamento e património, secretariado, expediente e arquivo, atendimento ao público e ainda processamento de texto e registo de dados.

3 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca, com sede na Avenida de Bissaya Barreto, em Coimbra.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais — sejam assistentes administrativos com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos da alínea *a)* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Métodos de selecção a utilizar — considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares a prover, serão utilizados como métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com a exigência das funções, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

5.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.

5.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a utilizar pelos candidatos de acordo com o anexo I a este aviso, podendo ser entregue durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Os requerimentos devem ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem na qual constem de maneira inequívoca a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos.

Para os candidatos que não tenham sido avaliados de acordo com o SIADAP, terá lugar adequada ponderação do currículo profissional, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, pelo que deverá ser formalizado mediante requerimento de acordo com o anexo II a este aviso.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Escola ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos aos requisitos constantes no n.º 4 do presente aviso se estes constarem dos respectivos processos individuais.

9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no expositor junto dos Serviços Administrativos da Escola.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — José Gaudêncio, secretário.

Vogais efectivos:

Maria Odete de Freitas Carramanho Ribeiro Rodrigues,
chefe de secção.
Maria Gabriela Duarte Madeira de Silva Frota Antunes,
chefe de secção.

Vogais suplentes:

José Mendes Taborda, assistente administrativo especialista.
Maria de Lurdes Gonçalves Neto Cruz, assistente administrativa especialista.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal da Escola.

1 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

ANEXO I

Minuta de requerimento

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca:

Nome: ...
Filiação: ...
Estado civil: ...
Data de nascimento: ...
Nacionalidade: ...
Naturalidade: ...
Portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo arquivo de identificação de ..., em .../.../..., válido até .../.../...
Número fiscal de contribuinte: ...
Habilitações académicas: ...
Morador em: ...
Código postal: ...
Telefone: ...
Organismo onde presta serviço: ...
Categoria: ...

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral para a categoria de assistente administrativo principal, com dotação global, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter mais de 18 anos de idade;
- Ter cumprido os deveres militares;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária para o exercício de funções públicas e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Anexa os seguintes documentos: ...

Pede deferimento.

... (data e assinatura).

ANEXO II

Minuta de requerimento

Ex.º Sr. Presidente do júri do concurso:

... (nome), candidato(a) ao concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares da categoria de assistente administrativo principal do quadro da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, em virtude de não ter sido avaliado segundo o SIADAP, solicita, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, adequada ponderação do seu currículo profissional.

Pede deferimento.

... (data e assinatura).

Despacho (extracto) n.º 17 803/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca de 1 de Agosto de 2005:

Maria Odete de Freitas Carramanho Ribeiro Rodrigues — nomeada em regime de substituição, enquanto durar o impedimento do titular, chefe de repartição do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, considerando-se como início de funções o dia 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 7411/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Maria Manuela da Silva Duarte Chagas, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada a seu pedido e por mútuo acordo a rescisão do contrato administrativo de provimento, a partir de 1 de Setembro de 2005.

26 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 17 804/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciaturas das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1416/2001, de 12 de Dezembro;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável:

No uso da competência delegada pela alínea *n*) do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), de 20 de Maio, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Contabilidade e Auditoria, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 1416/2001, de 12 de Dezembro.

Artigo 1.º

Alteração

O plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Contabilidade e Auditoria passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior plano de estudos e o plano de estudos aprovado pela presente portaria são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

19 de Julho de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

ANEXO I

Instituto Politécnico da Guarda**Escola Superior de Tecnologia e Gestão****Curso de Contabilidade e Auditoria****1.º ciclo****Grau de bacharel**

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução à Contabilidade	Semestral		6			
Matemática I	Semestral		6			
Fundamentos do Direito	Semestral		2			
Informática I	Semestral		4			
Economia I	Semestral		4			
Organização e Gestão de Empresas	Semestral		4			

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Direito das Obrigações	Semestral		5			
Contabilidade Financeira I	Semestral		6			
Matemática II	Semestral		6			
Informática II	Semestral		4			
Psicossociologia das Organizações	Semestral		2			
Economia II	Semestral		3			

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade das Sociedades I	Semestral		6			
Direito das Empresas	Semestral		5			
Matemática Financeira I	Semestral		4			
Contabilidade Financeira II	Semestral		6			
Tecnologias da Informação	Semestral		5			

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Financeira	Semestral		4			
Contabilidade das Sociedades II	Semestral		6			
Contabilidade de Gestão I	Semestral		6			
Direito Fiscal	Semestral		5			
Matemática Financeira II	Semestral		4			

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade de Gestão II	Semestral		6			
Fiscalidade I	Semestral		4			
Ética e Deontologia Profissional	Semestral		2			
Estatística I	Semestral		6			
Economia das Empresas	Semestral		4			
Auditoria Financeira I	Semestral		4			

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Auditoria Financeira II	Semestral		4			
Fiscalidade II	Semestral		6			
Estatística II	Semestral		6			
Gestão Financeira I	Semestral		6			
Marketing	Semestral		4			

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 7

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Controlo Interno	Semestral		2			
Gestão Financeira II	Semestral		4			
Contabilidades Sectoriais	Semestral		4			
Mercados Monetários e Financeiros	Semestral		4			
Investigação Operacional	Semestral		4			
Gestão Estratégica e Orçamental	Semestral		4			
Gestão de Recursos Humanos	Semestral		3			

QUADRO N.º 8

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Revisão de Contas	Semestral		4			
Modelos de Previsão	Semestral		4			
Contabilidade Financeira Avançada	Semestral		4			
Programação e Avaliação de Projectos de Investimento	Semestral		6			
Finanças Empresariais	Semestral		4			
Gestão das Operações	Semestral		4			
Estágio/Projecto	Semestral					(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 7412/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho geral do Instituto Politécnico de Viseu de 12 de Julho de 2005, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 20.º dos seus estatutos, foi aprovada a tabela de emolumentos em anexo, a praticar no Instituto Politécnico de Viseu e nas suas unidades orgânicas.

13 de Julho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

ANEXO**Tabela de emolumentos a praticar no Instituto Politécnico de Viseu e suas unidades orgânicas**

- 1 — Certidões/certificados:
 - 1.1 — De conclusão de curso ou respectiva equivalência com discriminação das classificações obtidas — € 10;
 - 1.2 — De alteração de média final do curso — € 25;
 - 1.3 — De matrícula — € 3,5;
 - 1.4 — De inscrição, frequência ou exame:
 - Uma só unidade curricular ou estágio — € 3;
 - Por cada unidade curricular a mais — € 1;
 - 1.5 — De cargas horárias e conteúdos programáticos:
 - Uma só unidade curricular — € 5;
 - Por cada unidade curricular a mais — € 3;
 - 1.6 — De unidades curriculares, com discriminação das classificações obtidas:
 - Uma unidade curricular — € 10;
 - Por cada unidade curricular suplementar — € 2;
 - 1.7 — Narrativa ou de teor:
 - Não excedendo uma página — € 3;
 - Por cada página que exceda a primeira até à décima — € 1,5;
 - Por cada página que exceda a décima — € 5;
 - 1.8 — Não específicas:
 - Não excedendo uma página — € 3;
 - Por cada página que exceda a primeira até à décima — € 1,5;
 - Por cada página que exceda a décima — € 5;
 - 1.9 — Por fotocópia:
 - Pela primeira página — € 3;
 - Por cada página que exceda a primeira até à décima — € 1,5;
 - Por cada página que exceda a décima — € 5.
- 2 — Taxa de urgência por qualquer dos actos previstos nesta tabela desde que praticados no prazo de 48 horas — € 15.
- 3 — Currículo escolar — € 25;
- 3.1 — Segunda via de currículo escolar — € 30.
- 4 — Diplomas/cartas de curso (não inclui imposto de selo se este for devido):
 - 4.1 — Bacharelato — € 100;
 - 4.2 — Licenciatura — € 150;
 - 4.3 — Estudos superiores especializados — € 175;
 - 4.4 — Pós-licenciatura conferente de uma especialização — € 175;
 - 4.5 — Outros diplomas ou certificados de pós-graduações — € 175.
- 5 — Pedidos de equivalência ou reconhecimento de habilitações (não inclui imposto de selo se for devido):
 - 5.1 — Grau de bacharel — € 200;
 - 5.2 — Grau de licenciado — € 250;
 - 5.3 — Diploma de estudos superiores especializados — € 250;
 - 5.4 — Por cada disciplina — € 10;
 - 5.5 — Integração curricular com definição do plano estudos para prosseguimento de estudos — € 100;
 - 5.6 — Prova de avaliação, se necessário, para equivalência — € 150;
 - 5.7 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de obtenção de equivalência/reconhecimento, por cada mês ou fracção de mês — € 200.
- 6 — Inscrições em exames (por disciplina):
 - 6.1 — Época de recurso — € 5;
 - 6.2 — Época especial — € 12;
 - 6.3 — Melhoria de nota — € 15;
 - 6.4 — Prova de suprimento quando aplicável — € 20;

6.5 — Ao abrigo dos estatutos especiais (serão devolvidos se o aluno realizar a prova) — € 5.

7 — Pré-requisitos:

7.1 — Inscrição — € 15;

7.2 — Segunda via de comprovativo — € 5;

7.3 — Provas de aptidão funcional, física e desportiva — € 40;

7.4 — Provas de aptidão vocacional — € 40.

8 — Candidaturas:

8.1 — Reingresso, mudança de curso, transferência — € 70;

8.2 — Ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas — € 25;

8.3 — Aos cursos de complemento de formação — € 50;

8.4 — A concursos e regimes especiais de acesso ao ensino superior — € 70;

8.5 — A cursos de pós-licenciatura de especialização — € 100;

8.6 — Aos cursos de qualificação para o exercício de outras funções educativas — € 50;

8.7 — A cursos de pós-graduação não conferentes de graus — € 50.

9 — Reclamações e recursos de provas:

9.1 — Reclamações — € 20;

9.2 — Recurso para o presidente do conselho directivo/director da escola — € 25;

9.3 — Recurso para o presidente do Instituto Politécnico — € 40.

10 — Prática de actos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal):

10.1 — Nos primeiros 10 dias úteis a seguir ao último dia do prazo — € 15;

10.2 — Do 11.º ao 20.º dia útil — € 30;

10.3 — Mais de 20 dias úteis — € 50.

11 — Fotocópias:

11.1 — Fotocópias autenticadas de programas curriculares (por disciplina) — € 3;

11.2 — Em fotocópias de documentos administrativos aplica-se o previsto no despacho n.º 8617/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 2002.

12 — Inscrições em cadeiras extra-curriculares:

12.1 — Alunos internos matriculados/inscritos na escola — € 35;

12.2 — Alunos externos (ex-alunos da escola) — € 180;

12.3 — Outros alunos externos — € 200.

13 — Isenções e reduções:

13.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, IRS, efeitos militares, bolsas de estudo, pensões de sangue e quaisquer outros fins sociais, nomeadamente pedidos de subsídios, passe social, etc.;

13.2 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas na presente tabela, com exclusão das taxas devidas pela emissão de certidões de conclusão de curso, diplomas e currículos escolares, que são devidos na totalidade;

13.3 — Da taxa prevista na inscrição em exames para melhoria de nota será devolvida aos interessados a importância de 50 % do valor pago, no caso de obterem classificação mais elevada que a anteriormente obtida e desde que a requeiram nos 60 dias de calendário após publicação do resultado;

13.4 — Os alunos abrangidos por programas de cooperação estão isentos de emolumentos referentes à emissão de certidão/diploma de fim de curso;

13.5 — Os pedidos de equivalência decorrentes de alterações dos planos de curso ministrados no IPV ficam isentos de emolumentos.

14 — O produto destes emolumentos constitui receita das unidades orgânicas devendo estas afectar ao Instituto a percentagem estabelecida internamente.

15 — Casos omissos ou considerados excepcionais são resolvidos mediante despacho do presidente do IPV ouvida a comissão permanente do conselho geral.

16 — Esta tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, revogando-se as anteriores publicações no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 21, de 25 de Janeiro de 2002, e 294, de 21 de Dezembro de 2001.

Despacho n.º 17 805/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Anabela Tavares Antunes Almeida — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde, como equiparada a assistente do 1.º triénio a tempo parcial, 60 %, com início em 2 de Maio e até 30 de Julho de 2005.

29 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	154
2.ª série	154
3.ª série	154
1.ª e 2.ª séries	288
1.ª e 3.ª séries	288
2.ª e 3.ª séries	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407
Compilação dos Sumários	52
Apêndices (acórdãos)	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹	
E-mail 50	15,76
E-mail 250	47,28
E-mail 500	76,26
E-mail 1000	142,35
E-mail+50	26,44
E-mail+250	93,55
E-mail+500	147,44
E-mail+1000	264,37

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 21%)	
100 acessos	35,59
250 acessos	71,18
500 acessos	122,02
N.º de acessos ilimitados até 31-12	559,24

CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
Assinatura CD mensal ...	Assinante papel ²	Não assinante papel
	188,11	233,87

INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)	
1.ª série	122,02
2.ª série	122,02
3.ª série	122,02

INTERNET (IVA 21%)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	97,61	122,02
250 acessos	219,63	274,54
Ilimitado individual ⁴	406,72	508,40

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 4,80



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29